

Convênio de Cooperação Técnica e Científica

Instituto Rui Barbosa (IRB)

Instituto de Estudios Técnicos
y de Investigación (IETEI)

Asociación de Entidades Oficiales de
Control Público del Mercosur (ASUR)

Setembro de 2026

TRANSPARÊNCIA, CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

BOAS PRÁTICAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL E
DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO DA ARGENTINA



Instituto Rui Barbosa (IRB)
Instituto de Estudios Técnicos y de Investigación (IETEI)
Asociación de Entidades Oficiales de Control Público del Mercosur (ASUR)

TRANSPARÊNCIA, CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

BOAS PRÁTICAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL E
DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO DA ARGENTINA

© 2026 Instituto Rui Barbosa (IRB)

É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial.

COORDENAÇÃO

Conselheiro Antonio Gilberto de Oliveira Jales

CONSELHO CIENTÍFICO

Andréa Norbim Beconha
Ana Lúcia da Silva
Olívio Armando Cordeiro
José Ribamar de Andrade Moura
Kamilla Sousa de Oliveira
Eurimar Nunes de Miranda Junior
José Marçal de Aranha Falcão Filho
Nathália Rodrigues de Araújo
Andréa Martins Cavalcante
Patrícia Fernandes Marques
Andrea Pinheiro Xerfan
João da Silva Neto
José Raimundo Bastos de Aguiar
Marileide Raimunda Cerqueira da Silva
Raimundo José Campos Araújo
Mônica Dias Vianna
Rubens da Silva Miranda
Rosely Duarte Correa
Michele Apolônia Sobreira
Francisco das Chagas Braz de Oliveira
Maristela de Medeiros Tavares
Wendel Régis Ramos
Ederson Patrick Machado
Ana Eleonora de Carvalho Freire
Larissa Mendes
Teresa Cristina Dias Diógenes

Geovane Eziel Cardoso
Patricia Alejandra Perez
Leticia Marcia Sosa
Letizia Paprocki
Ana Carolina Lofrano Nascimento
Maria Paula Beatriz Estellita Lins
Juraci Muniz
Ana Perpétua Ellery

APOIO TÉCNICO

Grece Kelly Guimarães Pinto

ELABORAÇÃO E TRADUÇÃO

Leticia Marcia Sosa
Letizia Paprocki
Patricia Alejandra Perez
Wendel Régis Ramos

REVISÃO TEXTUAL E ORTOGRÁFICA

Conselheiro Inaldo da Paixão Santos Araújo
José Raimundo Bastos de Aguiar
Grece Kelly Guimarães Pinto
Leticia Marcia Sosa
Letizia Paprocki
Rita de Cássia Silva Guedes Mura
Tatiana Leal Maltez
Wendel Régis Ramos

DIAGRAMAÇÃO E PROJETO GRÁFICO

Gabriela de Araujo Dantas

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

T772 Transparência, controle social e participação cidadã: boas práticas dos Tribunais de Contas do Brasil e dos Órgãos de Controle Externo da Argentina / Instituto Rui Barbosa, Instituto de Estudios Técnicos y de Investigación, Associação de Entidades Oficiais de Controle Público do Mercosul (Orgs.). – Brasília: IRB, 2026.

140 p.

ISBN: 978-85-65283-24-3

1. Controle Externo. 2. Controle social. 3. Participação cidadã. 4. Transparência. I. Título.

CDU 336.148

Elaborada por Ane Gleide da Conceição de Araújo – CRB-5: 2019

Instituto Rui Barbosa

Gestão 2026 • 2027

Diretoria

Inaldo da Paixão Santos Araújo (TCE/BA)
PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTES

Cristiana de Castro Moraes (TCE/SP)
VICE-PRESIDENTE DE AUDITORIA

Edilberto Carlos Pontes Lima (TCE/CE)
VICE-PRESIDENTE DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO

Ivan Lelis Bonilha (TCE/PR)
VICE-PRESIDENTE DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Reginaldo Parnow Ennes (TCE/AP)
VICE-PRESIDENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Sebastião Helvecio Ramos de Castro (TCE/MG)
VICE-PRESIDENTE DE DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Luis Fabian Barbosa (TCE/AM)
PRIMEIRO SECRETÁRIO

José Valdomiro Távora de Castro Júnior (TCE/CE)
SEGUNDO SECRETÁRIO

Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço (TCE/AP)
TESOUREIRO

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Francisco José Brito Bezerra (TCE/RR)
Marco Peixoto (TCE/RS)
Gilberto Pinto Monteiro Diniz (TCE/MG)
Antonio José Costa de Freitas Guimarães (TCM/PA)
Ranilson Brandão Ramos (TCE/PE)

DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

André Clemente Lara de Oliveira (TC/DF)
Domingos Augusto Taufner (TCE/ES)
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira (TCE/PB)
Alexandre Postal (TCE/RS)
José Nei Alberton Ascari (TCE/SC)

ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins (TCE/PI)
Felipe Galvão Puccioni (TCM/RJ)
Saulo Marques Mesquita (TCE/GO)
Ricardo Ezequiel Torres (TCM/SP)
Onélia Leite (TCE/CE)

AUDITORIA

Severiano José Costandrade de Aguiar (TCE/TO)
Naluh Maria Lima Gouveia (TCE/AC)
Ronaldo Nascimento de Sant'Anna (TCE/GO)
Susana Maria Fontes Azevedo Freitas (TCE/SE)
Joaquim Kennedy Nogueira Barros (TCM/PI)

DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes (TCE/PA)
Rodrigo Siqueira Cavalcante (TCE/AL)
Rholden Botelho de Queiroz (TCE/CE)
Rodrigo Melo do Nascimento (TCE/RJ)
Márcio Pacheco (TCE/RJ)

CONSELHO FISCAL

Fernando Ribeiro Toledo (TCE/AL)
Cilene Lago Salomão (TCE/RR)
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (TCE/CE)
Estilac Martins Rodrigues Xavier (TCE/RS)
Inácio Magalhães Filho (TC/DF)

SUPLENTES

Wilber Coimbra (TCE/RO)
Flavio Kayatt (TCE/MS)
Carlos Thompson Costa Fernandes (TCE/RN)
Celmar Rech (TCE/GO)
Luiz Eduardo Cherem (TCE/SC)

Asociación de Entidades Oficiales de Control Público del Mercosur - ASUR Autoridades Periodo 2026 • 2027

Dra. Myriam Esther Radrizani

PRESIDENTE PRO – TEMPORE
Presidente Tribunal de Cuentas de Formosa
República Argentina

Conselheiro Marcos Peixoto

PRESIDENTE BLOQUE BRASILEIRO ASUR
Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS)
República Federativa del Brasil

Augusto Paiva

PRESIDENTE BLOQUE PARAGUAYO ASUR
Presidente Bloque Paraguay ASUR
Subcontralor Contraloría de la República del Paraguay

Dr. Lisandro Mariano Teszkiewicz

VICEPRESIDENTE 1° ASUR
Auditoría Ciudad Autónoma de Buenos Aires

Dra. Laura Cristina Vischi

VICEPRESIDENTE 2° ASUR
Tribunal de Cuentas de Corrientes

Dr. Diego Lucio Lara

VOCAL 1° ASUR
Tribunal de Cuentas de Entre Ríos

Cr. Beltrán Corvalán

VOCAL 2° ASUR
Tribunal de Cuentas de Córdoba

Dr. Alfredo Martin Meza

VOCAL 3° ASUR
3°. Tribunal de Cuentas de Chubut

Cr. Juan José Antonio Fuentes Castillo

SECRETARIO GENERAL ASUR
Tribunal de Cuentas de Chaco

Dr. Jorge Manuel Moreno

SECRETARIO. RELACIONES INSTITUCIONALES ASUR
Tribunal de Cuentas de Catamarca

Dr. Pablo García Aresca

SECRETARIA DE DEPORTES ASUR
Tribunal de Cuentas de Córdoba

Lic. Alejandro Alegretti

SECRETARIO DE PRENSA ASUR
Tribunal de Cuentas de Buenos Aires

Dra. Natalia Falugi

SECRETARIA DE ACTAS ASUR
Tribunal de Cuentas de Río Negro

Dr. Néstor Marcelo Parés

SÍNDICO TITULAR ASUR
Tribunal de Cuentas de Mendoza

Cr. Marcelo Vidal

SÍNDICO SUPLENTE ASUR
Tribunal de Cuentas de Tucumán

Dra. Juana Albina Curi

REPRESENTANTE TRIBUNALES MUNICIPALES ASUR
Tribunal de Cuentas de Virasoro

Dra. Veronica Saavedra Calvo

REPRESENTANTE TRIBUNALES MUNICIPALES ASUR
Tribunal de Cuentas Municipal de La Rioja

Jadson Castanho

SECRETARIA EJECUTIVA BLOQUE BRASILEIRO ASUR

Patricia Noemi Oviedo

SECRETARIA EJECUTIVA BLOQUE ARGENTINO ASUR

Fabian Forestieri

SECRETARIA EJECUTIVA BLOQUE PARAGUAYO ASUR

Secretariado Permanente de Tribunales de Cuentas, Órganos y Organismos Públicos de Control Externo de la República Argentina - SPTCRA

AUTORIDADES GENERALES

Dr. Sergio T. Oste

PRESIDENTE

Secretariado Permanente de Tribunales de Cuentas

Dra. Nora del Valle Millone Juncos

VICEPRESIDENTE 1°

Dra. Fabiola Bianco

VICEPRESIDENTE 2°

Cr. Miguel Chaiben Terraf

VOCAL 1°

CPN Oscar Marcos Biagioni

VOCAL 2°

Dr. Pablo García Nieto

VOCAL 3°

Lic. Abdo Omar Esper

SECRETARIO GENERAL

Cra. María Alejandra Mac Allister

SECRETARIA DE RELACIONES INSTITUCIONALES

Dr. Lionel Enrique Suárez

SECRETARIO DE PRENSA

Cr. Jorge Omar Nicolás Menem

SECRETARIO DE DEPORTES

Cr. Efrén José Vera

SECRETARIO DE ACTAS

Cr. Andrés Pablo Benitez

SÍNDICO TITULAR

Cra. Ana Cecilia Esteves

SÍNDICO SUPLENTE

Instituto de estudios técnicos y de investigación - IETEI

Dr. José Carlos Moslares

DIRECTOR GENERAL

Dra. Mariana Leonor Bernal

CONSEJERA

Dr. Gustavo Aníbal Riera Martínez

CONSEJERO

Cra. María de los Ángeles Moia

CONSEJERA

Lic. Romina Paola Domínguez

CONSEJERA

SECRETARÍAS Y COMISIONES

Lic. Daniel Adrián Riesgo

SECRETARIO GENERAL

Secretaría Técnica

Dra. Cintia Lorena Onetto

SECRETARIO GENERAL

Secretaría Legal

Cra. Marina M. Iglesias

SECRETARIA GENERAL

Secretaría de Control Presupuestario

Cr. Diego Daniel Balbi

SECRETARIO GENERAL

Secretaría de Innovación y Sostenibilidad

Esp. Franco Nicolás Peñaloza

SECRETARIO GENERAL

Secretaría Administrativa

COORDINADORES DE ÁREAS

Cra. Roxana Segura

COORDINADORA ACADÉMICA

Dra. Yamila Jael Fuentes Francis

COORDINADORA INVESTIGACIÓN

Cra. Letizia Mariel Paprocki

COORDINADORA ASUNTOS INSTITUCIONALES

Dr. Víctor Rolando Arbues

COORDINADOR ASUNTOS JURISDICCIONALES

Cr. Daniel Alfredo Auat

COORDINADOR ASUNTOS MUNICIPALES

Cra. Adriana Isabel Agüero

COORDINADORA CONTABILIDAD Y AUDITORÍA

Cra. Patricia Fernández

COORDINADORA CONTROL DE INGRESOS PÚBLICOS

Cra. Teresita Geat

COORDINADORA AMBIENTE Y DESARROLLO SOSTENIBLE

Dra. María Hilda Pretto

COORDINADORA INNOVACIÓN Y DESARROLLO TECNOLÓGICO

Lic. Leticia Marcia Sosa

COORDINADORA CONTROL DE GESTIÓN PÚBLICA Y TRANSPARENCIA

APRESENTAÇÃO	13
SIGLAS E ABREVIATURAS	16
Tribunais de Contas do Brasil	16
Órgãos de Controle Externo da Argentina	16
Outros Órgãos Nacionais e Internacionais	17
1. INTRODUÇÃO	19
2. TRANSPARÊNCIA, PRESTAÇÃO DE CONTAS E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ NOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO DO BRASIL E DA ARGENTINA	21
3. ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ NOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL	31
3.1. As iniciativas dos Tribunais de Contas do Brasil em relação ao Controle Social e Participação Cidadã	31
3.2. Ouvidoria como Canal de Participação Cidadã	32
3.2.1 Marco Legal das Ouvidorias	33
3.3. Outras Iniciativas Relacionadas às Ouvidorias	36
3.3.1 Fortalecimento e Diagnóstico das Ouvidorias Municipais	36
3.3.2 Projeto Ouvidoria em Movimento – Conectando Cidadania e Controle Social	39
3.3.3 Escuta Social com Post-its em Áreas Remotas (Blitz da Ouvidoria)	40
3.3.4 Blitz da Ouvidoria nas Filas de Atendimento Público	40
3.3.5 Projeto Ver e Ouvir com Igualdade	41
3.3.6 Proposta de Implantação de Áreas Digitais de Inclusão Cidadã	41
3.3.7 Cartilha da Ouvidoria e Educação Cidadã	42
3.3.8 Dia da Ouvidoria	45
3.4. Transparência e Direito à Informação – Portais e Relatórios de Transparência e Prestação de Contas ao Cidadão do Brasil e da Argentina	46
3.4.1. Ferramentas e Painéis de Transparência	47
3.5. Participação Cidadã no Planejamento das Fiscalizações (PAF/PCE)	52
3.6. Auditorias com Participação ou Escuta Ativa da Sociedade	55
3.7. Fiscalização Temática Setorial com Envolvimento Social (Educação e Saúde)	60
3.8. Escuta Ativa com QR Code em Serviços Públicos	62
3.9. Institucionalização e criação de uma Coordenadoria de Controle Social e Participação Cidadã	62
3.10. Abertura Institucional a Estudantes / Visitas Monitoradas	63
3.11. Ações Educativas Itinerantes Cidadãs voltadas a Jovens e Estudantes	66
3.12. Capacitação e Fortalecimento de Conselhos Municipais	69
3.13. Cursos, Trilhas e Capacitações sobre Controle Social e Transparência	71
3.14. Parcerias com Universidades, Diálogo Acadêmico e Aproximação com a Comunidade Universitária	77
3.15. Ações Audiovisuais e Digitais de Cidadania	78
3.16. Políticas para a Primeira Infância com Monitoramento Institucional	79

3.17. Divulgação da Atuação dos Tribunais de Contas na Imprensa e Redes Sociais	81
3.18. Nota Recomendatória IRB-ATRICON-CNPTC-ABRACOM-AUDICON nº 001/2025	82
3.19. SÍNTESE GERAL — Grupos de Semelhança dos 31 Tribunais de Contas	87
3.20. Reflexões Finais	89
4. EXPERIÊNCIAS DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ NOS ÓRGÃOS	
DE CONTROLE EXTERNO DA ARGENTINA	91
4.1. Linguagem Simples	92
4.2. Consultas Públicas e Escuta Cidadã	93
4.3. Formação Cidadã	94
4.4. Transparência para a Sociedade	97
4.5. Responsabilidade Social e Presença Comunitária	98
4.6. Reflexões Finais	101
5. CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ EM	
PERSPECTIVA COMPARADA: ARGENTINA E BRASIL	103
5.1. Propósito da Comparação	103
5.2. Os dois Levantamentos: Alcance e Condições de Comparabilidade	104
5.3. Institucionalização: A Lacuna de Origem	105
5.3.1. O Fator Explicativo: A Ouvidoria como Estrutura Preexistente	106
5.3.2. O que o Dado Brasileiro não Mostra	107
5.4. Comunicação e Portais: Infraestrutura Estendida, Conteúdo Desigual	108
5.5. Participação Efetiva: A Dimensão que Define a Diferença	110
5.6. Desafios: Duas Trajetórias, Um Diagnóstico Comum	112
5.7. Recomendações para a Transferência de Experiências	114
5.7.1. Apoiar a agenda em uma Estrutura Existente em Vez de Criar uma Nova	114
5.7.2. Incorporar a Participação a um Processo Institucional que já é Executado	114
5.7.3. Priorizar Interlocutores já Organizados	115
5.7.4. Capacitar para Dentro ao mesmo Tempo que para Fora	115
5.7.5. Definir Indicadores desde o Início	115
6. RECOMENDAÇÕES DE BOAS PRÁTICAS	117
6.1. Institucionalização com Base nas Estruturas Existentes	117
6.2. Transparência Orientada para Resultados	118
6.3. Transformar a Linguagem Simples em uma Prática Validada	119
6.4. Participação em Todo o Ciclo do Controle	119
6.5. Cultura Organizacional Interna	120
6.6. Universalidade e Inclusão ..	120
6.7. Medição de Resultados	121
6.8. Cooperação e Aprendizagem Horizontal	121
7. CONCLUSÕES GERAIS	123
REFERÊNCIAS E BIBLIOGRAFIA	125
ANEXO I	127



Com muita satisfação, temos a honra de apresentar o estudo Transparência, Controle Social e Participação Cidadã dos Tribunais de Contas do Brasil e da Argentina, nos idiomas português e espanhol, fruto da cooperação institucional entre o Instituto Rui Barbosa (IRB), o *Instituto de Estudios Técnicos y de Investigación* (IETEI) e a Asociación de Entidades Oficiales de Control Público del Mercosur (ASUR).

A presente obra representa o resultado de um esforço conjunto voltado ao fortalecimento da transparência, do controle social e da participação cidadã como instrumentos essenciais para o aperfeiçoamento da administração pública, da *accountability* e da boa governança. Reunindo experiências, iniciativas e boas práticas desenvolvidas pelos Tribunais de Contas brasileiros e Órgãos de Controle Externo argentinos, o estudo proporciona uma visão comparada das estratégias adotadas por essas instituições para aproximar a sociedade dos mecanismos de fiscalização e controle da gestão pública.

O conteúdo foi elaborado a partir de estudo comparativo e das respostas obtidas em pesquisa realizada junto aos Tribunais de Contas e Órgãos de Controle Externo, conduzidos pelo Grupo de Trabalho constituído especificamente para esse fim, sob a coordenação do Instituto Rui Barbosa (IRB), por meio de seu Comitê Técnico das Corregedorias, Ouvidorias e Controles Interno e Social e do Instituto de Estudios Técnicos y de Investigación (IETEI). A revisão técnica dos textos ficou a cargo do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA), em conjunto com o Grupo de Trabalho do IETEI, enquanto os ajustes finais de redação, a padronização editorial e a diagramação foram realizados pelo IRB.

Mais do que um repositório de experiências institucionais, esta publicação reafirma o compromisso das entidades parceiras com a produção e a difusão do conhecimento, o intercâmbio de boas práticas entre os Tribunais de Contas e Órgãos de Controle Externo e o fortalecimento de uma cultura de participação cidadã. Ao evidenciar iniciativas exitosas, desenvolvidas em dois países que compartilham desafios comuns no aperfeiçoamento do controle público, o estudo busca incentivar novas ações colaborativas, fomentar a inovação institucional e contribuir para a consolidação de modelos de governança cada vez mais transparentes, participativos e voltados ao interesse público.

Registramos um agradecimento especial a todos os integrantes do Conselho Científico e em especial a Leticia Sosa, Letizia Mariel Paprocki, Wendel Ramos, Tatiana Maltez, Grece Kelly Pinto, Teresa Cristina Dias Diógenes, Andréa Norbim Beconha, Patrick Machado, Maria Paula Lins, e José Ribamar de Andrade Moura, pela dedicação e entrega para realização deste importante projeto.

Temos a confiança de que esta obra constitua uma referência para membros e servidores dos Tribunais de Contas, Órgãos de Controle Externo, gestores públicos, pesquisadores, estudantes e cidadãos interessados na temática, estimulando o desenvolvimento de políticas e práticas que ampliem a participação da sociedade na fiscalização da gestão pública.

Conselheiro Inaldo Araújo

Presidente
Instituto Rui Barbosa

Dr. Sergio T. Oste

Presidente
Secretariado Permanente de Tribunales de Cuentas

Jueza Miryan Radrizzan

Presidenta de la Asociación de Entidades Oficiales
de Control Público del Mercosur (ASUR)

Dr. Jose Carlos Moslares

Diretor General
Instituto de Estudios Técnicos y de Investigación

Conselheiro Antonio Gilberto de Oliveira Jales

Presidente do Comitê Técnico das Corregedorias, Ouvidorias e
Controles Interno e Social do IRB





Um trabalho de excelência

Uniu Argentina e Brasil

Um grupo de inteligência

Um livro produziu

Com dedicação especial

Ao controle social

Transparência reluziu

Fruto de tantas ideias

Experiências e ações

Fortalecendo o controle

Dos tribunais cidadãos

Transparência e ouvidoria

Faz forte a democracia

Dessas duas grandes nações

Conselheiro Antonio Gilberto de Oliveira Jales

TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL

TRIBUNAIS DE CONTAS DA UNIÃO, DOS ESTADOS E DOS MUNICÍPIOS

TCU - Tribunal de Contas da União

TCE/AC - Tribunal de Contas do Estado do Acre

TCE/AL - Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

TCE/AP - Tribunal de Contas do Estado do Amapá

TCE/AM - Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

TCE/BA - Tribunal de Contas do Estado da Bahia

TCE/CE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará

TCDF - Tribunal de Contas do Distrito Federal

TCE/ES - Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

TCE/GO - Tribunal de Contas do Estado de Goiás

TCE/MA - Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

TCE/MT - Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

TCE/MS - Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

TCE/MG - Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

TCE/PA - Tribunal de Contas do Estado do Pará

TCE/PB - Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TCE/PR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná

TCE/PE - Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

TCE/PI - Tribunal de Contas do Estado do Piauí

TCE/RJ - Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

TCE/RN - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

TCE/RS - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

TCE/RO - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

TCE/RR - Tribunal de Contas do Estado de Roraima

TCE/SC - Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

TCE/SP - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

TCE/SE - Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

TCE/TO - Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

TCM/BA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

TCM/GO - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás

TCM/PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

TRIBUNAIS DE CONTAS DE MUNICÍPIO

TCM/RJ - Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

TCM/SP - Tribunal de Contas do Município de São Paulo

ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO DA ARGENTINA

ÓRGÃOS PROVINCIAIS

AGCBA - Auditoría General de la Ciudad Autónoma de Buenos Aires

TCPBA - Tribunal de Cuentas de la Provincia de Buenos Aires

TCPCA - Tribunal de Cuentas de la Provincia de Catamarca

TCPCHA - Tribunal de Cuentas de la Provincia del Chaco

TCPCHU - Tribunal de Cuentas de la Provincia de Chubut
TCPCBA - Tribunal de Cuentas de la Provincia de Córdoba
TCPCOR - Tribunal de Cuentas de la Provincia de Corrientes
TCPER - Tribunal de Cuentas de la Provincia de Entre Ríos
TCPFOR - Tribunal de Cuentas de la Provincia de Formosa
AGPJU - Auditoría General de la Provincia de Jujuy
TCPLP - Tribunal de Cuentas de la Provincia de La Pampa
TCPLR - Tribunal de Cuentas de la Provincia de La Rioja
TCPMZA - Tribunal de Cuentas de la Provincia de Mendoza
TCPMIS - Tribunal de Cuentas de la Provincia de Misiones
TCPNQN - Tribunal de Cuentas de la Provincia del Neuquén
TCPRN - Tribunal de Cuentas de la Provincia de Río Negro
AGPSA - Auditoría General de la Provincia de Salta
TCPSJ - Tribunal de Cuentas de la Provincia de San Juan
TCPSL - Tribunal de Cuentas de la Provincia de San Luis
TCPSC - Tribunal de Cuentas de la Provincia de Santa Cruz
TCPSF - Tribunal de Cuentas de la Provincia de Santa Fe
TCPSE - Tribunal de Cuentas de la Provincia de Santiago del Estero
TCPTF - Tribunal de Cuentas de la Provincia de Tierra del Fuego, Antártida e Islas del Atlántico Sur
TCPTUC - Tribunal de Cuentas de la Provincia de Tucumán

ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO MUNICIPAIS

TCMBOL - Tribunal de Cuentas Municipal El Bolsón
TCMUSH - Tribunal de Cuentas Municipal Ushuaia
TCMVIR - Tribunal de Cuentas Municipal Gobernador Virasoro
TCMCR - Tribunal de Cuentas Municipal Comodoro Rivadavia
TCMSE - Tribunal de Cuentas Municipal Santiago del Estero

OUTROS ÓRGÃOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

AGN - Auditoría General de la Nación
IRB - Instituto Rui Barbosa
ATRICON - Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil
IETEI - Instituto de Estudios Técnicos y de Investigación
SPTCRA - Secretariado Permanente de Tribunales de Cuentas, Órganos y Organismos Públicos de Control Externo de la República Argentina
INTOSAI - International Organization of Supreme Audit Institutions
OLACEFS - Organización Latinoamericana y del Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores
EFS - Entidade Fiscalizadora Superior
ISC - Instituição Superior de Controle
SAI - Supreme Audit Institution



1. INTRODUÇÃO

No âmbito do Mercado Comum do Sul (Mercosul), o processo de integração entre os países-membros tem favorecido a aproximação entre suas instituições, o intercâmbio de experiências e a cooperação voltada ao aprimoramento de normas, práticas e meios de atuação.

Nesse contexto, existem órgãos que desenvolvem atividades conjuntas entre os diferentes países-membros, trabalhando em prol da melhoria contínua de suas atividades, em distintos níveis de governo, funções e áreas de atuação. É o caso da Associação de Entidades Oficiais de Controle Público do Mercosur (ASUR), que promove o fortalecimento das relações entre as entidades de controle, com base no trabalho conjunto e na cooperação, entre outras atividades.

A ASUR, criada no ano de 1995, na cidade de Foz do Iguaçu, na República Federativa do Brasil, é uma entidade civil sem fins lucrativos que tem como objetivos promover o intercâmbio permanente de documentação e informações técnicas entre os países-membros; estabelecer vínculos com entidades similares constituídas em outros mercados regionais, países e entidades internacionais; fomentar a cooperação técnica; promover eventos; e realizar atividades acadêmicas, docentes, de pesquisa e de assessoramento.

A Associação de Entidades Oficiais de Controle Público do Mercosur fundamenta-se na igualdade de todas as instituições de controle externo das finanças públicas e no respeito ao ordenamento jurídico que rege cada uma delas. É integrada pelas Entidades Públicas de Controle Externo dos países signatários do Mercosul, que são seus membros efetivos.

Assim, na reunião realizada em 12 de agosto de 2022, durante o mandato da Dra. Fabiola Bianco, Presidente do Tribunal de Contas da Província de Misiones, Argentina, na condição de Presidente pro tempore da entidade, ressaltando-se a necessidade de conferir um novo impulso às relações entre as entidades de controle, com base no trabalho conjunto e na cooperação, foi firmado o Convênio de Cooperação Técnica e Científica entre o Instituto Rui Barbosa, associação civil de estudos e pesquisas dos Tribunais de

Contas do Brasil, o Instituto de Estudios Técnicos e Investigaciones do Secretariado Permanente dos Tribunais de Contas, os Órgãos de Controle da República da Argentina e a Asociación de Entidades Oficiales de Control Público del Mercosur (Convênio IRB–IETEI–ASUR).

O convênio tem por objeto estabelecer relações de cooperação técnica e científica entre as partes, com o propósito de promover o intercâmbio de informações, conhecimentos e experiências, bem como a organização de ações conjuntas fundamentadas nos princípios internacionalmente aceitos de igualdade, respeito mútuo à soberania nacional, interesse comum e não intervenção nos assuntos próprios de cada instituição.

A presente publicação reflete o trabalho conjunto desenvolvido por uma equipe de pesquisadores do IETEI e do IRB, no âmbito do Convênio de Cooperação Técnica e Científica IRB–IETEI–ASUR, que, desde 2024, vem aprofundando estudos, realizando levantamentos e promovendo ações e boas práticas de controle social desenvolvidas pelos Tribunais de Contas do Brasil e da Argentina.

Apresentam-se, inicialmente, informações sobre aspectos relevantes relacionados aos conceitos-chave de controle social e participação cidadã, bem como sobre o importante papel dos Tribunais de Contas nesse âmbito. Em seguida, são divulgados os resultados do levantamento desse tipo de ação, realizado por meio de pesquisas na Argentina e no Brasil durante os anos de 2025 e 2026.

Na sequência, são apresentadas experiências expressivas de aproximação dos Tribunais de Contas da Argentina e do Brasil com a cidadania, para, finalmente, serem propostas recomendações de boas práticas que possam ser adotadas, com as devidas adaptações, pelos Órgãos de Controle.

2. TRANSPARÊNCIA, PRESTAÇÃO DE CONTAS E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ NOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO DO BRASIL E DA ARGENTINA

Os Órgãos de Controle no setor público desempenham um papel de grande relevância e importância, uma vez que o princípio democrático se consolida por meio da fiscalização. Pode-se afirmar que o sistema de controle dos recursos públicos constitui um bom indicador do grau de maturidade democrática de qualquer sociedade. Os cidadãos, que, por meio de seus esforços, sustentam o setor público, têm o direito de saber se esses recursos são utilizados de acordo com os princípios da transparência, da legalidade e da eficiência. (Cabezas de Herrera, 2014)

Essa função preponderante dos Órgãos de Controle Público é, muitas vezes, pouco conhecida pela cidadania, que, em última análise, é a principal destinatária das atividades desenvolvidas por esses Órgãos.

É por essa razão que a **Organização Internacional das Instituições Superiores de Controle (INTOSAI)**, organização permanente criada para promover o apoio mútuo entre essas entidades, fortalecer o intercâmbio de ideias, conhecimentos e experiências e atuar como porta-voz, reconhecida globalmente no âmbito da comunidade internacional, promove princípios que integram o Marco de Pronunciamentos Profissionais da INTOSAI.

Nesse contexto, são editadas as **Normas Internacionais das Instituições Superiores de Controle**¹, conhecidas mundialmente pela sigla **ISSAI** (*International Standards of Supreme Audit Institutions*), que correspondem aos padrões de auditoria e às diretrizes emitidos pela INTOSAI e constituem o marco global de referência para a auditoria do setor público.

Entre as ISSAIs, que constituem declarações oficiais da comunidade internacional de auditoria pública, destacam-se, em relação ao tema em questão, a ISSAI 12 e a ISSAI 20, ratificadas em 2013, que integram o Marco de Pronunciamentos Profissionais da INTOSAI (IFPP) e que, atualmente, são classificadas como INTOSAI-P 12² e INTOSAI-P 20, com alterações editoriais realizadas em 2019.

Especificamente, a INTOSAI-P 12 destaca o valor e os benefícios das Instituições Superiores de Controle (ISC) que fazem a diferença na vida dos cidadãos, ao gerar um impacto positivo na confiança da sociedade quando são divulgados os achados, as conclusões e os produtos decorrentes das atividades de controle. Isso ocorre porque, ao tornar conhecidos os resultados da fiscalização, promovem-se a transparência, a prestação de contas e a eficácia e eficiência da administração pública, uma vez que a transparência amplia o acesso à informação; a prestação de contas exige a explicação e a justificativa das decisões; e a participação cidadã acrescenta mecanismos de vigilância, reivindicação e possibilidade de exercício do controle social.

A norma também destaca o papel fundamental das ISC na colaboração, por meio de seu ciclo de fiscalização, para o fortalecimento da confiança dos cidadãos, do Parlamento e de outros atores interessados no sistema democrático. As ISC atuam em defesa do interesse público e, por meio do conhecimento proporcionado por suas atividades, permitem que os cidadãos possam exigir prestação de contas de seus representantes e responsabilizar aqueles que tomam decisões.

Por essa razão, as ISC, posicionadas como entidades independentes, confiáveis, eficientes e dotadas de credibilidade, devem manter um diálogo significativo e eficaz com os cidadãos e com os atores interessados, deixando clara sua relevância para contribuir para o aprimoramento do setor público e seu papel como fonte confiável de conhecimento objetivo.

A INTOSAI-P 12 estabelece, portanto, uma série de princípios que as ISC devem observar para prestar contas de suas operações e serem consideradas instituições-modelo, garantindo, dessa forma, o valor potencial que possuem na vida dos cidadãos.

1 Vale salientar que por iniciativa do Instituto Rui Barbosa foram editadas as Normas de Auditoria do Setor Público (NBASP) com objetivo de alinhar os trabalhos de fiscalização dos Tribunais de Contas brasileiros a um padrão metodológico internacionalmente aceito: os pronunciamentos profissionais da Organização Internacional das Instituições Superiores de Controle (INTOSAI)

2 No Brasil, equivale à NBASP 12- Valor e Benefício dos Tribunais de Contas- Fazendo a Diferença na Vida dos Cidadãos, que é uma adaptação da INTOSAI-P 12- *The Value and Benefits of SAI- Making a difference to the lives of citizens* para o contexto institucional brasileiro, que foi incorporada à estrutura das NBASP em 2015.

Os princípios estão organizados em torno de três eixos: o fortalecimento da transparência, da *accountability* e da integridade do governo e das entidades públicas; a demonstração de relevância contínua para os cidadãos, o Parlamento e outros atores interessados; e a atuação como uma organização-modelo por meio do exemplo.

Apresenta-se, a seguir, um **quadro-resumo com os princípios estabelecidos:**

Tabela 1 – Princípios estabelecidos pela INTOSAI-P 12

FORTALECER A ACCOUNTABILITY, A TRANSPARÊNCIA E A INTEGRIDADE DAS ENTIDADES DO SETOR PÚBLICO	
PRINCÍPIO 1: PRESERVAR A INDEPENDÊNCIA DAS ISC	1) As ISC devem esforçar-se para promover, proteger e manter um quadro constitucional, legal ou jurídico adequado e efetivo. 2) As ISC devem procurar preservar a independência dos dirigentes e membros das ISC (das instituições colegiadas), incluindo a segurança da posse e imunidade legal nos termos da legislação aplicável, que resulta do exercício normal das suas funções. 3) As ISC devem fazer uso de seus mandatos e discricionariedade no exercício das suas funções e responsabilidades para melhorar a gestão dos recursos públicos. 4) As ISC devem ter direitos irrestritos de acesso a todas as informações necessárias para o bom desempenho de suas responsabilidades estatutárias. 5) As ISC devem usar os seus direitos e obrigações de relatar seu trabalho de forma independente. 6) As ISC devem ter a liberdade de decidir sobre o conteúdo e a periodicidade de seus relatórios. 7) As ISC devem possuir mecanismos adequados para o monitoramento dos achados e das recomendações da auditoria. 8) As ISC devem procurar manter a autonomia financeira e gerencial ou administrativa e recursos humanos, materiais e financeiros adequados. 9) As ISC deverão informar sobre quaisquer questões que possam afetar a sua capacidade de realizar seu trabalho de acordo com os respectivos mandatos e/ou marco legislativo.

PRINCÍPIO 2: REALIZAR AUDITORIAS PARA GARANTIR QUE AS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E DO SETOR PÚBLICO SEJAM RESPONSABILIZADAS POR SUA GESTÃO E USO DE RECURSOS PÚBLICOS	1) As ISC devem, de acordo com seus mandatos e padrões profissionais aplicáveis, realizar uma ou todas das seguintes atividades: a) Auditorias financeira e não financeira, quando relevante; b) Auditorias operacionais; c) Auditorias de conformidade com a autoridade aplicável. 2) As ISC podem também, de acordo com os seus mandatos, executar outros tipos de trabalho, por exemplo, revisão judicial ou investigação sobre o uso de recursos públicos ou questões que envolvem o interesse público. 3) As ISC devem responder de forma apropriada, de acordo com os seus mandatos, aos riscos de impropriedade financeira, fraude e corrupção. 4) As ISC devem apresentar relatórios de auditoria, de acordo com os seus mandatos, para o Legislativo ou qualquer outro órgão público responsável, conforme o caso.
PRINCÍPIO 3: HABILITAR OS RESPONSÁVEIS PELA GOVERNANÇA DO SETOR PÚBLICO PARA QUE POSSAM CUMPRIR SUAS RESPONSABILIDADES E RESPONDER AOS ACHADOS E RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA E ADOPTAR AS AÇÕES CORRETIVAS APROPRIADAS	1) As ISC devem assegurar uma boa comunicação com as entidades auditadas e outras partes interessadas relacionadas, conforme o caso, e mantê-las bem informadas durante o processo de auditoria sobre questões decorrentes do trabalho da ISC. 2) As ISC devem, de acordo com seu mandato, fornecer ao Legislativo, seus respectivos comitês ou conselhos de administração e diretivos das entidades auditadas, informações relevantes, objetivas e tempestivas. 3) As ISC devem analisar os seus relatórios de auditoria individuais para identificar temas, achados comuns, tendências, causas raiz e recomendações de auditoria e discuti-los com os principais interessados. 4) As ISC devem, sem comprometer a sua independência, fornecer assessoria sobre como os achados e opiniões de auditoria podem ser utilizados para causar maior impacto, por exemplo, por meio do fornecimento de orientações de boas práticas. 5) As ISC devem desenvolver relações profissionais com os comitês de fiscalização do Legislativo competentes e conselhos de administração e diretivos das entidades auditadas para ajudá-los a entender melhor os relatórios e as conclusões da auditoria e tomar as medidas adequadas. 6) As ISC devem relatar, conforme o caso, sobre as medidas de monitoramento adotadas com relação às suas recomendações

PRINCÍPIO 4: PRODUZIR RELATÓRIOS SOBRE OS RESULTADOS DA AUDITORIA E PERMITIR ASSIM AO PÚBLICO RESPONSABILIZAR AS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E DO SETOR PÚBLICO	1) As ISC devem relatar informações objetivas de forma simples e clara, usando uma linguagem que seja compreendida por todas as suas partes interessadas. 2) As ISC devem disponibilizar tempestivamente seus relatórios ao público. 3) As ISC devem facilitar o acesso aos seus relatórios a todas as suas partes interessadas usando ferramentas de comunicação adequadas.
DEMONSTRAR A RELEVÂNCIA CONTÍNUA PARA OS CIDADÃOS, O LEGISLATIVO E OUTRAS PARTES INTERESSADAS	
PRINCÍPIO 5: SER SENSÍVEL A MUDANÇAS DE AMBIENTES E RISCOS EMERGENTES	1) As ISC devem estar cientes das expectativas das partes interessadas e responder a estas, conforme o caso, em tempo hábil e sem comprometer sua independência. 2) As ISC devem, no desenvolvimento de seu programa de trabalho, responder, conforme o caso, às principais questões que afetam a sociedade. 3) As ISC devem avaliar a mudança e riscos emergentes no ambiente de auditoria e responder a estes tempestivamente, por exemplo, por meio da promoção de mecanismos que abordem impropriedade financeira, fraude e corrupção. 4) As ISC devem assegurar que as expectativas das partes interessadas e os riscos emergentes sejam levados em conta nos planos estratégicos, de negócios e de auditoria, conforme o caso. 5) As ISC devem se manter a par das questões relevantes que estão sendo debatidas em foros nacionais e internacionais, e participar, conforme o caso. 6) As ISC devem estabelecer mecanismos para coleta de informação, tomada de decisão e medição de desempenho para melhorar a relevância para as partes interessadas.

PRINCÍPIO 6: COMUNICAR-SE DE FORMA EFETIVA COM AS PARTES INTERESSADAS	1) As ISC devem comunicar de uma maneira que aumente o conhecimento e compreensão das partes interessadas sobre papel e as responsabilidades das ISC como auditor independente do setor público. 2) A comunicação das ISC deve sensibilizar as partes interessadas sobre a necessidade de transparência e <i>accountability</i> do setor público. 3) As ISC devem comunicar-se com as partes interessadas para garantir a compreensão do trabalho e dos resultados de auditoria das ISC. 4) As ISC devem interagir adequadamente com os meios de comunicação, de modo a facilitar a comunicação com a população. 5) As ISC devem se envolver com as partes interessadas, reconhecendo seus diferentes papéis, e considerar os seus pontos de vista, sem comprometer a própria independência da ISC. 6) As ISC devem avaliar periodicamente se as partes interessadas acreditam que as ISC estão se comunicando de forma efetiva.
PRINCÍPIO 7: SER UMA FONTE CONFIÁVEL, INDEPENDENTE E OBJETIVA DE CONHECIMENTO E DE ORIENTAÇÃO PARA APOIAR MUDANÇAS POSITIVAS NO SETOR PÚBLICO	1) O trabalho das ISC deve basear-se no julgamento profissional independente e na análise sólida e robusta. 2) As ISC devem contribuir para o debate sobre as melhorias do setor público, sem comprometer sua independência. 3) As ISC devem, como parceiros ativos na profissão nacional e internacional de auditoria do setor público, usar seus conhecimentos e ideias para promover reformas do setor público, por exemplo, na área da gestão financeira pública. 4) As ISC devem avaliar periodicamente se as partes interessadas acreditam que as ISC são efetivas e contribuem para a melhoria do setor público. 5) As ISC devem colaborar internacionalmente no âmbito da INTOSAI e com outras organizações profissionais relevantes, de modo a promover o papel da comunidade das ISC na abordagem de questões globais relacionadas com a auditoria, contabilidade e <i>accountability</i> do setor público.

SER UM MODELO DE ORGANIZAÇÃO QUE LIDERA PELO EXEMPLO

PRINCÍPIO 8: AS SAI DEVEM ASSEGURAR A RESPECTIVA TRANSPARÊNCIA E ACCOUNTABILITY, DE FORMA ADEQUADA

1) As ISC devem exercer suas funções de uma forma que ofereça *accountability*, transparência e boa governança pública. 2) As ISC devem tornar público seu mandato, suas responsabilidades, sua missão e sua estratégia. 3) As ISC devem usar, conforme o caso para suas circunstâncias, normas, processos e métodos de auditoria que sejam objetivos e transparentes, e dar a conhecer às partes interessadas as normas e os métodos usados. 4) As ISC devem gerenciar suas operações com economicidade, eficiência e efetividade e em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, e informar publicamente estas questões, conforme o caso. 5) As ISC devem estar sujeitas ao escrutínio externo independente, incluindo auditoria externa de suas operações, e disponibilizar esses relatórios às partes interessadas.

PRINCÍPIO 9: ASSEGURAR A BOA GOVERNANÇA DAS ISC

1) As ISC devem adotar e cumprir com bons princípios de governança e informar de forma adequada. 2) As ISC devem submeter periodicamente suas informações sobre desempenho a uma revisão independente, por exemplo, revisão por pares. 3) As ISC devem ter uma estrutura de gestão e apoio organizacional adequada que dará efeito aos processos de boa governança e apoiarão as boas práticas de controle interno e de gestão. 4) As ISC devem avaliar regularmente o risco organizacional e complementar a avaliação com iniciativas de gestão de risco devidamente implementadas e regularmente monitoradas, por exemplo, por meio de uma função de auditoria interna apropriada e objetiva.

PRINCÍPIO 10: CUMPRIR COM O CÓDIGO DE ÉTICA DA ISC	1) As ISC devem adotar um código de ética que seja consistente com seu mandato e adequado para suas circunstâncias, por exemplo, o Código de Ética da INTOSAI.¹⁷ 2) As ISC devem adotar altos padrões de integridade e ética, conforme expresso em um código de conduta. 3) As ISC devem instituir políticas e processos adequados para garantir a conscientização e adesão aos requisitos do código de conduta no âmbito da ISC. 4) As ISC devem publicar seus valores fundamentais e seu compromisso para com a ética profissional. 5) As ISC devem aplicar seus valores fundamentais e seu compromisso para com a ética profissional em todos os aspectos do seu trabalho, de modo a servir de exemplo.
PRINCÍPIO 11: BUSCAR A EXCELÊNCIA E A QUALIDADE DO SERVIÇO	1) As ISC devem instituir políticas e procedimentos destinados a promover uma cultura interna que reconheça que a qualidade é essencial na execução de todos os aspectos do trabalho da ISC. 2) As políticas e os procedimentos das ISC devem exigir que todos os funcionários e todas as partes trabalhando em nome das ISC cumpram com as exigências éticas relevantes. 3) As políticas e os procedimentos das ISC devem estipular que a ISC realizará apenas trabalhos de sua competência. 4) As ISC devem ter recursos suficientes e adequados para realizar seu trabalho de acordo com as normas pertinentes e outros requisitos, inclusive o acesso tempestivo à assessoria externa e independente, sempre que necessário. 5) As políticas e os procedimentos das ISC devem promover consistência na qualidade do seu trabalho e estabelecer responsabilidades de supervisão e revisão. 6) As ISC devem estabelecer um processo de monitoramento que garanta que o sistema de controle de qualidade das ISC, incluindo o seu processo de garantia de qualidade, seja relevante, adequado e operando de maneira efetiva.

PRINCÍPIO 12: CONSTRUIR CAPACIDADE E PROMOVER A APRENDIZAGEM E O INTERCÂMBIO DE CONHECIMENTOS	1) As ISC devem promover o desenvolvimento profissional contínuo, que contribua com o indivíduo, a equipe e a excelência organizacional. 2) As ISC devem ter uma estratégia de desenvolvimento profissional, incluindo a formação baseada nos níveis mínimos de qualificação, experiência e competência necessários para realizar o trabalho das ISC. 3) As ISC devem se esforçar para garantir que seus funcionários tenham as competências profissionais e o apoio de colegas e da gestão para realizar seu trabalho. 4) As ISC devem incentivar o intercâmbio de conhecimentos e a capacitação em apoio à entrega de produtos. 5) As ISC devem aproveitar o trabalho de outros, incluindo as ISC colegas, a INTOSAI e grupos regionais de trabalho relevantes. 6) As ISC devem se esforçar para cooperar com a profissão de auditoria mais ampla, de modo a melhorar a profissão. 7) As ISC devem se esforçar para participar de atividades da INTOSAI e construir redes com outras ISC e instituições relevantes, para se manterem a par das questões emergentes e promoverem o intercâmbio de conhecimentos para beneficiar outras ISC.
--	---

Fonte: Normas de Auditoria do Setor Público (NBASP) - NBASP 12

Por outro lado, são numerosas as associações e órgãos nacionais e internacionais que propugnam pela administração transparente em todos os âmbitos do setor público, uma vez que esta é um dos princípios fundamentais da governabilidade, sendo uma das bases da legitimidade das instituições democráticas, da estabilidade e da confiança da cidadania. (UNDP, 2006, pág. 9 e 10)

Como vem sendo destacado, a transparência gera confiança. A cidadania tem a possibilidade de conhecer os bens e serviços financiados com seus impostos, ao mesmo tempo em que se gera um âmbito de controle social que diminui as oportunidades de corrupção. Tudo isso proporciona aos cidadãos maiores elementos para confiar em seu governo e em seus líderes políticos, para apoiar as administrações e colaborar nos assuntos comunitários.

Nas sociedades democráticas, o acesso à informação e a transparência podem ser considerados como direito fundamental, tendo uma gestão transparente como principais características o acesso à informação compreensível para os cidadãos e a abertura de sua participação no governo (controle social). (Ferreira Cruz, C.; de Sousa Ferreira, A.; Martins de Silva, L.; Alvaro de Silva Macedo, M., 2012, pág. 4)

Para o caso específico das ISC, o conceito de prestação de contas se refere ao conjunto de disposições normativas, mecanismos de informação, relatórios de gestão, estruturas organizacionais, estratégias, procedimentos e ações orientados a garantir diversos aspectos fundamentais de sua própria gestão, enquanto a transparência se vincula ao dever de disponibilizar à cidadania tanto os resultados e conclusões de seus procedimentos, quanto a própria informação dos Órgãos de Controle. (INTOSAI, 2019, pág. 5)

As ISC têm também, como qualquer organização de governo, a obrigação de prestar contas, enfrentando ainda o desafio de promover no público e na administração uma melhor compreensão de suas funções e da repercussão dessas na sociedade.

A prestação de contas e a transparência caminham juntas e se vinculam: a transparência favorece o bom governo e promove a obrigação de prestar contas. Ambas se referem à apresentação da informação de maneira oportuna, clara, fidedigna, pertinente e acessível.

A INTOSAI assinala que a informação que essas instituições fornecem deve ser coerente, de fácil acesso e pertinente, seus processos de trabalho transparentes, e que devem manter comunicação aberta com os meios de comunicação e as partes interessadas, e ser transparente ao público em geral.

Por isso, a INTOSAI-P 20 estabelece princípios de transparência e prestação de contas para que as ISC deem o exemplo por meio de suas próprias práticas e governança.

Assim, esses princípios assinalam que as ISC: cumprem seus deveres em um marco jurídico que prevê a obrigação de responsabilidade e transparência; tornam público seu mandato, responsabilidades, missão e estratégia; aprovam normas de auditoria, procedimentos, metodologias e objetivos transparentes; aplicam altos padrões de integridade e ética em todos os níveis do pessoal; zelam pelo respeito aos princípios de responsabilidade e transparência quando terceirizam suas atividades; gerenciam suas operações com economia, eficiência e eficácia e em conformidade com as leis e regulamentos, informando publicamente sobre essas questões; informam publicamente os resultados de suas auditorias e suas conclusões acerca do conjunto das atividades governamentais; comunicam suas atividades e os resultados das auditorias de maneira ampla e oportuna através dos meios de comunicação, sites ou outros canais; e fazem uso de assessoramento externo e independente para aperfeiçoar a qualidade e a credibilidade de seu trabalho.

No marco de todas essas disposições, propostas e conhecimentos próprios das realidades e desafios que se apresentam às ISC é que os Tribunais de Contas do Brasil e Órgãos de Controle Externo da Argentina avançaram em diferentes experiências de vinculação com a cidadania, de modo a alcançar, com essas práticas, maiores padrões de controle, eficiência, eficácia e transparência.

3. ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ NOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL

BOAS PRÁTICAS 2026

Compilado de Respostas aos Ofícios — 31 Tribunais de Contas do Brasil

Junho de 2026

3.1. AS INICIATIVAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL EM RELAÇÃO AO CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

O Instituto Rui Barbosa (IRB) solicitou aos 33 Tribunais de Contas brasileiros o encaminhamento de informações acerca de boas práticas, experiências ou projetos institucionais voltados ao fortalecimento da transparência, da participação cidadã e do controle social, para compor o presente estudo publicado pelo IRB, em parceria com o Instituto de Estudios Técnicos y de Investigación (IETEI) do Secretariado Permanente de Tribunales de Cuentas de la República Argentina (SPTCRA) e a Asociación de Entidades Oficiales de Control Público del Mercosur (ASUR).

Das 33 Instituições Superiores de Controle (ISC), registramos respostas apresentadas por 31 Tribunais de Contas demandados. Das documentações e informações recebidas³, realizou-se uma verificação das evidências indicadas das iniciativas e atividades relacionadas ao incentivo do controle social, com o objetivo de sistematizar as referidas experiências e agrupá-las para melhor organização e compreensão.

³ Cabe destacar que a presente análise se fundamenta exclusivamente nas respostas fornecidas pelos órgãos consultados, constituindo, portanto, um estudo de casos declaratórios, e não um levantamento censitário exaustivo do sistema nacional de controle público. Consequentemente, as observações apresentadas não permitem inferências estatísticas nem generalizações sobre as instituições que não participaram da consulta. Além disso, as descrições contidas neste texto baseiam-se exclusivamente nas informações autodeclaradas por cada órgão e em seus respectivos sítios eletrônicos, não tendo sido submetidas à verificação independente.

Nesse sentido, a participação da sociedade é fundamental para aproximar a fiscalização da necessidade local, aumentar a capilaridade das ações do Tribunal, estimular a transparência, prevenir irregularidades, fortalecer políticas públicas e promover uma gestão mais eficiente, íntegra e orientada ao interesse coletivo.

Esse modelo parte de uma premissa central: o controle social não substitui o controle externo técnico exercido pelo Tribunal de Contas, mas o complementa. Como bem enfatizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o controle social é o elemento essencial para ampliar a efetividade do controle externo. Assim, a atuação cidadã ocorre de forma colaborativa, orientada ao aprimoramento qualitativo da fiscalização pública.

3.2. OUVIDORIA COMO CANAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

A Ouvidoria Pública constitui importante instância de controle e participação social, podendo ser compreendida como uma instituição destinada a fortalecer a relação entre o cidadão e o Estado. Sua atuação se desenvolve por meio da interlocução permanente entre a sociedade e a Administração Pública, permitindo que as manifestações decorrentes do exercício da cidadania contribuam para o aperfeiçoamento contínuo dos serviços públicos prestados.

Historicamente, a função atualmente desempenhada pelas Ouvidorias remonta à Suécia, onde, em 1809, foi instituída a figura do *ombudsman*, termo sueco que significa “representante do povo”. Originalmente, sua missão consistia em fiscalizar e coibir abusos praticados pelo rei e pelos agentes da administração pública, atuando como representante dos interesses da população perante o Parlamento. Posteriormente, essa instituição foi incorporada por diversos ordenamentos jurídicos, assumindo diferentes denominações: *Médiateur de la République*, na França; Provedor de Justiça, em Portugal; e *Defensor del Pueblo*, na Espanha.

No contexto contemporâneo, a Ouvidoria consolidou-se como um canal institucional de comunicação entre o cidadão e a Administração Pública, exercendo dupla função. De um lado, viabiliza o controle e a participação social, assegurando que a sociedade possa interagir diretamente com os órgãos públicos. De outro, constitui relevante instrumento de gestão, na medida em que fornece informações qualificadas capazes de subsidiar a melhoria, a simplificação e o aperfeiçoamento dos serviços públicos.

A Ouvidoria é o canal apropriado para que pessoas físicas ou jurídicas apresentem sugestões, reclamações, solicitações, elogios e denúncias relacionadas à prestação dos serviços públicos. Essas manifestações possibilitam o mapeamento da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade, permitindo a identificação de fragilidades, oportunidades de melhoria e boas práticas administrativas.

Nesse cenário, as informações recebidas por intermédio da Ouvidoria transcendem a solução individual das demandas apresentadas. Os dados produzidos a partir dessas manifestações constituem importante fonte de informação para o planejamento institucional, a formulação, implementação e avaliação de políticas públicas, a elaboração de projetos governamentais e o aperfeiçoamento da atividade legislativa, contribuindo para que a atuação estatal esteja cada vez mais alinhada às necessidades da sociedade.

Sob essa perspectiva, a Ouvidoria desempenha papel estratégico como instrumento de governança pública. Ao sistematizar e analisar as manifestações dos usuários, oferece aos gestores públicos um diagnóstico permanente acerca da qualidade dos serviços prestados, permitindo identificar quais políticas e serviços apresentam desempenho satisfatório e quais demandam aperfeiçoamentos. Funciona, assim, como um verdadeiro termômetro da Administração Pública, fornecendo subsídios objetivos para a tomada de decisões e para o aprimoramento da gestão.

A Ouvidoria constitui, ainda, instituição própria do regime democrático, por meio da qual o cidadão pode comunicar-se diretamente com o Estado. Trata-se de autêntico instrumento da democracia participativa, uma vez que amplia os espaços de diálogo entre a sociedade e o Poder Público, conferindo voz ativa ao cidadão por intermédio do ouvidor. As manifestações recebidas são analisadas, encaminhadas aos órgãos competentes e respondidas, fortalecendo a transparência, a *accountability* e a confiança da sociedade nas instituições públicas.

Ao possibilitar essa interlocução qualificada, a Ouvidoria promove não apenas a resolução de demandas individuais, mas também a correção de falhas estruturais e o aprimoramento contínuo dos serviços públicos, consolidando-se como mecanismo essencial de promoção da eficiência administrativa.

Assim, as Ouvidorias exercem papel fundamental na consolidação de uma Administração Pública mais democrática, transparente, eficiente e orientada ao cidadão. Ao mediar o acesso às informações e aos serviços públicos, legitimam-se como relevantes instrumentos de gestão, controle social e governança, proporcionando à Administração Pública elementos indispensáveis para aperfeiçoar suas ações, qualificar a prestação dos serviços públicos e subsidiar a formulação, implementação e avaliação de políticas públicas voltadas à efetiva satisfação do interesse coletivo.

3.2.1. MARCO LEGAL DAS OUVIDORIAS

No Brasil, na década de 1980, teve início o movimento de criação de Ouvidorias Públicas. A primeira foi criada no ano de 1986, em Curitiba, com o caráter de projeto-piloto para verificar a adequação da instituição à realidade brasileira. Desde a promulgação da Constituição Federal de 1988 (CF/88), o processo de criação de ouvidorias começou a se difundir em todo país, através de reivindicações populares.

A Constituição Federal de 1988 assegura a participação ativa dos cidadãos brasileiros no controle da gestão pública, com o objetivo de construir uma sociedade livre, justa e solidária, baseada nos fundamentos da “cidadania” e da “dignidade da pessoa humana”.

A Emenda Constitucional nº 19, de 1998 no art. 37, § 3º⁴, da CF/88, consagrou o princípio da participação popular na administração, como inerente à democracia.

Posteriormente, a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, que acrescentou o artigo 103-B, §7º⁵, na Carta Constitucional, determinou a criação de ouvidorias de justiça na União.

A Lei nº 12.527/2011, que regula o acesso à informação, entrou em vigor em 16/05/2012 e tem como propósito regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas no país. Um número cada vez maior desses serviços é realizado pelas Ouvidorias.

Outro importante marco ocorreu com a promulgação da Lei nº 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública. Conhecida como Código de Defesa dos Usuários do Serviço Público, essa lei reconhece a ouvidoria como instituição essencial à boa prestação dos serviços públicos, prevê a existência das ouvidorias em todos os Poderes e esferas federativas e estabelece normas básicas para a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta e indiretamente pela administração pública.

As Ouvidorias, assim, garantem uma comunicação capaz de desenvolver políticas adequadas, bem como atender aos direitos e às garantias individuais resguardados pela Constituição Federal.

No âmbito dos Tribunais de Contas brasileiros, vale destacar que a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon, no Plano de Gestão 2018-2019, na “perspectiva sociedade”, apresentou entre os seus objetivos estratégicos, o fortalecimento da imagem dos Tribunais de Contas como instituições essenciais ao controle da administração pública e controle da cidadania. Tal propósito utiliza os critérios “nível de conhecimento da sociedade” e “nível de satisfação da sociedade” como medidas para a sua consecução e compreende, entre as suas iniciativas, o incentivo à efetiva atuação dos

4 § 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:

I - as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;

II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII;

III - a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública.

5 § 7º A União, inclusive no Distrito Federal e nos Territórios, criará ouvidorias de justiça, competentes para receber reclamações e denúncias de qualquer interessado contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, ou contra seus serviços auxiliares, representando diretamente ao Conselho Nacional de Justiça.

Tribunais de Contas, como órgãos permanentes de interação com a sociedade e promotores do controle social.

Com o objetivo voltado para o aprimoramento da atuação das Ouvidorias dos Tribunais de Contas do Brasil, e visando cumprir as entregas do projeto 1.2, previstas no Plano de Gestão 2018-2019, a Atricon designou um grupo de estudo composto por doze Ouvidorias dos Tribunais de Contas com o propósito de aprimorar e padronizar as ações e atividades das Ouvidorias⁶.

Aquele grupo de trabalho se debruçou na elaboração da obra “Ouvidorias dos Tribunais de Contas: o aprimoramento de suas atividades”, consignando sugestões a serem observadas na atualização das normas que regulamentam essas unidades, em especial a observância da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e da Lei Federal nº 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos), naquilo que couber, no âmbito dos Tribunais de Contas.

Destaca-se, daquele trabalho, a sugestão para mapeamento dos procedimentos referentes ao cumprimento da Lei nº 13.460/2017 no âmbito dos Tribunais de Contas, que trata dos procedimentos administrativos inerentes à análise das manifestações que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços. Nesse sentido, foi proposto aos Tribunais de Contas o seguinte rol de mecanismos, com vistas ao registro e processamento dessas manifestações:

- a. sistema que possibilite a proteção da identificação do requerente, informação pessoal protegida com restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527/2011, bem como forneça o número do registro e senha correspondente, possibilitando o acompanhamento da manifestação;
- b. controle dos prazos e das fases de processamento das manifestações de Ouvidoria;
- c. tratamento diferenciado das manifestações, nos casos previstos em lei;
- d. estabelecimento de prazo máximo para complementação ou esclarecimento das manifestações, quando incompletas ou ininteligíveis;
- e. descrição dos fluxos de atendimento e dos prazos de conclusão das manifestações que tratem de matéria interna do Tribunal de Contas ou de assuntos inerentes à atividade fim do Tribunal;
- f. avaliação dos serviços prestados pela Ouvidoria, por parte do autor da manifestação;
- g. condições para o fornecimento de cópias dos teores das manifestações às partes interessadas ou terceiros, bem como à prorrogação de prazos de atendimento das manifestações;
- h. geração de relatórios específicos, de controle ou relativos às atividades da Ouvidoria. O conteúdo de cada relatório dependerá do caso concreto.

⁶ https://www.atricon.org.br/wp-content/uploads/2019/10/publication_carlos_ranna.pdf

Assim, por meio de canais permanentes de comunicação e interlocução com a sociedade, busca-se o fortalecimento do exercício da cidadania plena, de modo a provocar a melhoria dos serviços públicos prestados e, conseqüentemente, a satisfação dos seus usuários.

No âmbito do Instituto Rui Barbosa (IRB), o Comitê Técnico das Corregedorias, Ouvidorias e Controles Interno e Social desenvolve iniciativas voltadas ao fortalecimento das Ouvidorias dos Tribunais de Contas e ao fomento do controle social e da participação cidadã. Entre essas ações, destacam-se a atuação de grupos de trabalho dedicados à temática, a construção das Cartas Compromisso das Ouvidorias e a realização de diagnósticos, levantamentos e outras iniciativas voltadas à identificação, ao compartilhamento e à disseminação de boas práticas.

Nesse contexto, destaca-se também o Ouvidoria Day, realizado anualmente em alusão ao Dia Nacional do Ouvidor, com ações promovidas pelos Tribunais de Contas voltadas à valorização das Ouvidorias como canais de interlocução entre as instituições públicas e a sociedade. Outra importante iniciativa é o Encontro Nacional de Corregedorias, Controles Internos e Ouvidorias dos Tribunais de Contas (ENCCO), promovido pelo IRB em parceria com os Tribunais de Contas, que constitui espaço de intercâmbio de experiências, disseminação de boas práticas e construção coletiva de referenciais para o aprimoramento das atividades das Ouvidorias, Corregedorias e unidades de Controle Interno.

Essas iniciativas contribuem para o fortalecimento institucional das Ouvidorias e para sua consolidação como instrumentos de aproximação entre os Tribunais de Contas e os cidadãos, ampliando os espaços de escuta, transparência, participação cidadã e exercício do controle social.

3.3. OUTRAS INICIATIVAS RELACIONADAS ÀS OUVIDORIAS

3.3.1 Fortalecimento e Diagnóstico das Ouvidorias Municipais

Com enfoque nessa temática, a Ouvidoria do TCE/RN idealizou o **Projeto Rotas para Ouvir – sua voz a serviço da cidadania**, com o propósito de estimular a criação, a estruturação e o fortalecimento das Ouvidorias públicas, especialmente no âmbito municipal.

A iniciativa busca apoiar gestores e equipes técnicas na implantação de canais institucionais de escuta qualificada, promovendo o acesso efetivo do cidadão à Administração Pública e contribuindo para a consolidação de uma cultura de participação social, controle social e integridade na gestão pública.

No ano de 2025, a Ouvidoria do TCE/RN realizou pesquisa nos sítios eletrônicos oficiais das Prefeituras Municipais, com a finalidade de coletar os endereços eletrônicos das respectivas Ouvidorias para divulgação no seu portal. Entre seus objetivos, definidos no Protocolo de Intenções, destacam-se:

- Promover a cooperação técnica entre as Ouvidorias Públicas;
- Realizar ações conjuntas de capacitação, comunicação e divulgação institucional;
- Fomentar a padronização de procedimentos e o uso de tecnologias voltadas ao atendimento ao cidadão;
- Estimular a adesão à Rede Nacional de Ouvidorias (REOUV) e à plataforma Fala.BR; e
- Fortalecer o controle social e a transparência pública.

Destaca-se, ademais, a **Rede OUVIR RN**, que é uma iniciativa conjunta das Ouvidorias Públicas que atuam no Estado do Rio Grande do Norte, voltada à integração, ao fortalecimento e à cooperação técnica entre as instituições dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, além de outras Ouvidorias Públicas parceiras.

A **Rede OUVIR RN** representa, assim, um marco na consolidação de uma atuação integrada das Ouvidorias Públicas do Rio Grande do Norte, comprometida com a melhoria do atendimento ao cidadão, o fortalecimento da democracia participativa e a promoção de uma gestão pública mais transparente, ética e próxima da sociedade.

Outro exemplo similar, é o **Projeto Ouvir Amazonas**, iniciativa da Ouvidoria do TCE/AM, voltada à interiorização e ao fortalecimento das ouvidorias públicas municipais, desenvolvida por meio de articulação com Prefeituras e Câmaras Municipais. A metodologia organiza-se em duas etapas: formação técnico-operacional presencial com módulos sobre controle social, democracia participativa, estruturação da ouvidoria, transparência e acesso à informação, tratamento de manifestações e monitoramento — com avaliação final (nota mínima 7,0) para certificação formal; e implementação assistida, com entrega de *checklist* de implantação, orientação para organização de fluxos internos e acompanhamento técnico posterior.

Ainda em relação ao TCE/AM, em 2025 o **Projeto Ouvir Amazonas** realizou capacitações em municípios como Benjamin Constant, Atalaia do Norte, Novo Airão, Iranduba e Manacapuru, formando e certificando servidores municipais. A iniciativa assume relevância especial no contexto amazônico, onde municípios são separados por centenas de quilômetros, sendo os rios o principal meio de deslocamento, superando barreiras geográficas históricas para promover inclusão e participação cidadã em todo o território.

Nessa perspectiva, o TCE/CE trouxe como projeto a **Rede Cearense de Ouvidorias Municipais – Rede TCEOuv**, uma rede articulada para fortalecer a comunicação entre o TCE/CE e as ouvidorias dos municípios daquele estado, com o objetivo de unir e fortalecer as ouvidorias dos municípios do Ceará, criando um ciclo de mudanças que depende da colaboração entre o cidadão e a administração pública.

A Rede conta com Agentes de Integração, representantes escolhidos por cada municí-

pio para coordenar e facilitar o fluxo de informações com o TCE/CE. Tal iniciativa permite assim que manifestações enviadas pelos cidadãos sejam encaminhadas diretamente à Rede TCEOuv para uma resolução mais ágil e integrada no âmbito municipal.

O TCE/CE acrescentou que a **Rede TCEOuv** nasceu da identificação de um gargalo crítico no controle externo: a distância entre o cidadão do interior e a Corte de Contas. O processo resultou em um diagnóstico com o seguinte resultado: apenas 54,3% dos municípios cearenses possuíam ouvidorias instituídas por lei. A partir daí, o TCE/CE passou a atuar como um agente indutor, oferecendo suporte técnico para que os 184 municípios pudessem constituir e fortalecer seus canais, com foco especial no uso do *WhatsApp* como ferramenta de acessibilidade. Atualmente, o monitoramento é contínuo.

Dos 184 municípios, 100 já deram o passo fundamental de instituir suas ouvidorias. O painel de Agentes de Integração é atualizado em tempo real, refletindo o compromisso das gestões municipais com a transparência. A **Rede TCEOuv**⁷ não é apenas uma ideia; é hoje uma estrutura de governança que serve de referência para o Brasil, assegurando que o controle social seja, de fato, exercido na ponta, onde a vida do cidadão acontece. Como principal produto institucional, a Ouvidoria lançou um site dedicado à Rede na seção da Ouvidoria do portal virtual do TCE, onde todas as informações são reunidas, trazendo orientações e registros históricos para os jurisdicionados.

Outro projeto que merece destaque é o **Projeto Ouvir para Transformar: Diagnóstico das Ouvidorias Municipais** do TCE/AP, que realiza levantamento da situação das ouvidorias municipais nos 16 municípios do Amapá, identificando canais existentes, estrutura administrativa, fluxos de atendimento, normativos, grau de funcionamento, acessibilidade e capacidade de resposta ao cidadão. Entre os produtos previstos para a execução desse projeto estão os questionários, diagnósticos, reuniões técnicas, relatórios por município e nota técnica com recomendações.

Ressalta-se que o TCE/RO desenvolve o **Projeto Reuniões Técnicas para Ouvidorias Municipais**, que promove diálogo institucional e compartilhamento de boas práticas entre Ouvidorias Municipais de Prefeituras, Câmaras e Institutos de Previdência, em formato virtual trimestral por meio do *Microsoft Teams*. Os temas são definidos com base em pesquisa participativa realizada ao final do ciclo anterior, garantindo aderência à prática institucional e alinhando-se ao Planejamento Estratégico 2021-2028 do TCE/RO.

A **Ouvidoria** do TCE/BA é a unidade dedicada ao atendimento ao cidadão que solicita informações, suscita dúvidas ou oferece denúncias relativas às atividades finalísticas do Tribunal e dos seus jurisdicionados. No 1º trimestre de 2026, foram registradas 460 manifestações, classificadas por tipo de demanda, podendo ser informação, denúncia, reclamação, elogio, sugestão, outras manifestações.

⁷ <https://redetceouv.tce.ce.gov.br/>

Quanto aos meios utilizados para o envio das manifestações, o **aplicativo FALA.BR** (parceria com a CGU implementada em agosto de 2025) foi o mais utilizado, com 52,39%. A maioria das demandas foi procedente de pessoa física, representando 73,69%. É importante observar que, além das demandas mencionadas anteriormente, a Central de Atendimento também forneceu 39 informações imediatas, as quais não requerem registro no Sistema. Portanto, o número total de atendimentos prestados pela Ouvidoria durante o trimestre foi de 499.

Outra iniciativa do TCE/BA é o aplicativo **TCE CIDADÃO**. O aplicativo permite que qualquer pessoa faça denúncias sobre mau uso, desvio ou desperdício de dinheiro público, além de consultar pautas das sessões plenárias e acompanhar o andamento de processos. Pelo app, os jurisdicionados também podem acessar boletos de cobrança relativos às multas aplicadas pelos órgãos colegiados do TCE/BA. O aplicativo é gratuito e pode ser baixado nas lojas de aplicativos.

3.3.2 Projeto Ouvidoria em Movimento – Conectando Cidadania e Controle Social

O TCE/AP desenvolve o **Projeto Ouvidoria em Movimento – Conectando Cidadania e Controle Social**. Trata-se de uma estratégia da Ouvidora Geral do TCE/AP para descentralizar o atendimento e levar a presença institucional do TCE/AP aos 16 municípios, comunidades, escolas, feiras, distritos, áreas rurais e povos tradicionais.

A iniciativa promove a escuta direta da população, estimula a participação cidadã, orienta sobre direitos, divulga os canais da Ouvidoria e identifica demandas relacionadas à qualidade dos serviços públicos. Entre os objetivos deste projeto, destacam-se:

- I – ampliar a presença da Ouvidora Geral nos 16 municípios do Estado do Amapá;
- II – promover ações itinerantes de escuta social;
- III – estimular o cidadão a exercer o controle social;
- IV – identificar demandas reprimidas em saúde, educação, transporte, saneamento, iluminação pública, segurança, assistência social e infraestrutura;
- V – orientar a população sobre como registrar manifestações, denúncias, reclamações, elogios e sugestões;
- VI – aproximar o Tribunal de Contas da realidade concreta vivida pela população.

Segundo as informações apresentadas pelo TCE/AP, a metodologia do projeto parte de uma premissa simples: “não há controle social efetivo sem compreensão, confiança e acesso”. Assim, a Ouvidoria atua como ponte entre o cidadão e o Estado, traduzindo informações institucionais em linguagem simples e promovendo a escuta respeitosa de demandas individuais e coletivas.

3.3.3 Escuta Social com Post-its em Áreas Remotas (Blitz da Ouvidoria)

Outra iniciativa apontada pelo TCE/AP é o projeto **Escuta Social com Post-its** (escuta artesanal). O projeto visa atender áreas remotas e de difícil acesso do Estado do Amapá, especialmente no Distrito de Lourenço, em Calçoene, em Oiapoque e em regiões adjacentes, indicando ser uma das experiências mais relevantes da Ouvidora Geral.

A experiência foi consolidada no material técnico intitulado **Blitz da Ouvidoria**, com escuta artesanal em tempos de tecnologia – escuta que dá voz ao silêncio: acesso à informação, controle social e inclusão cidadã em áreas remotas do Estado do Amapá por meio da escuta social com post-its e implantação de espaços digitais.

O material descreve a metodologia como uma prática disruptiva da Ouvidora Geral do TCE/AP em comunidades indígenas, ribeirinhas e localidades interioranas, diante de severa vulnerabilidade social, ausência de conectividade e dificuldade de acesso aos serviços públicos essenciais. Durante as ações de campo, constatou-se que a ausência de internet e muitas vezes o analfabetismo inviabilizavam o uso de formulários eletrônicos, *QR Codes*, sistemas digitais ou qualquer estratégia exclusivamente virtual.

A resposta, apresentada pelo TCE/AP, no que tange às demandas do público invisível em determinadas localidades, informou que aproximadamente 85% dos estudantes não possuíam telefone celular na faixa etária ensino fundamental e 45% no ensino médio e/ou acesso à internet, o que evidenciou uma exclusão digital profunda, incompatível com modelos de participação baseados apenas em plataformas eletrônicas.

3.3.4 Blitz da Ouvidoria nas Filas de Atendimento Público

Com foco na temática da blitz da Ouvidoria, o projeto **Blitz da Ouvidoria nas Filas de Atendimento Público** do TCE/AP utiliza metodologia de abordagem direta aos cidadãos que aguardam atendimento em filas de serviços públicos, com foco especial em Calçoene/AP e Oiapoque/AP.

A execução do projeto acontece mediante a aproximação da equipe da Ouvidoria com a população, que explica de forma simples o seu papel e oferece formulários próprios ou *tablets* para registro de manifestações, transformando filas em espaços de escuta, acolhimento e participação cidadã.

O resultado indica que diversos cidadãos têm medo de utilizar canais tradicionais de denúncia, especialmente diante do receio de perseguição por lideranças locais ou agentes públicos municipais. Com efeito, a **Blitz da Ouvidoria** permitiu:

- I – identificar falhas e gargalos nos serviços públicos;
- II – acolher reclamações no momento em que o cidadão vivenciava a dificuldade;
- III – orientar sobre direitos e canais institucionais;

- IV – estimular manifestações seguras e anônimas;
- V – promover escuta ativa com linguagem simples;
- VI – transformar filas em pontos de participação cidadã.

3.3.5 Projeto Ver e Ouvir com Igualdade

O projeto **Ver e Ouvir com Igualdade** do TCE/AP reforça a atuação inclusiva da Ouvidora Geral, com foco em acessibilidade, atendimento humanizado e respeito às pessoas com deficiência, crianças, adolescentes, idosos, famílias, cuidadores, profissionais da educação e públicos em situação de vulnerabilidade.

A iniciativa tem por finalidade promover uma Ouvidoria mais acessível e preparada para ouvir diferentes formas de manifestação, especialmente de pessoas que enfrentam barreiras comunicacionais, sociais, sensoriais ou cognitivas.

A inclusão de pessoas com deficiência e necessidades específicas ainda representa um dos grandes desafios da gestão pública. Muitas famílias enfrentam dificuldades para acessar serviços de saúde, educação, assistência social, transporte, atendimento especializado, benefícios, laudos, terapias, adaptação escolar e acolhimento humanizado, assim como os escassos recursos para atendimento dos serviços de quem procura tratamentos e terapias.

Além disso, barreiras arquitetônicas, comunicacionais, tecnológicas, atitudinais e informacionais ainda impedem que muitas pessoas participem plenamente da vida pública e exerçam seus direitos.

O projeto também busca sensibilizar servidores públicos para que o atendimento seja mais humano, acessível, respeitoso e eficiente, reconhecendo que cada cidadão possui necessidades próprias e que a inclusão deve ser tratada como compromisso institucional permanente e com a devida valorização dos servidores que constroem diariamente uma gestão mais humana, acessível e eficiente.

3.3.6 Proposta de Implantação de Áreas Digitais de Inclusão Cidadã

A partir das constatações realizadas em campo, a Ouvidora Geral, especialmente diante da ausência de internet e da baixa posse de celulares entre estudantes, passou a defender a necessidade de implantação de **Áreas Digitais de Inclusão Cidadã** em comunidades remotas do Amapá, onde a Gestão atual implantou uma praça digital em área 100% remota e instável, para o acesso pelo cidadão.

O material técnico da Ouvidoria propõe a estruturação dessas áreas digitais em três eixos: infraestrutura conectiva, mediação humana e canal descentralizado de controle social com garantia de sigilo e proteção de dados pessoais.

As **Áreas Digitais de Inclusão Cidadã** poderão funcionar em escolas, praças, centros

comunitários, postos de saúde, espaços públicos e unidades de atendimento itinerante, com oferta de internet gratuita; computadores ou tablets; orientação presencial; acesso aos canais da Ouvidoria; apoio para emissão de documentos e acesso a serviços digitais; educação cidadã e digital; atendimento assistido para idosos e pessoas com baixa escolaridade; mecanismos de proteção da identidade do manifestante; ambiente seguro para registro de reclamações, denúncias, sugestões e elogios.

Segundo consta na resposta encaminhada pelo TCE/AP, a proposta reconhece que a inclusão digital não pode se limitar à instalação de sinal de internet. É necessário combinar infraestrutura com mediação humana, letramento digital, acolhimento, proteção de dados e confiança institucional, objetivos principais das oportunidades em que a gestão atual (Biênio 2025/2030) vem implantando.

3.3.7 Cartilha da Ouvidoria e Educação Cidadã

Observou-se também que as Ouvidorias vêm estruturando a Cartilha, voltada à orientação da população sobre o que é a Ouvidoria, quais manifestações podem ser registradas, quais são os canais disponíveis, como exercer o controle social e qual a importância da participação cidadã.

A cartilha tem linguagem simples, educativa e acessível, podendo ser distribuída em formato impresso e digital nas ações itinerantes, escolas, eventos institucionais e municípios. A iniciativa contribui para reduzir a assimetria de informação entre Estado e cidadão, especialmente em comunidades onde a população não conhece plenamente seus direitos.

Em 2025, o TCE/PR lançou a **Cartilha Conselhos Municipais: Participação que Fortalece a Gestão Pública**, destinada a orientar gestores, conselheiros e cidadãos sobre a importância, o funcionamento, as responsabilidades e o papel dos conselhos municipais no controle social. A publicação foi disponibilizada na área Fortalece Conselhos do portal do Tribunal.

A cartilha reforça que os conselhos municipais são espaços legítimos de participação social e instrumentos de aprimoramento da gestão pública local. Também orienta os próprios gestores municipais sobre como garantir condições adequadas para o funcionamento dos conselhos.

O TCE/PR também lançou cinco cartilhas voltadas à atuação dos conselhos municipais na análise de prestações de contas em áreas específicas: assistência social, educação, Fundeb, alimentação escolar/PNAE e saúde. Os materiais foram elaborados pela Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social (CACS), em parceria com especialistas das áreas temáticas, e apresentados na 1ª Semana Fortalece Conselhos.

Essas cartilhas têm função prática: auxiliar os conselheiros a compreender documentos, identificar informações relevantes, exercer o acompanhamento das políticas públicas e contribuir para a análise da aplicação dos recursos públicos em suas áreas de atuação.

A Ouvidora Geral do TCE/AP vem estruturando a **Cartilha da Ouvidoria – Biênio 2025/2026**, voltada à orientação da população sobre o que é a Ouvidoria, quais manifestações podem ser registradas, quais são os canais disponíveis, como exercer o controle social e qual a importância da participação cidadã. A cartilha tem linguagem simples, educativa e acessível, podendo ser distribuída em formato impresso e digital nas ações itinerantes, escolas, eventos institucionais e municípios. A iniciativa contribui para reduzir a assimetria de informação entre Estado e cidadão, especialmente em comunidades onde a população não conhece plenamente seus direitos.

O TCE/MS, com o objetivo de esclarecer dúvidas desenvolveu o **Guia Prático para Implantação de Ouvidoria Municipal**⁸, cartilha que busca estimular e auxiliar os municípios de Mato Grosso do Sul quanto ao passo a passo para a implementação e construção de competências relacionadas ao recebimento e tratamento das diversas demandas pelas ouvidorias públicas, contribuindo para a qualificação dos servidores públicos que trabalham no combate à corrupção, bem como para o aprimoramento da Administração Pública.

O TCE/MS também lançou o **Guia Ouvidoria e Transparência**⁹. As ouvidorias, canais de comunicação entre a sociedade e a administração pública, ganham um novo impulso com a Lei de Acesso à Informação – LAI e a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD. Ao receberem manifestações dos cidadãos, como reclamações, denúncias, sugestões e elogios, as ouvidorias podem utilizar as informações obtidas para identificar problemas, propor melhorias na gestão e, principalmente, dar voz aos anseios da população. A LAI e a LGPD, ao fortalecerem a transparência e a proteção de dados, fornecem o arcabouço legal e informacional para que as ouvidorias atuem de forma mais eficiente e eficaz, contribuindo para o aprimoramento do controle social e da democracia.

A Corregedoria-Geral do TCE/AL promove a Campanha de Neutralidade Político-partidária e a difusão da respectiva **Cartilha Educativa**, como política de preservação da credibilidade institucional antecedendo os períodos eleitorais. Focada em princípios como a impessoalidade e a urbanidade, a iniciativa visa conscientizar o agente público para que não condicione seus atos funcionais a posicionamentos ideológicos particulares. Essa política é fortalecida pelo Art. 2º da Resolução Administrativa nº 03/2024, que dispõe expressamente sobre a recomendação aos servidores a não adotarem as seguintes condutas:

8 <https://portal-services.tce.ms.gov.br/portal-services/files/arquivo/nome/25943/88693b3444645fbcf8e253ef9c8e3a1.pdf>

9 <https://portal-services.tce.ms.gov.br/portal-services/files/arquivo/nome/30099/f85ee35f8249ab8f87ef414106de35e5.pdf>

- O uso, nas dependências do Tribunal, de vestimentas ou acessórios (camisas, bonés, broches, adesivos, bandeiras) que indiquem propaganda político-partidária;
- O ingresso no estacionamento do órgão com veículos contendo insígnias ou adesivos de propaganda política;
- A fixação de materiais de propaganda em veículos próprios quando estes estiverem a serviço do Tribunal em ações de fiscalização;
- A utilização de sistemas e canais de comunicação oficiais do Tribunal para fins político-partidários. A garantia de uma atuação técnica e blindada de paixões partidárias assegura à sociedade a isenção indispensável à legitimidade do controle social.

A **Cartilha de Ética** no âmbito do TCE/AL desenvolvida e apresentada formalmente no contexto do Mês da Ética, reúne informações essenciais que servem como pilares para a atuação dos servidores, abordando direitos, deveres, responsabilidades e condutas vedadas. O projeto reforça que a ética deve ser compreendida como uma prática diária, capaz de fortalecer de forma contínua a confiança da sociedade nas instituições e valorizar a dignidade de cada agente público.

O TCM/BA indicou as seguintes cartilhas voltadas à Participação Cidadã e Controle Social:

- **Cartilha Descomplica:** cartilha em linguagem simples para utilização no TCM/BA — Elaborada em 2024 com o objetivo de promover o uso da linguagem simples no âmbito do TCM/BA, estimulando a produção de textos mais claros, objetivos e acessíveis, facilitando a comunicação entre o Tribunal e seus diversos públicos e fortalecendo a transparência e a participação cidadã.
- **Guia Como Fazer um PPA? Plano Plurianual Municipal** — Desenvolvido em 2025 para orientar os municípios baianos na elaboração do Plano Plurianual Municipal, especialmente no ciclo 2026–2029, apresentando conceitos, fundamentos, etapas práticas e exemplos para construção de um planejamento público mais estratégico, participativo e alinhado às necessidades da população.
- **Guia Prático Conselhos Municipais de Saúde: Formação e Atuação** — Elaborado em 2025 para apoiar a formação e o fortalecimento dos Conselhos Municipais de Saúde, orientando conselheiros, gestores e cidadãos sobre composição, funcionamento, competências, fundamentos legais e práticas de atuação, reforçando o papel do controle social no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

3.3.8 Dia da Ouvidoria

O Dia da Ouvidoria é um evento voltado ao fortalecimento das ouvidorias e à valorização dessas estruturas como instrumentos de transparência e controle social.

O evento consistiu em uma ação nacional desenvolvida por cada Tribunal de Contas, por intermédio de sua Ouvidoria, em comemoração ao Dia do Ouvidor, tendo como objetivo fortalecer o funcionamento das ouvidorias e demonstrar como a gestão pública poderia ser transformada por meio da participação social, ampliando o engajamento dos jurisdicionados e consolidando o papel dessas unidades no fortalecimento das instituições públicas como instrumentos de gestão e participação cidadã.

Há relatos, na resposta do TCE/PR, que, referindo-se ao Dia da Ouvidoria, ressalta que não é possível pensar em transparência e controle social da administração pública sem uma atuação forte das Ouvidorias.

Por sua vez, o TCE/AL, em resposta, enfatizou que o evento fomenta a ética e valorização institucional. Além disso, realizou campanhas educativas e Dia da Ouvidoria, defendendo que o controle social exige um ambiente ético que inspire confiança na população para a formulação e apresentação de denúncias.

A partir de eventos como o Dia da Ouvidoria, antes denominado Ouvidoria *Day*, busca-se estimular a participação cidadã e o controle social da gestão pública dos municípios e do respectivo estado, com foco no aperfeiçoamento dos serviços públicos prestados aos cidadãos.

Das informações encaminhadas pelos Tribunais de Contas, observou-se uma série de eventos institucionais que visam à conscientização do importante papel desempenhado pelas Ouvidorias como iniciativas de interação e aprimoramento dos resultados das Ouvidorias.

Nessa perspectiva, alguns tribunais de contas, a exemplo do TCE/PR e o TCE/AL, informaram que promovem o Dia da Ouvidoria.

Alguns eventos de consolidação dessa cultura foram realizados como aqueles do Corregedoria *Day*, listados a seguir:

- Corregedoria *Day* 2024 – Com o tema “Ética em Debate: Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação”;
- Corregedoria *Day* 2025 – Focado na saúde mental e valorização dos servidores, teve como tema central “Promoção da Saúde Mental no Tribunal de Contas”;
- Corregedoria *Day* 2026 – Lançada em maio de 2026, em alusão ao Dia Nacional da Ética, que inclui a difusão da cartilha educativa de boas práticas “Antes que vire problema”. Tem como tema central “Corregedoria Preventiva: Antes do Problema, a Consciência”.

3.4. TRANSPARÊNCIA E DIREITO À INFORMAÇÃO – PORTAIS E RELATÓRIOS DE TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS AO CIDADÃO DO BRASIL E DA ARGENTINA

A transparência na gestão pública constitui um dos pilares fundamentais da democracia contemporânea. Mais do que um princípio jurídico consagrado na Constituição Federal, ela se apresenta como condição indispensável para o exercício da cidadania e para o fortalecimento do controle social.

Nesse caminho, realça-se que a transparência na gestão pública é imprescindível para que o controle social seja efetivo, o que depende de cidadãos conscientes e interessados. Através do princípio da publicidade, a CF/88 garante que as informações de interesse público devam ser disponibilizadas à coletividade. O ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal do Brasil, Carlos Ayres Britto, já utilizou uma expressão célebre segundo a qual “*o melhor desinfetante da corrupção é a luz do sol*”, referindo-se à transparência como mecanismo de controle desse mal.

A disponibilização de informações é imprescindível para o pleno exercício da cidadania, para a legitimidade da atuação estatal e para o fortalecimento dos mecanismos de controle social. Assegurando-se o acesso amplo, tempestivo e compreensível das informações de interesse público, a transparência possibilita que a sociedade acompanhe, fiscalize e participe, de forma qualificada, do processo de formulação, implementação e avaliação das políticas públicas.

Nessa perspectiva, a disponibilização de informações em formatos abertos, acessíveis e atualizados, especialmente por meio de ferramentas digitais, constitui importante desdobramento do princípio da publicidade e dos deveres de prestação de contas (*accountability*). A transparência deixa, assim, de representar mera divulgação formal de dados para se converter em instrumento efetivo de controle, permitindo que cidadãos, organizações da sociedade civil, imprensa e instituições de fiscalização exerçam, de maneira informada, o acompanhamento da gestão pública e da aplicação dos recursos públicos.

A participação cidadã, por sua vez, transcende a dimensão meramente consultiva ou procedimental e assume papel central na governança pública contemporânea. O acesso à informação qualificada amplia a capacidade da sociedade de influenciar decisões administrativas, identificar irregularidades, propor melhorias e contribuir para o aperfeiçoamento das políticas públicas, promovendo uma relação mais colaborativa e responsável entre Estado e sociedade.

Nesse cenário, o controle social deixa de constituir atividade exclusiva dos órgãos de controle interno e externo para se afirmar como mecanismo complementar e indispensável ao sistema de fiscalização da Administração Pública. A atuação articulada entre instituições de controle, sociedade civil organizada, meios de comunicação e cidadãos

fortalece a prevenção de desvios, amplia a responsabilização dos gestores públicos e fomenta uma cultura institucional orientada pela integridade, pela eficiência e pela boa governança.

Desse modo, a transparência pública não se reduz ao cumprimento de uma obrigação legal ou constitucional. Trata-se de verdadeiro instrumento de fortalecimento democrático, de promoção da confiança nas instituições públicas e de consolidação de uma Administração mais aberta, responsável, íntegra e comprometida com a realização do interesse público.

A Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) prevê os mecanismos que asseguram o direito fundamental de acesso à informação, concretizando uma das vertentes do *accountability*, que se traduz em prestação de contas e aplicação da lei. Os oficiais públicos precisam explicar e publicar seus atos (*answerability*), caso não cumpram essa exigência ou deixem de praticar atos em desconformidade com lei, deverão se submeter a sanções (*enforcement*).

Diante desse contexto, não pode haver controle social sem que haja transparência e acesso à informação, pois onde a informação não chega ao cidadão, o controle social não se realiza.

3.4.1. FERRAMENTAS E PAINÉIS DE TRANSPARÊNCIA

Das respostas à indagação acerca das iniciativas sobre participação cidadã, os Tribunais de Contas pátrios indicaram alguns programas que estão diretamente relacionados à transparência e ao acesso à informação, como se observa.

O TCE/PR tem desenvolvido painéis e ferramentas digitais que ampliam a transparência e oferecem subsídios ao controle social. Entre os exemplos estão o **Painel de Diárias Municipais**, lançado durante o Fórum de Controle Social em Londrina, e o **Painel de Investimentos Municipais em Educação**, lançado durante a 1ª Semana Fortalece Conselhos.

O TCE/PR mantém páginas específicas de controle social em seu portal, com informações sobre projetos, organizações, conselhos municipais, observatórios sociais, capacitações, fóruns e materiais de referência. A página de Controle Social reúne informações sobre conselhos municipais e observatórios sociais, estimulando o cadastramento de atores sociais no banco de dados do Tribunal e a participação em iniciativas de fomento ao controle social.

Nesse sentido, a disponibilização de informações fortalece a transparência ativa e facilita que cidadãos e entidades encontrem caminhos para participar das ações de acompanhamento da gestão pública.

Por sua vez, o TCE/ES disponibiliza o **Painel de Controle**¹⁰, portal que reúne dados dos órgãos públicos capixabas e de outras fontes oficiais, como IBGE, Ministério da Saúde, SINISA e CadPrev. Com mais de 200 painéis interativos, a ferramenta permite acompanhar informações sobre orçamento, despesas e receitas, saúde, educação, pessoal, obras, contratações, previdência, emendas parlamentares, saneamento, assistência social, concessões e outros temas da administração pública. O portal também possibilita comparar municípios, consultar indicadores e rankings temáticos, fortalecendo a transparência, a participação cidadã e o controle social.

O TCM/SP trouxe como exemplos de boas práticas o **DataSP**¹¹ e o **Informações e Relatórios de Interesse Social (IRIS)**, que são portais de informações voltados ao fortalecimento das iniciativas públicas e ao aprimoramento do debate sobre políticas governamentais.

O **IRIS**¹² é um portal de informações criado pelo TCM/SP que traz variados dados abertos sobre o orçamento e os gastos públicos da cidade de São Paulo, fortalecendo a transparência e promovendo o controle social. Conforme a resposta encaminhada, as informações contidas neste Portal são confiáveis e indicam receitas, despesas e contratações da cidade que são oferecidas por meio de oito diferentes visões.

Outrossim, o **DataSP** tem por finalidade dar transparência aos dados da execução orçamentária, de forma clara e acessível, relacionando-os aos resultados das políticas públicas. O portal organiza indicadores nas áreas de educação, saúde, gênero, urbanismo, habitação e orçamento, oferecendo ferramentas para análise e acompanhamento da atuação do poder público.

A proposta do portal inclui a contextualização das informações disponibilizadas, por meio de conteúdos como vídeos explicativos, glossários e notas técnicas, com o objetivo de facilitar a compreensão do vocabulário técnico-institucional e apoiar o uso qualificado dos dados, buscando-se, assim, contribuir para o controle social e para a participação cidadã.

Outro projeto indicado é o **Radar Integrado de Indicadores Socioeconômicos dos Municípios Fluminenses**, apresentado como iniciativa do TCE/RJ, disponível no seu portal¹³.

O TCE/CE centraliza, em portal digital de acesso público (Carnaval Transparente 2026), informações detalhadas sobre as contratações públicas vinculadas à festividade do Carnaval nos municípios do Estado do Ceará. Seu objetivo central é promover a transparência ativa, orientar os gestores públicos e fortalecer o controle social em um

10 <https://paineldecontrole.tcees.tc.br/>

11 <https://datasp.observatorio.tcm.sp.gov.br/>

12 <https://iris.tcm.sp.gov.br/index.html>

13 https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/publicadordearquivo/estudos_socioeconomicos

período historicamente marcado por elevada concentração de gastos públicos. Tal iniciativa parte da premissa de que a publicidade ativa dos dados de gasto público, em linguagem acessível e de fácil consulta, é condição necessária para o exercício pleno do controle social.

O **Portal do TCE/BA** contém um espaço, na sua página inicial, direcionado aos cidadãos, onde é possível acessar informações, em cumprimento à Resolução nº 163/2015, que dispõe sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei nº 12.527/2011, no âmbito do TCE/BA.

Constam nesse espaço, no ícone Institucional, informações relativas a: Transparência; Competências; Estrutura Organizacional; Perguntas Frequentes; Programas, Ações e Projetos; Relatório Estatístico da Ouvidoria, Orçamento, Demonstrativos Contábeis / FIPLAN; Gestão Fiscal; Despesas: Consolidada, Detalhada, Ordem cronológica de pagamento, Padrão, Baixo Valor, Exceções da Lei; Contratos; Convênios: Nacionais, Internacionais, Instrumentos de repasse ou transferência de recursos financeiros; Obras; Patrimônio; Relatórios: Corregedoria; Órgãos Colegiados, Trimestral de Atividades e Prestação de Contas, Ouvidoria - Relatório Estatístico; Gestão de Pessoas; Andamento de Processos: Estoque Online, Tempo de Julgamento, Tempo de Permanência no Setor; Licitações; Classificação das informações: Classificadas, Desclassificadas; Dados Abertos; SIC; Ouvidoria.

O TCE/RO desenvolveu e disponibiliza o sistema **RADAR**, ferramenta tecnológica que tem por finalidade atuar como instrumento de aproximação entre o poder público e a sociedade. Nesse contexto, a ferramenta tecnológica **RADAR** fortalece a transparência, amplia o acesso às informações públicas e contribui para uma fiscalização mais eficiente da aplicação dos recursos públicos.

O sistema **RADAR**¹⁴ permite que informações relevantes sobre gastos governamentais e ações da administração pública sejam organizadas, analisadas e disponibilizadas de forma mais ágil e acessível. Isso favorece não apenas o trabalho técnico do Tribunal de Contas, mas também o acompanhamento das políticas públicas pela população, incentivando a participação cidadã e o exercício do controle social. Assim, o **RADAR** representa uma inovação voltada ao fortalecimento da transparência, da *accountability* e da participação da sociedade no acompanhamento da gestão pública.

O TCE/SC tem a ferramenta **Farol de transparência e acesso à informação**¹⁵, que disponibiliza dados sobre atos de pessoal do Estado e de todos os 295 municípios catarinenses. No referido portal consta dados de receitas e despesas orçamentárias por exercício, bem como emendas parlamentares, licitações e contratações.

14 <https://radar.tccero.tc.br/>

15 https://servicos.tccsc.tc.br/farol_externo/index.html

O TCE/PB indicou o **Observatório de Dados**¹⁶, uma plataforma interativa de transparência que reúne dados sobre gestão pública, incluindo o Observatório Sagres, Observatório Processual, Painel de Obras e despesas com organizações sociais. São portais¹⁷ de informação e transparência para o efetivo controle social dos recursos públicos dos entes governamentais do Estado da Paraíba. Ademais também listou instrumentos estratégicos que materializam a visão de uma gestão pública transparente, participativa e efetiva.

Há também o **Espaço do Controle Social**¹⁸, que é o ambiente do portal do TCE/RS para acesso livre do cidadão às principais informações sobre receitas, despesas, obras, políticas públicas e aplicação geral dos recursos pelos municípios e pelo Estado do Rio Grande do Sul.

O TCE/RS tem também **Emendas PIX**, ferramenta que permite acompanhar as emendas parlamentares conhecidas popularmente como Emendas PIX, destinadas pelo Governo Federal aos municípios e ao Estado do Rio Grande do Sul. O painel utiliza informações do sistema Transferegov e dados financeiros do Tesouro Nacional Transparente. O painel fornece dados como: ente beneficiado; parlamentar autor da proposta; data e valor transferido; dados dos planos de ação e de trabalho. O objetivo do painel é fortalecer a transparência pública, incentivar o controle social e garantir a responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

Para garantir o acesso efetivo à informação pública, o TCE/BA, por meio do Sistema de Observação das Contas Públicas (Mirante), desenvolveu uma versão simplificada para o cidadão: o **Mirante Social**¹⁹. De forma proativa, essa ferramenta possibilita a obtenção de informações de interesse público dos entes do Estado da Bahia, visando contribuir para a ampliação do exercício do controle social. Estão disponibilizadas informações que permitem análises variadas sobre as despesas do Estado da Bahia registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Finanças (FIPLAN).

O TCE/RS implantou o **Sistema LicitaCon**, uma plataforma para receber, organizar e divulgar informações sobre licitações e contratos das administrações municipais e estadual. Em uma década de funcionamento, transformou o modo como o controle externo é realizado no estado, tornando-se uma das principais ferramentas de transparência e prevenção de irregularidades nas contratações públicas. Além de ser uma ferramenta que permite a fiscalização concomitante, prevenindo prejuízos financeiros aos órgãos fiscalizados.

O TCE/RS lançou em seu Portal o painel de acompanhamento de recursos públicos destinados à recuperação do Estado, o **Reconstrução RS**. O painel permite que os cida-

16 <https://tce.pb.gov.br/observatorio-de-dados/>

17 <https://tce.pb.gov.br/paineis/>

18 <https://tcers.tc.br/espaco-do-controle-social/>

19 <https://www.tce.ba.gov.br/mirante-social>

dãos monitorem os principais recursos aplicados pelas três esferas de governo: federal, estadual e municipal. As informações disponíveis no painel permitem a qualquer cidadão acompanhar, de forma fácil e intuitiva, os recursos públicos destinados à recuperação do Rio Grande do Sul.

A ferramenta desenvolvida pelo Tribunal passou a disponibilizar também informações detalhadas sobre as receitas e despesas do Fundo do Plano Rio Grande (FUNRIGS).

O FUNRIGS é um fundo público especial de natureza orçamentária, financeira e contábil, com o objetivo de segregar, centralizar e angariar recursos destinados para o enfrentamento das consequências sociais, econômicas e ambientais decorrentes dos eventos climáticos ocorridos em 2023 e 2024.

O TCU tem o **Portal de Participação Cidadã**²⁰, que tem se consolidado como importante instrumento de aproximação entre ele e a sociedade, permitindo que cidadãos contribuam com a identificação de problemas e prioridades para atuação do controle externo.

O Ministério Público do Estado da Bahia (MP/BA) em parceria com o Ministério Público de Contas junto ao TCE (MPC/TCE), Ministério Público de Contas junto ao TCM (MPC/TCM), TCE/BA, TCM/BA, Rede de Controle da Gestão Pública na Bahia e com o apoio da União dos Municípios da Bahia (UPB), União das Controladorias Internas da Bahia (UCIB), Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE/BA) e Universidade Federal da Bahia (UFBA), concebeu o **Painel de Transparência dos Festejos Juninos nos Municípios do Estado da Bahia**²¹ que é uma ferramenta de incentivo à transparência pública, ao exercício da cidadania e de apoio à gestão eficiente dos recursos públicos no fomento à cultura e ao turismo baianos.

Composto apenas pelos dados voluntariamente informados pelos entes públicos colaboradores (Estado da Bahia e municípios baianos), a versão original do Painel (lançada em 2023) se debruça sobre as contratações públicas de artistas para apresentação nos festejos juninos, considerados como aqueles eventos ocorridos no período de 01/05 a 31/07 de cada ano, independentemente de sua denominação (estando incluídos, além dos tradicionais festejos de Santo Antônio, São João e São Pedro, eventos diversos tais como festas de padroeiras, aniversário da cidade, cavalgadas, dentre outros eventos locais). Como estímulo a essa boa prática de gestão pública, anualmente, as instituições de controle premiarão os entes públicos colaboradores com o **Selo de Transparência**.

20 <https://cidadao.tcu.gov.br/>

21 <https://paineljunino.mpba.mp.br/apresentacao/>

3.5. PARTICIPAÇÃO CIDADÃ NO PLANEJAMENTO DAS FISCALIZAÇÕES (PAF/PCE)

Observa-se que muitos Tribunais tem implementado uma inovadora prática institucional, a implementação do **PAF Cidadão**, iniciativa por meio da qual a sociedade passou a ser chamada a contribuir, de forma sistematizada, para a definição das suas prioridades de fiscalização do Tribunal no exercício seguinte. A iniciativa tem por objetivo incorporar a escuta social ao processo de elaboração do Plano Anual de Fiscalização (PAF), aproximando o controle externo das demandas concretas da população e fortalecendo a participação cidadã e o controle social.

A iniciativa está se espalhando no sistema Tribunais de Contas e consiste na realização de consulta pública com vistas à elaboração do **PAF Cidadão**, mediante a disponibilização de um formulário em meio eletrônico - *Google Forms*, e também em formato físico, mediante *folder* impresso, estratégia adotada em razão das peculiaridades territoriais e de acesso à internet em determinados municípios, de modo a assegurar maior inclusão dos cidadãos de diferentes localidades.

O Plano Anual de Fiscalização passa, assim, a considerar os resultados da escuta social como uma de suas diretrizes, combinando critérios técnicos tradicionalmente utilizados pelo Tribunal — como materialidade, risco, relevância, capacidade operacional e demandas obrigatórias — com as prioridades indicadas diretamente pelos cidadãos.

O TCU lançou, em abril de 2025, o **Portal de Participação Cidadã**, que permite que qualquer pessoa participe ativamente da definição de prioridades na fiscalização dos recursos públicos. Para marcar a inauguração do portal, foi aberta uma primeira consulta pública, com o tema “Ajude a escolher as fiscalizações do TCU”.

As consultas são periódicas e trazem temas pré-selecionados, como saúde, educação, segurança pública e habitação, entre outros. Os problemas mais votados pelos cidadãos são incorporados à pauta de trabalho do TCU.

Além de votar nos temas de interesse, o usuário pode “acompanhar” as fiscalizações pelo Portal. Como exemplo, em 2026, os temas mais votados foram a baixa eficiência dos hospitais de pequeno porte, a falta de serviços de apoio a pessoas vulneráveis, a burocracia no acesso a serviços públicos, a carência de água limpa e esgoto e os problemas no sistema prisional, evidenciando o potencial do Portal como mecanismo de escuta qualificada e fortalecimento da participação cidadã no controle externo.

O **Plano Anual de Fiscalização** do TCE/PR representa a integração entre controle externo e controle social. O Tribunal inclui em seus planos a participação do controle social, tanto no planejamento quanto na execução das auditorias do plano, em iniciativa divulgada como pioneira entre os Órgãos de Controle Externo no Brasil. A atuação envolve universidades estaduais, observatórios sociais e conselhos municipais, ampliando

a capilaridade das fiscalizações e aproximando a atividade técnica do Tribunal da realidade vivenciada pela sociedade.

Além disso, o **Plano Anual de Fiscalização** é uma experiência histórica do TCE/PR na integração entre sociedade, universidades e fiscalização pública. Sua concepção inicial partiu da premissa de que o controle externo não pode prescindir da parceria com a sociedade na fiscalização do uso do dinheiro público.

O **Você no Controle** é uma prática inovadora do TCE/MG, que institucionaliza a participação cidadã no planejamento do controle externo. A iniciativa rompe com o modelo tecnocrático ao integrar a percepção direta da sociedade na elaboração do PAF.

Em novembro de 2025, o TCE/ES organizou uma consulta pública para que a população capixaba pudesse sugerir temas a serem fiscalizados. Mais de 300 pessoas participaram da consulta, contribuindo com 273 sugestões. Tais contribuições foram avaliadas segundo critérios de materialidade, relevância, risco e oportunidade. Das 25 situações-problema listadas, 13 originaram fiscalizações propostas.

O TCE/PE informou que o **Projeto Escuta Cidadã**²² consiste em pesquisa disponibilizada on-line, com o objetivo de coletar percepções da sociedade acerca dos serviços públicos que demandam maior necessidade de melhoria por parte da Administração Pública. No instrumento, os(as) respondentes podem indicar até três serviços públicos considerados mais críticos, dentre as seguintes áreas temáticas: Educação, Saúde, Segurança Pública, Infraestrutura e Meio Ambiente, Cultura, Assistência Social, Gestão Pública, Economia, Trabalho e Agricultura.

O TCE/RS indicou o **Projeto Escuta Cidadã**, realizado no segundo semestre de 2025, que foi resultado de uma ação conjunta entre a Ouvidoria e a Diretoria de Controle e Fiscalização (DCF) do TCE/RS. A iniciativa, que buscou ampliar os canais de diálogo com a sociedade e fortalecer a participação social nas ações de controle da administração pública, consistiu numa consulta aplicada em todo o estado para identificar as áreas prioritárias de atuação do controle externo, a partir da percepção da população gaúcha.

O TCE/PA também tem desenvolvido, desde 2025, o projeto **PAF Cidadão**, voltado ao fortalecimento da participação cidadã e do controle social, mediante consulta pública destinada a subsidiar a definição das prioridades de fiscalização do exercício subsequente. Ressalta-se que o encaminhamento dos documentos relativos ao resultado da consulta pública do **PAF Cidadão 2026** foram considerados para a realização do Plano Anual de Fiscalização aprovado para o exercício de 2026.

Além disso, encontra-se em andamento a nova consulta pública do **PAF Cidadão 2027**, iniciada em 14/05 até 30/09, por meio da qual os cidadãos paraenses novamente poderão indicar as iniciativas, políticas públicas e serviços que consideram prioritários

22 <https://tcepe.tc.br/escuta/>

para fiscalização pelo TCE/PA no exercício seguinte. Para ampliar a divulgação e facilitar o acesso às informações, o Tribunal disponibilizou site oficial específico do projeto, no endereço <https://tcepa.tc.br/paf-cidadao-2> no qual consta o formulário da consulta pública, também acessível pelo link²³.

O **TCE Ceará com o Cidadão** é um programa institucional que abre o processo de planejamento do controle externo à participação direta da sociedade. Em sua edição 2026, foi lançada a **Pesquisa Cidadã Você Escolhe** — plataforma digital interativa, por meio da qual qualquer cidadão poderia indicar as temáticas e problemáticas que considera prioritárias para a atuação fiscalizadora do Tribunal. A participação é realizada de forma *on-line*, por meio de formulário eletrônico. A metodologia, desenvolvida pela Secretaria de Controle Externo (Secex) do TCE/CE, estrutura a escuta social em cinco eixos estratégicos: (1) Saúde e Proteção Social; (2) Obras, Estradas e Meio Ambiente; (3) Gestão Interna da Administração Pública; (4) Educação; e (5) Contas Públicas. Em cada eixo, os participantes indicam a situação-problema que consideram mais urgente, com voto único por eixo, garantindo um diagnóstico preciso das demandas sociais.

A plataforma do TCE/CE registrou 315 cidadãos participantes, que geraram um total de 1.988 marcações de problemas, com média de 6,3 indicações por usuário — evidenciando alto nível de engajamento e preocupação com múltiplas carências interconectadas. Os resultados revelam que as principais prioridades cidadãs se concentram em: Obras, Estradas e Meio Ambiente (23,9%), Saúde e Proteção Social (21,3%) e Gestão Interna da Administração Pública (19,3%).

Os resultados apontaram os temas considerados prioritários pela população em cada área: acesso a consultas, cirurgias e exames especializados na saúde (82%); condições de infraestrutura das escolas (71%); estrutura e recursos humanos para atendimento da Lei Maria da Penha (80%); prevenção a enchentes e desastres ambientais (55%); e saúde das contas públicas, incluindo o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (45%).

O TCE/SP lançou em junho/2026 o **Formulário de Escuta Cidadã**, com o objetivo de colher subsídios para a elaboração do novo **Painel da Educação**. A iniciativa faz parte das ações previstas no Planejamento Estratégico da Corte de Contas.

A criação do **Painel da Educação** é uma prioridade da gestão, inserida nesse contexto de fortalecimento do controle social. Por meio dessa escuta ativa, o Tribunal busca entender as principais demandas e gargalos do setor sob a ótica da sociedade civil, permitindo que o novo painel seja uma ferramenta técnica e, ao mesmo tempo, conectada à realidade dos municípios paulistas. Foram desenvolvidas duas versões de questionário: uma voltada ao cidadão e outra aos gestores, profissionais da educação e conselheiros da educação e do FUNDEB.

23 <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeatzxcdxYv7TwndR4MnXDmopXztwkoGDR94jliEhqB0G9R2w/viewform?usp=sharing&ouid=11101454311372572596>

A iniciativa também representou um importante antecedente da posterior incorporação de mecanismos de participação cidadã e foco no cidadão às ações de controle do Tribunal.

Os aprendizados decorrentes dessas iniciativas influenciaram a evolução metodológica das auditorias do Tribunal e contribuíram para o desenvolvimento de orientações voltadas à identificação de *stakeholders*, à consideração da perspectiva dos usuários de políticas públicas e à utilização de mecanismos de escuta qualificada e participação nas ações de controle.

3.6. AUDITORIAS COM PARTICIPAÇÃO OU ESCUTA ATIVA DA SOCIEDADE

O TCU, como resultado do processo de amadurecimento institucional descrito nas seções anteriores, passou a incorporar, de forma cada vez mais estruturada, mecanismos de participação cidadã às auditorias e demais ações de controle.

Essa evolução permitiu ampliar a utilização de metodologias voltadas à escuta qualificada de cidadãos, usuários de serviços públicos, gestores, especialistas e organizações da sociedade civil, possibilitando a incorporação de diferentes perspectivas ao planejamento, à execução e ao acompanhamento das fiscalizações.

No contexto da estratégia **Cidadão no Foco**, diversas unidades técnicas passaram a aplicar mecanismos participativos em trabalhos relacionados a diferentes áreas de atuação governamental, buscando compreender a experiência dos usuários dos serviços públicos, identificar problemas percebidos pela sociedade e obter informações relevantes para subsidiar as ações de controle.

Entre as experiências desenvolvidas destacam-se:

- auditoria sobre unidades básicas de saúde (UBS) reativadas;
- fiscalização relacionada à proteção de pessoas idosas contra golpes digitais;
- consulta pública sobre pontes federais;
- iniciativas voltadas à experiência do usuário do Sistema Único de Saúde (SUS);
- avaliação da experiência do usuário do Portal Emprega Brasil;
- fiscalização sobre passagens de nível ferroviárias;
- iniciativas relacionadas à transparência em concessões rodoviárias;
- acompanhamento de benefícios tributários;
- ações relacionadas ao controle social da conta de energia elétrica;
- trabalhos voltados à identificação dos impactos sociais de empreendimentos de energia renovável.

As experiências envolveram diferentes mecanismos de participação, incluindo consultas públicas, questionários, entrevistas, grupos focais, reuniões técnicas, oficinas par-

ticipativas, escuta de usuários, interação com organizações da sociedade civil e aproximação com especialistas e gestores públicos.

Essas iniciativas contribuíram para ampliar a legitimidade das ações de controle, fortalecer o diálogo institucional, incorporar a perspectiva dos cidadãos às fiscalizações e produzir informações complementares relevantes para a avaliação das políticas públicas fiscalizadas.

O conjunto dessas experiências demonstra o avanço institucional do TCU na consolidação de práticas de controle externo orientadas pelo foco no cidadão e pela utilização de mecanismos de participação cidadã como instrumentos de aperfeiçoamento da atividade de controle.

O TCM/BA informou que realiza análise preventiva de editais de licitação — Iniciativa de exame prévio de instrumentos convocatórios publicados pelos municípios jurisdicionados, com o objetivo de identificar inconsistências, restrições indevidas à competitividade e falhas de planejamento. Com referência aos exercícios 2025 e 2026 o TCM/BA analisou licitações que atingiram o montante de R\$500 milhões. A atuação preventiva fortalece a legalidade, a transparência e o controle social sobre as contratações públicas municipais.

O TCDF informou as seguintes **auditorias com a participação cidadã** a seguir destacadas:

- 2016 - Auditoria operacional sobre Transparência e Acesso à Informação na Administração Direta do Distrito Federal. O objetivo foi avaliar o nível de transparência dos órgãos da administração direta, bem como aferir o cumprimento da legislação local atinente à matéria. Constatou-se que a transparência ativa se apresentava insuficiente na maioria dos órgãos, enquanto os demais atingiram apenas nível aceitável, inexistindo casos de excelência. Em contrapartida, a transparência passiva apresentou desempenho mais satisfatório, com a maioria dos órgãos classificados como excelentes, embora tenham sido identificados problemas como respostas fora do prazo e ausência de retorno em parte das solicitações, além da necessidade de aprimoramento de mecanismos de participação e divulgação proativa de informações.
- 2017 – Auditoria integrada sobre Transparência e Acesso à Informação no âmbito da Administração Indireta do Distrito Federal. Objetivou avaliar o nível de transparência das entidades da administração indireta, à luz da legislação vigente sobre acesso à informação. Nessa fiscalização verificou-se que a transparência ativa ainda apresenta fragilidades, sendo que cerca de 40% das entidades analisadas foram classificadas com desempenho ruim ou péssimo, evidenciando insuficiência na divulgação proativa de informações pelos sites institucionais. Por outro lado, a transparência passiva mostrou-se mais consolidada, com todas as entidades avaliadas apresentando níveis aceitáveis ou excelentes, embora persistam pontos de melhoria quanto à tempestividade das respostas e à padronização e qualidade do atendimento ao cidadão.

- 2020 – Auditoria Integrada que avaliou o Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal – SIGO/DF. Objetivou examinar a estrutura, o planejamento, as atividades e os resultados do sistema, enquanto instrumento de participação social e aprimoramento dos serviços públicos. Dentre os principais achados, destacaram-se deficiências quanto ao perfil técnico e à capacitação dos ouvidores, ausência de padronização dos planos de ação e relatórios, falhas na observância de requisitos das Cartas de Serviços ao Cidadão, além de descumprimento de prazos de resposta e baixo grau de resolutividade das demandas registradas pelos usuários.

O TCDF informou ainda sobre a realização de três auditorias em que as equipes designadas contaram com a participação de grupos de interesse, a partir da aplicação de questionários eletrônicos e de pesquisas de satisfação.

A primeira foi uma auditoria operacional realizada na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (Processo nº 1567/2020), tendo por objeto a implementação da Política de Atenção Primária distrital, que, inclusive, foi destaque em palestra do 29º SEMAT (Seminário de Atualização de Normas e Procedimentos de Controle Externo). Aplicou-se questionário mediante o *Microsoft Forms*, por meio eletrônico e acesso a partir de link ou *QRcode*, e a divulgação ocorreu por meio de cartazes afixados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS).

A segunda tratou-se de um levantamento em que se avaliou os serviços estruturantes da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) (Processo nº 00600-00006673/2024-81). Foram elaborados questionários eletrônicos, utilizando-se também da Plataforma *Forms*, para serem aplicados aos principais atores identificados, a fim de capturar as impressões acerca das principais forças, fraquezas, ameaças e oportunidades da SEEDF.

A terceira foi uma auditoria operacional, ocorrida na Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade (Processo nº 00600-00000243/2025-36), cujo objeto foi a gestão de dados e transparência ativa das informações do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal (STPC/DF). Realizou-se uma pesquisa para avaliar a satisfação do usuário com o STPC/DF, bem como para compreender suas prioridades de melhoria, aplicada de forma on-line.

O TCE/PR indicou as seguintes auditorias que merecem destaque:

- **Fiscalização das Políticas Públicas voltadas à população em situação de rua**
 - Uma das experiências mais relevantes de integração do controle social às fiscalizações foi a auditoria sobre políticas públicas voltadas à população em situação de rua. A fiscalização integrou o PAF 2024-2025 e contou, em sua fase de planejamento, com o apoio de Comitês Intersetoriais de Acompanhamento e Monito-

ramento da Política da População em Situação de Rua (CIAMP-Rua) dos municípios de Curitiba, Araucária, Londrina e Maringá.

- Nessa fiscalização, o TCE/PR avaliou aspectos como identificação das demandas da população em situação de rua, oferta de equipamentos públicos, monitoramento e avaliação da política, combate ao preconceito e à estigmatização, serviços socioassistenciais e de saúde e capacitação dos profissionais envolvidos. A participação de atores ligados à política pública permitiu qualificar o planejamento da auditoria e aproximar os critérios fiscalizatórios das necessidades concretas da população atendida.

• **Valor Anual Total por Aluno (VAAT)/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB): fiscalização preventiva com mobilização dos conselhos municipais.**

- A atuação relacionada à Complementação VAAT/Fundeb constitui exemplo concreto de controle preventivo, orientativo e resolutivo com mobilização do controle social. Em 2025, o TCE/PR alertou que 115 municípios paranaenses corriam risco de perder recursos da complementação do Fundeb em razão de pendências no envio de informações obrigatórias ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

- Na sequência, o Tribunal mobilizou os Conselhos Municipais de Educação e os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb para atuarem junto aos gestores municipais e às secretarias de educação, com o objetivo de regularizar as pendências e evitar prejuízos ao financiamento da educação básica. A atuação dos conselhos foi tratada como elemento essencial da estratégia preventiva do TCE/PR.

- A iniciativa demonstrou resultado prático: o número de municípios em situação de risco foi reduzido significativamente ao longo do acompanhamento, evidenciando a efetividade da atuação conjunta entre controle externo, gestores municipais e conselhos de políticas públicas. Essa prática demonstra que o controle social pode contribuir não apenas para identificar irregularidades, mas também para prevenir perda de recursos públicos e proteger políticas essenciais.

• **Fiscalização da transparência pública: Índice de Transparência da Administração Pública (ITP) e Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) com apoio de observatórios sociais.**

- O ITP, integrado ao PNT, é uma das experiências mais consolidadas do TCE/

PR na articulação entre fiscalização, transparência e controle social. O trabalho consiste na avaliação dos portais da transparência dos órgãos públicos, com aferição de critérios objetivos e divulgação pública dos resultados.

- O TCE/PR utiliza o ITP/PNTP como instrumento de indução de melhorias, orientação aos jurisdicionados e fortalecimento da transparência ativa. O Tribunal destaca que a divulgação dos resultados tem produzido avanços sem a necessidade de multas ou abertura de processos administrativos, mediante estímulo reputacional e orientação técnica.

- A participação dos observatórios sociais é um dos pontos centrais da metodologia. Em ciclos recentes, entidades como Observatório Social do Brasil de Araruna, Campos Gerais, Jandaia do Sul, Foz do Iguaçu, Medianeira, Paranavaí e Pato Branco, além do Observatório Social de Maringá e do Observatório de Gestão Pública de Londrina, participaram da validação dos portais avaliados.

- Essa prática combina fiscalização técnica, transparência pública, participação social organizada e incentivo à melhoria contínua dos portais públicos.

- **Projeto Ver a Cidade: fiscalização de obras paralisadas com universidades e Crea/PR.**

- O **projeto Ver a Cidade** (2024) é resultado de parceria entre o TCE/PR, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (Crea/PR), a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti/PR) e universidades estaduais paranaenses que oferecem curso de Engenharia Civil: UEL, UEM, UEPG e Unioeste. O projeto promove a integração de estudantes universitários e instituições técnicas ao acompanhamento de obras públicas, especialmente obras atrasadas ou paralisadas.

- A iniciativa fortalece o controle social qualificado, pois aproxima a academia da fiscalização pública, proporciona experiência prática aos estudantes e amplia a capacidade de levantamento de informações sobre obras de interesse público. Trata-se de modelo replicável em áreas que demandam conhecimento técnico, presença territorial e verificação objetiva.

- **Fiscalizações de obras paralisadas e atuação de observatórios sociais.**

- O TCE/PR possui atuação relevante no acompanhamento de obras paralisadas, tema de grande impacto social por envolver recursos públicos imobilizados e serviços essenciais não entregues à população. Em 2023, fiscalização do Tribunal resultou na retomada de 83 obras municipais paralisadas em 18 municípios paranaenses.

- O controle social também tem sido mobilizado nesse tema. O TCE/PR registrou, por exemplo, vistoria em obra paralisada no Município de Pontal do Paraná realizada por auditores do Tribunal em conjunto com integrantes do Observatório Social do Brasil de Matinhos. A obra já era acompanhada pela Coordenadoria de Obras Públicas do TCE/PR.

O TCE/PR informou também que utiliza o controle social como apoio ao monitoramento do cumprimento de recomendações e de resultados das fiscalizações, por meio da inclusão de observatórios sociais e conselhos municipais, para dar ciência dos trabalhos do Tribunal e fomentar o monitoramento das decisões e resultados de auditorias e fiscalizações.

Essa prática evidencia um modelo de controle em rede: o TCE/PR realiza a fiscalização técnica, expede recomendações e disponibiliza informações, enquanto atores locais acompanham a execução das medidas, ampliando a capilaridade e a efetividade do controle.

3.7. FISCALIZAÇÃO TEMÁTICA SETORIAL COM ENVOLVIMENTO SOCIAL (EDUCAÇÃO E SAÚDE)

Em 2017, o TCU realizou uma ampla consulta junto a gestores públicos das esferas federal, estadual e municipal, envolvendo representantes dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e do Ministério Público. A iniciativa alcançou aproximadamente 27 mil gestores, obtendo cerca de 3 mil respostas provenientes de 1.099 órgãos e entidades públicas.

Esse processo foi consolidado com a aprovação do Manual de Auditoria Operacional pela Portaria-Segecex nº 18, de 2020, resultado de estudos desenvolvidos no âmbito do TC 021.076/2020-0. A partir desse marco metodológico, diferentes unidades técnicas passaram a aplicar mecanismos participativos em auditorias, acompanhamentos e outras ações de controle, por meio de consultas públicas, questionários, entrevistas, grupos focais, oficinas, reuniões técnicas, diálogos institucionais e iniciativas de fiscalização colaborativa.

A partir de 2025, o Tribunal passou a consolidar instrumentos e referenciais voltados ao fortalecimento da participação cidadã, com destaque para o **Referencial de Participação Cidadã**, o Guia “Fiscalizando com o Cidadão no Foco”, o **Portal de Participação Cidadã**, metodologias de escuta qualificada, estratégias de comunicação em linguagem simples e instrumentos de apoio à incorporação da perspectiva do cidadão nas ações de controle.

Nos últimos anos, sobretudo a partir de 2015, com diretrizes de gestão voltadas para a cidadania, o TCU ampliou a utilização de mecanismos de participação cidadã, escuta social e diálogo institucional em fiscalizações, acompanhamentos e outras ações de controle, buscando incorporar a percepção de cidadãos, usuários de serviços públicos, gestores, especialistas e organizações da sociedade civil às atividades de fiscalização.

As experiências desenvolvidas abrangeram diferentes áreas de atuação governamental e utilizaram instrumentos como consultas públicas, questionários, entrevistas, grupos focais, reuniões técnicas, oficinas participativas e fiscalização colaborativa.

Entre as principais iniciativas, destacam-se:

- Consulta sobre priorização de áreas de fiscalização – realizada junto a gestores públicos das esferas federal, estadual e municipal, com o objetivo de subsidiar o planejamento das ações de controle e identificar temas considerados prioritários para fiscalização.
- Força-Tarefa Cidadã – Transparência Pública – iniciativa que contou com a participação de cidadãos voluntários na avaliação da transparência ativa de municípios brasileiros, ampliando a capacidade de coleta de informações e fortalecendo o controle social.
- Fiscalização do Cadastro Único (CadÚnico) – utilização de mecanismos de interação com gestores municipais e atores locais para obtenção de informações relacionadas à execução e à qualidade dos dados cadastrais utilizados em políticas sociais.
- Projeto de Integração do Rio São Francisco – realização de consultas a representantes da sociedade civil e integrantes de comitês de bacias hidrográficas para subsidiar o planejamento da fiscalização e ampliar a compreensão dos impactos da política pública.
- Auditoria Operacional sobre Segurança de Barragens – promoção de *workshops* e reuniões técnicas com especialistas e partes interessadas para discutir riscos, desafios e oportunidades de aprimoramento da política pública fiscalizada.
- Transição Energética e Setor Elétrico – realização de consultas e reuniões com especialistas, agentes setoriais e representantes dos Conselhos de Consumidores de Energia Elétrica, visando incorporar diferentes perspectivas ao planejamento e à execução das ações de controle.
- Acompanhamento da retomada de obras públicas inacabadas – articulação com organizações da sociedade civil para apoiar o monitoramento social de empreendimentos financiados com recursos públicos e ampliar a participação cidadã no acompanhamento das políticas públicas.

O Programa Permanente de Fiscalização em Unidades de Saúde do TCE/RO, conduzido pela Secretaria-Geral de Controle Externo, busca fortalecer o controle externo por meio de uma metodologia dialógica que inclui visitas técnicas, escuta ativa de cidadãos e profissionais de saúde, e análise das dificuldades enfrentadas no cotidiano dos

serviços. Essa abordagem humanizada permite identificar fragilidades operacionais, elaborar diagnósticos mais aderentes à realidade local e propor medidas corretivas eficazes. Além de aprimorar a fiscalização, o programa amplia a participação cidadã, promove transparência e *accountability*, e reforça o compromisso institucional do Tribunal com a geração de valor público e a melhoria contínua das políticas de saúde.

3.8. ESCUTA ATIVA COM QR CODE EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Com relação a esta prática, o TCE/GO tem o projeto **Escuta nas Escolas**²⁴ (Secretaria de Controle Externo), desenvolvido em parceria colaborativa com a Secretaria de Estado da Educação (SEDUC-GO), utiliza questionários digitais estruturados, acessíveis via QR Code e *links* dispostos estrategicamente nas escolas. A coleta de dados é realizada a partir de três segmentos distintos: 1. Professores – avaliação de formação, condições de trabalho, práticas pedagógicas e clima escolar; 2. Alunos – percepções sobre infraestrutura, ensino-aprendizagem, inclusão e serviços de apoio; e 3. Famílias – avaliação sobre segurança, *bullying*, merenda, transporte e comunicação. O objetivo é integrar a percepção da comunidade escolar como evidência estratégica para o controle externo e para o aprimoramento da gestão educacional.

Expandindo a metodologia de escuta social via tecnologia digital para outras políticas essenciais, o TCE/GO, em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde (SES/GO), implementou o sistema de **QR Code da Saúde**. A iniciativa promove o alinhamento institucional para que os próprios usuários avaliem o atendimento, a infraestrutura e a prestação dos serviços públicos diretamente nos hospitais e unidades estaduais de saúde, transformando o *feedback* do cidadão em balizador para auditorias e fiscalizações governamentais.

Uma prática inovadora do TCE/MG que institucionaliza a participação cidadã no planejamento do controle externo é o **Você no Controle**. A iniciativa rompe com o modelo tecnocrático, ao integrar a percepção direta da sociedade na elaboração do Plano Anual de Fiscalização (PAF).

O TCDF informou ter realizado fiscalizações²⁵ em que as equipes designadas contaram com a participação de grupos de interesse a partir da aplicação de questionários eletrônicos e de pesquisas de satisfação.

3.9. INSTITUCIONALIZAÇÃO E CRIAÇÃO DE UMA COORDENADORIA DE CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Outro aspecto relevante é a existência da **Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social (CACS)**, unidade técnica específica do TCE/PR dedi-

24 <https://portal.tce.go.gov.br/-/projeto-escuta-nas-escolas-registra-mais-de-185-mil-participacoes>

25 <https://www2.tc.df.gov.br/relatorios-de-auditorias/painel/>

cada ao atendimento, à articulação com atores sociais, à transparência, à capacitação e à integração do controle social às fiscalizações. A existência de uma unidade com essas atribuições permite que as iniciativas sejam desenvolvidas de forma permanente, coordenada e alinhada às demais áreas técnicas do Tribunal.

O desenho institucional do TCE/PR combina controle social, transparência e atendimento ao jurisdicionado em uma mesma arquitetura, com capacidade de coordenação e articulação externa. Esse arranjo permite tratar participação cidadã como “processo” (cadastro, capacitação, integração em fiscalizações, devolutiva e monitoramento), e não como conjunto disperso de eventos. Na lógica do modelo de maturidade, a governança é o que sustenta escala e padronização do ciclo participativo.

Com base no Art. 175 do Regimento Interno do TCE/PR, atualizado pela Resolução nº 88/2021, compete à Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social as seguintes atribuições:

Art. 175-O. Compete à Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social:

I - gerenciar e executar a Política de Atendimento ao Jurisdicionado, proposta nos termos do art. 151-A, XIX;

II - promover ações para viabilizar a participação dos cidadãos e da sociedade organizada na fiscalização dos jurisdicionados, incluindo o cadastro prévio, a qualificação e a seleção de pessoas físicas e jurídicas para contribuírem em ações específicas de controle externo, nos termos do art. 265-A do Regimento Interno, a serem disciplinadas em instrução normativa própria;

III - promover ações de pesquisa e desenvolvimento atinentes à fiscalização junto ao meio acadêmico e às entidades de controle social;

IV - colaborar no planejamento de treinamentos necessários ao aprimoramento da capacitação do controle social e dos jurisdicionados;

V - colaborar com o estabelecimento de parcerias estratégicas com organizações da sociedade, órgãos governamentais, faculdades e universidades, bem como com os cidadãos, visando desenvolver atividades relacionadas com a capacitação do controle social e dos jurisdicionados, observado o contido no art. 151-A, XVII;

VI- apoiar as ações e fiscalizações relacionadas à transparência pública, observadas as competências das demais Coordenadorias e da Ouvidoria de Contas.

3.10. ABERTURA INSTITUCIONAL A ESTUDANTES / VISITAS MONITORADAS

O TCE/BA, por meio da Escola de Contas Cons. José Borba Pedreira Lapa, realiza o **Programa Casa Aberta**, que visa estimular o controle social na comunidade estudantil do Ensino Fundamental II (do 7º ao 9º ano), do Ensino Médio e de Instituições de Edu-

cação Superior da Bahia. Também é incentivada a participação de alunos com deficiência e em processo de ressocialização.

Por intermédio desse programa, os discentes visitam o TCE/BA, oportunidade em que aprofundam seus conhecimentos acerca das atividades desenvolvidas pelo Tribunal de Contas, por meio de palestras ministradas por Conselheiros, pela Ouvidoria, Auditoria, Assessoria Jurídica, pelo Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologia para Auditoria (CEDASC) e Ministério Público de Contas. Durante a programação, os estudantes também assistem à Sessão de Julgamento, contando com a participação ativa dos Conselheiros na explanação e esclarecimento dos processos apreciados pelo Tribunal.

O **Programa Casa Aberta** iniciou suas atividades em 2016 e ocorre semanalmente, sempre às terças e quintas-feiras. Em 2019, foram iniciados também o **Casa Aberta Inclusivo**, voltado a alunos de escolas especiais (APAE, Instituto de Cegos, etc.), e o **Casa Aberta Itinerante**, realizado em locais distintos da sede do TCE e destinado a conselheiros de políticas públicas e membros da sociedade civil.

Em 10 anos de existência, já foram realizadas 146 edições do programa, com um total de 5.448 alunos beneficiados, até agosto de 2026.

A prática também é adotada no TCE/SC, que desde 2006, promove visitas orientadas ao Tribunal, permitindo que estudantes da educação básica, da educação profissional e do ensino superior; agentes públicos; representantes de organizações da sociedade civil e demais cidadãos interessados conheçam de perto o funcionamento da instituição e das atividades de controle externo. Por meio desse contato direto com a equipe técnica, a iniciativa favorece a compreensão sobre a administração pública e a importância da fiscalização dos recursos públicos, fortalecendo a cultura da transparência e da cidadania.

A ação é operacionalizada por meio de visitas orientadas previamente agendadas, realizadas por grupos de estudantes, educadores, agentes públicos, representantes de organizações da sociedade civil e demais cidadãos interessados. O agendamento ocorre via sistema eletrônico disponibilizado pelo TCE/SC, garantindo organização, planejamento e adequada recepção dos participantes. Durante as visitas, os grupos são recepcionados pelo Instituto de Contas – Escola de Contas do TCE/SC, responsável pela organização e condução das atividades.

Uma iniciativa do TCE/TO é o programa **TCE de Portas Abertas**, uma iniciativa de educação cidadã e transparência institucional, que promove visitas monitoradas ao TCE/TO.

A experiência do **TCE de Portas Abertas** vem fortalecendo a cultura da transparência e da participação cidadã no Estado do Tocantins, aproximando estudantes, educadores, comunicadores e sociedade civil do funcionamento das instituições públicas. O projeto contribui para ampliar o conhecimento da população sobre o papel do controle

externo, fortalecer o exercício do controle social e estimular uma atuação mais consciente e participativa da sociedade no acompanhamento das políticas públicas.

Com a integração da gestão do Memorial TCE/TO ao projeto TCE de Portas Abertas, a iniciativa passou por um importante processo de fortalecimento das ações de educação cidadã, ampliando também o interesse de instituições de ensino e da sociedade em compreender o funcionamento do controle externo e da administração pública. Esse movimento impulsionou a ampliação e o aperfeiçoamento metodológico das atividades, consolidando o projeto como um programa permanente de visitas monitoradas. Mais do que apresentar a estrutura física e administrativa do Tribunal, a iniciativa busca fortalecer a consciência cidadã, estimular o controle social e promover maior compreensão sobre a aplicação dos recursos públicos e o papel das instituições no fortalecimento da democracia.

O projeto **TCE de Portas Abertas** encontra-se alinhado ao propósito institucional da gestão - **O cidadão no Controle**. Ao promover experiências educativas, incentivar a participação cidadã e fortalecer o controle social, demonstra-se que a atuação dos Órgãos de Controle pode ir além da fiscalização tradicional, contribuindo também para a formação cidadã, o fortalecimento da democracia e a construção de uma gestão pública mais transparente, eficiente e participativa.

O TCM/SP indicou o **Programa Jovem no Controle Social** que tem como objetivo subsidiar, por meio da educação, a formação cidadã de jovens e da sociedade civil em geral. Ele busca fortalecer a participação popular, promovendo o conhecimento sobre a gestão de políticas sociais, com ênfase na educação para o Controle Social, nas políticas públicas e na cidadania, incentivando o exercício ativo do controle social.

O Programa Jovem no Controle Social foi inspirado em um projeto-piloto promovido e realizado pela Escola Superior de Gestão e Contas Públicas em 2019, à época chamado Projeto Milton Santos, em que estudantes de 6º e 7º ano de uma escola pública municipal foram recebidos para conhecer e aprofundar o conhecimento da nossa Constituição Cidadã de 1988 e como a história das constituições brasileiras representavam o processo político do país. Além disso, os estudantes puderam compreender a importância e história do TCM/SP e o papel dos Tribunais de Contas na fiscalização e aplicabilidade dos recursos públicos.

No TCE/MT, destaca-se o **TCE Estudantil**, um projeto voltado à formação cidadã de estudantes da rede pública e privada. A iniciativa recebe alunos do ensino médio e superior para conhecerem de perto o funcionamento do Tribunal, suas atribuições e sua importância no controle da aplicação dos recursos públicos.

O objetivo principal do programa é sensibilizar e mobilizar os estudantes para a importância da cidadania, do controle social e da fiscalização dos gastos públicos. Durante

as atividades, os participantes aprendem sobre o papel do Tribunal de Contas na fiscalização da administração pública e são estimulados a desenvolver uma postura mais crítica, participativa e consciente em relação à sociedade em que vivem.

O **Programa TCE Cidadão** constitui iniciativa institucional do TCE/PA, coordenada pela Escola de Contas Alberto Veloso (ECAV), voltada à difusão de conhecimentos sobre a atuação institucional do Tribunal enquanto Órgão de Controle Externo, ao fortalecimento do controle social e à aproximação entre o Tribunal e a sociedade paraense. Instituído por meio da Resolução n.º 18.136/2011, o Programa foi inicialmente direcionado a estudantes da rede pública estadual de ensino, abrangendo o ensino médio e o ensino superior. Posteriormente, a Resolução n.º 18.923/2017 ampliou seu escopo de atuação ao incluir o ensino fundamental da rede pública e estudantes da educação básica e da educação superior da rede privada de ensino, conferindo maior abrangência aos públicos alcançados pelas ações educacionais do Programa.

O **Programa TCE Cidadão** do TCE/PA organiza-se em três eixos de atuação: TCE Cidadão nas Escolas; TCE Cidadão Universitário e TCE Cidadão Comunidade, voltados, respectivamente, a estudantes da educação básica, estudantes do ensino técnico e superior e diferentes segmentos da sociedade paraense.

O Programa também contempla estratégia de ampliação de sua interiorização, voltada à expansão territorial das ações educacionais em diferentes municípios paraenses, com vistas à ampliação de sua presença institucional e ao alcance de públicos situados em diferentes contextos educacionais e comunitários no interior do Estado.

O fortalecimento da participação cidadã e do controle social pressupõe que a sociedade tenha acesso a informações compreensíveis sobre a atuação do Estado, a aplicação dos recursos públicos e os mecanismos institucionais de acompanhamento da gestão pública. Nesse sentido, os Tribunais de Contas, para além de sua função fiscalizatória, exercem papel relevante na orientação da sociedade e na difusão de conhecimentos voltados à compreensão de sua atuação institucional, ao acompanhamento das políticas públicas e à fiscalização da correta aplicação dos recursos públicos.

3.11. AÇÕES EDUCATIVAS ITINERANTES CIDADÃS VOLTADAS A JOVENS E ESTUDANTES

A escola constitui um espaço privilegiado para esse processo formativo, pois reúne condições para o desenvolvimento sistemático de competências cognitivas, sociais e éticas. É no ambiente escolar que os indivíduos constroem valores, compreendem sua inserção na sociedade e desenvolvem a capacidade de participação.

Nesse contexto, três dimensões são centrais: a formação cidadã, que envolve o desenvolvimento de sujeitos conscientes de direitos e deveres, capazes de atuar de forma responsável e participativa na sociedade; o controle social, que se refere à participação

da sociedade na fiscalização, acompanhamento e avaliação das ações públicas; e a sustentabilidade, que se relaciona à responsabilidade coletiva na utilização dos recursos, considerando impactos sociais, econômicos e ambientais.

A fundamentação dessas ações baseia-se na compreensão de que a atuação dos Tribunais de Contas tem uma dimensão educativa, contribuindo para a formação de cidadãos mais conscientes e participativos. Ao aproximar-se das escolas, os Tribunais de Contas ampliam o alcance de sua função pedagógica e fortalece sua atuação institucional de modo integrado com a sociedade.

O **Programa TCE em Campo** do TCE/BA resulta da parceria firmada entre o TCE/BA, o TCM/BA e a União das Controladorias Internas do Estado da Bahia (UCIB) e tem como objetivo capacitar a sociedade civil organizada, servidores e administradores públicos municipais e estaduais sobre temas relacionados à gestão e ao controle das políticas públicas, por meio de eventos regionais e encontros técnicos realizados em parceria com outras instituições.

Por intermédio desse Programa, eventos e seminários são realizados em cidades do interior da Bahia, aproximando o Tribunal dos municípios e facilitando o acesso à formação técnica. No decorrer de sua atuação, foram alcançadas mais de 8.000 pessoas, entre membros da sociedade civil organizada, estudantes, controladores internos, auditores e gestores públicos municipais e estaduais.

Também, no âmbito das ações do TCE/BA, há o **Ouvidoria Vai à Escola**. Com o propósito de fortalecer o controle social e ampliar a participação cidadã na fiscalização da aplicação dos recursos públicos, a Ouvidoria TCE/BA desenvolve, desde 2014, o projeto **Ouvidoria Vai à Escola**. A iniciativa busca contribuir para a formação cívica dos estudantes da rede pública estadual, promovendo a conscientização acerca do papel do cidadão no acompanhamento das ações governamentais e na defesa do direito à informação.

O projeto tem como principal objetivo aproximar o Tribunal da comunidade escolar, estimulando o exercício da cidadania e promovendo uma escuta qualificada dos estudantes sobre temas relacionados ao controle social e à gestão pública. Durante as atividades, são apresentados conceitos relacionados à fiscalização dos recursos públicos, transparência administrativa e participação popular, além de orientações práticas para que os cidadãos possam colaborar com essa Corte de Contas por meio dos canais institucionais de comunicação e denúncia.

O Projeto **Educação é da Nossa Conta** é um plano de fiscalização elaborado e desenvolvido entre o TCE/BA e o TCM/BA, sendo implementado no âmbito do TCE, por meio da Resolução nº 82/2017, e alterado pela Resolução nº 162/2018. O referido projeto visa aprimorar o controle externo exercido por esses órgãos, especialmente no que se refere aos recursos e às políticas públicas da educação.

A partir do compromisso com a educação e diante da importância e da complexidade dos desafios impostos à educação pública baiana, identificou-se a necessidade de promover o diálogo entre os diversos atores das políticas públicas educacionais e sociais, bem como os próprios beneficiários. Nesse contexto, surgiu, em 2023, mais uma iniciativa do Projeto: **Educação é da Nossa Conta – Na Estrada**.

Voltado às dimensões de formação e de controle social, o Projeto promove atividades itinerantes de orientação e formação para gestores públicos, controle social e comunidade escolar sobre as políticas públicas educacionais, com ênfase nas dimensões de planejamento, governança e controle, por meio de articulação empreendida entre o TCE/BA, o TCM/BA, o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, o Ministério Público do Estado da Bahia, a Defensoria Pública do Estado da Bahia, o Ministério Público de Contas do Estado da Bahia, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Secretaria da Educação do Estado da Bahia.

Ao longo das cinco edições, foram registradas 1.179 inscrições, com alcance em 118 municípios pertencentes a oito Territórios de Identidade da Bahia. Destaca-se, ainda, que a iniciativa vem sendo compartilhada entre os Tribunais de Contas em diferentes espaços de diálogo e disseminação de boas práticas, a exemplo do 3º LabTCs e do IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas (IV CITC).

O TCE/CE, com a realização do programa de capacitação promovido pela Escola de Contas (IPC), **TCEduc 2025**, percorreu o Estado utilizando a abordagem *Design Thinking* para ouvir membros de ouvidorias, ouvidores e gestores locais. O processo resultou em um diagnóstico que identificou que apenas 54,3% dos municípios cearenses possuíam ouvidorias instituídas por lei. A partir daí, o TCE/CE passou a atuar como um agente indutor, oferecendo suporte técnico para que os 184 municípios pudessem constituir e fortalecer seus canais, com foco especial no uso do *WhatsApp* como ferramenta de acessibilidade.

O Programa **Jovem no Controle** busca formar a cultura de cidadania, participação e controle social entre estudantes. O TCE/PR firmou cooperação com a Secretaria de Estado da Educação do Paraná (Seed-PR) para integrar o projeto aos componentes curriculares, com o objetivo de capacitar o maior número possível de alunos e professores das escolas estaduais em temas relacionados ao controle social.

O programa aproxima os jovens do funcionamento da administração pública, do papel dos Tribunais de Contas, da importância da transparência e das formas de acompanhamento da aplicação dos recursos públicos.

O TCE/PR também realiza palestras e ações educativas voltadas a estudantes. Em Ouro Verde do Oeste, por exemplo, servidores da Coordenadoria de Atendimento ao

Jurisdicionado e de Controle Social (CACS) ministraram palestras a estudantes dos ensinos fundamental e médio da rede pública local, explicando as competências do Tribunal, os instrumentos de fiscalização e as formas pelas quais cidadãos e instituições de ensino podem acompanhar a aplicação dos recursos públicos. Essas ações ampliam a presença do Tribunal em diferentes regiões do Estado e contribuem para formar uma nova geração de cidadãos conscientes do papel do controle social.

O TCE/SC registrou a ação **TCE na Escola** a qual tem como foco os estudantes da educação básica, com o objetivo de estimular o interesse pela fiscalização dos recursos públicos e pelo exercício da cidadania. A iniciativa é desenvolvida por meio de atividades educativas, palestras e materiais pedagógicos que abordam temas como controle social, gestão pública e uso responsável dos recursos provenientes dos tributos.

Ao longo de sua execução, por meio de concursos de redação, alguns temas foram contemplados: “Tribunal de Contas: orientar e fiscalizar a aplicação do dinheiro público em favor da sociedade”, “O papel do Tribunal de Contas e do cidadão no combate ao desperdício do dinheiro público”, “Corrupção: e eu com isso?” e “Transparência e Cidadania”.

O **TCE na Escola** contribui para a formação de uma consciência cidadã desde o ambiente escolar e incentiva o protagonismo juvenil no acompanhamento das políticas públicas.

O TCM/SP promoveu o evento: **Juventude, Cartografia e Transparência Pública - Experiências territoriais no Jardim Pantanal** e apresentação do **DataSP mobile**. O evento teve como objetivo promover a reflexão sobre o papel dos mapas e das representações gráficas na compreensão da cidade e no aprimoramento das políticas públicas. Buscou-se, ainda, enfatizar como o domínio dessas ferramentas pela população pode fortalecer sua capacidade de leitura crítica do território e das desigualdades urbanas.

3.12. CAPACITAÇÃO E FORTALECIMENTO DE CONSELHOS MUNICIPAIS

Um dos principais diferenciais destacados nas informações apresentadas pelo TCE/PR é a institucionalização do controle social em diferentes dimensões da atuação do Tribunal. O tema está presente no Plano Estratégico 2022-2027, no Plano de Gestão 2025-2026, no Plano de Fiscalização, em normativos internos e em ações permanentes de capacitação, comunicação, transparência e fiscalização.

Em 2025, o TCE/PR regulamentou a participação cidadã na fiscalização de gastos e políticas públicas por meio da Política de Atuação do Tribunal com o Controle Social. A política reconhece como atores do controle social os conselhos de políticas públicas, organizações da sociedade civil, universidades, observatórios sociais e demais entidades que atuem no acompanhamento da administração pública. Também estabelece diretrizes para que a participação cidadã ocorra de forma organizada, colaborativa e vinculada às finalidades institucionais do controle externo.

O Programa **Fortalece Conselhos** é um programa do TCE/PR voltado à capacitação de conselheiros municipais e ao fortalecimento da democracia participativa e da governança local. A iniciativa reúne cartilhas, cursos on-line, vídeos, fóruns presenciais e conteúdos orientativos destinados a conselhos municipais de diferentes áreas. A página institucional²⁶ do programa reúne materiais voltados aos conselhos municipais e consolida o compromisso do Tribunal com a valorização do controle social, a transparência, a participação social e o aprimoramento das políticas públicas.

O TCM/BA informou importantes ações dentro do fortalecimento dos conselhos municipais, tais como o Termo de Cooperação Técnica TCM/BA – União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME/BA), firmado em 2020 e com vigência mantida. O acordo estabeleceu agenda permanente de cooperação voltada à produção de diagnósticos, capacitações, elaboração de materiais orientativos e desenvolvimento de ações conjuntas direcionadas aos Conselhos Municipais de Educação, aproximando o controle externo das instâncias de controle social.

O TCM/BA, outrossim, indicou o **Diagnóstico dos Conselhos Municipais de Educação da Bahia**. Realizado em 2021, em parceria com a UNCME/BA, a pesquisa nacional Perfil dos Conselhos Municipais de Educação foi complementada com questões específicas sobre a atuação dos conselhos durante a pandemia da COVID-19. Os resultados subsidiaram o planejamento de ações de formação, orientação e apoio técnico, servindo como base de evidências para estratégias institucionais de fortalecimento do controle social na educação.

Outra iniciativa do TCM/BA é o **Curso de Orçamento Público para Conselheiros Municipais de Educação**, em que se refere a capacitação específica sobre planejamento governamental, ciclo orçamentário, financiamento da educação, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e mecanismos de acompanhamento da execução financeira, ampliando a capacidade técnica dos conselheiros para o exercício do controle social.

Como já salientado, o TCM/BA informou ainda o **Guia Prático Conselhos Municipais de Saúde: Formação e Atuação**, elaborado em 2025 para apoiar a formação e o fortalecimento dos Conselhos Municipais de Saúde, orientando conselheiros, gestores e cidadãos sobre composição, funcionamento, competências, fundamentos legais e práticas de atuação, reforçando o papel do controle social no âmbito do SUS.

O TCE/RN iniciou uma ação de cadastramento dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas de todos os municípios potiguaros. A iniciativa é coordenada pela Ouvidoria em parceria com a Secretaria de Controle Externo (SECEX), e está disponível por meio do Portal do Gestor.

O objetivo é estruturar um programa contínuo de diálogo entre o Tribunal e os con-

26 <https://www.tce.pr.gov.br/cidadao/fortalece-conselhos.htm>

selhos estaduais e municipais responsáveis pelo acompanhamento das políticas públicas, fortalecendo o controle social e ampliando a participação cidadã.

Com a organização de uma base cadastral atualizada, o TCE/RN pretende identificar formalmente os conselhos e seus respectivos presidentes e vice-presidentes; viabilizar reuniões no contexto das fiscalizações realizadas pelo Tribunal e estabelecer um canal permanente de comunicação entre a Corte de Contas e os Órgãos de Controle Social nos municípios.

O TCE/SP indicou o **Portal dos Conselhos Municipais**, que é um espaço criado para orientar e apoiar os conselhos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos recursos públicos destinados à educação básica e à saúde, contribuindo para a correta aplicação dos recursos, a transparência da gestão pública e a melhoria dos serviços oferecidos à população.

Os conselhos desempenham papel fundamental no exercício do controle social, acompanhando a execução das políticas públicas, fiscalizando a utilização dos recursos e promovendo a participação da sociedade na gestão pública. Por meio deste canal, são disponibilizadas informações, materiais de apoio e orientações técnicas que auxiliam o desempenho dessas atribuições (*links* úteis, manuais, cursos autoinstrucionais, comunicados do TCE/SP e demais informações relevantes), fortalecendo a atuação dos conselheiros e contribuindo para o aprimoramento da educação e da saúde nos municípios. O acesso ao Portal dos Conselhos ocorre no site do TCE/SP²⁷.

O TCE/SP, por meio da Escola Paulista de Contas Públicas (EPCP), oferece capacitações gratuitas focadas no terceiro setor e em conselhos municipais (como os de Saúde e CACS-FUNDEB). Ambos os cursos estão sendo atualizados, com uma nova versão a ser disponibilizada em agosto/2026. Esses programas são disponibilizados na modalidade Ensino a Distância (EaD) através do Ambiente Virtual de Aprendizagem, contando inclusive com um portal de capacitação dedicado, também acessível pelo Portal dos Conselhos Municipais.

3.13. CURSOS, TRILHAS E CAPACITAÇÕES SOBRE CONTROLE SOCIAL E TRANSPARÊNCIA

O **Programa Jovem no Controle Social (PJCS)** foi inserido no Planejamento Estratégico do TCM/SP (2022-2025), através do qual a Escola Superior de Gestão e Contas Públicas é a unidade responsável pela implementação e execução. O **Programa Jovem no Controle Social** tem como objetivo promover transformações na sociedade por

27 <https://www.tce.sp.gov.br/portalconselhos-municipais>

meio do fortalecimento da sinergia entre o controle externo e o controle social. Seguem algumas premissas importantes:

1. Empoderamento e Protagonismo: Incentivam os jovens a se tornarem protagonistas em suas comunidades, promovendo o desenvolvimento de habilidades de liderança e responsabilidade social.
2. Engajamento Cívico: Ao participar de projetos sociais, os jovens desenvolvem um senso de justiça social e colaboratividade, tornando-se mais engajados em questões cívicas e políticas.
3. Inovação e Criatividade: A juventude traz uma perspectiva fresca e inovadora para resolver problemas complexos, utilizando sua familiaridade com novas tecnologias e redes sociais para mobilizar e inspirar outros.
4. Desenvolvimento de Habilidades: Participar de projetos sociais ajuda os jovens a desenvolverem habilidades essenciais como trabalho em equipe, empatia e comunicação, preparando-os para serem cidadãos ativos e contribuintes positivos para a sociedade.
5. Impacto Comunitário: Projetos liderados por jovens podem abordar questões urgentes como pobreza, desigualdade e direitos humanos, promovendo mudanças significativas nas comunidades. Conforme o Plano Setorial 22-23, o piloto do PJCS teve seu início no ano de 2023 e previu na Declaração de Escopo, como uma das fases do projeto, a visita de estudantes da rede escolar de São Paulo ao TCM/SP, a partir de agosto de 2024. O piloto contou com a participação de 8 turmas, totalizando aproximadamente 320 alunos da rede pública, e foi avaliado pela equipe técnica responsável como um grande sucesso, atingindo plenamente os objetivos propostos.

O Programa Jovem no Controle Social consiste em 3 (três) etapas:

- ETAPA 1 - Formação por meio de Cursos de Extensão, Palestras e Eventos sobre o Controle Social, Cidadania e Educação aos profissionais de educação que atuam com estudantes dos 8º e 9º anos do Ensino Fundamental e Ensino Médio das unidades educacionais públicas e privadas de São Paulo.
- ETAPA 2 - Visita técnica à Escola Superior de Gestão e Contas Públicas do TCM/SP pelas unidades educacionais inscritas e estudantes de escolas públicas da cidade de São Paulo dos 8º e 9º anos do Ensino Fundamental e Ensino Médio.
- ETAPA 3 - Contribuição de profissionais da Escola Superior de Gestão de Contas Públicas do TCM/SP em horários coletivos de formação aos educadores na elaboração do Projeto Político Pedagógico das unidades educacionais que atendam estudantes dos 8º e 9º anos do Ensino Fundamental e Ensino Médio, tanto públicas como privadas, cujo Projeto Político Pedagógico enfatiza o enfoque formativo ao controle social, tanto por meio de inclusão de conteúdos programáticos nas disciplinas já existentes, quanto na criação de disciplinas eletivas inseridas no escopo da grade curricular complementar.

Desde 2019, o TCE/SP vem desenvolvendo e disponibilizando diversos painéis temáticos, que funcionam como ferramentas de transparência e controle social. Os painéis reúnem, em um único ambiente, indicadores estratégicos sobre políticas públicas municipais, baseados em dados coletados pelo próprio TCE/SP ou de fonte pública, e permitem acompanhar resultados, identificar desafios e subsidiar a atuação de gestores, conselheiros, Órgãos de Controle e cidadãos, contribuindo para o aprimoramento da gestão pública e a tomada de decisões baseada em evidências. Atualmente, estão disponíveis para consulta 18 painéis, com atualização ativa (TCE/SP) e mais dois em desenvolvimento (educação e primeira infância):

→ **PAINEL ODS** - Exibe um panorama geral sobre a implantação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) pelas prefeituras paulistas (exceto a da Capital) e pelo Governo do Estado de São Paulo. A ferramenta reúne dados captados pela Divisão de Auditoria Eletrônica (Audesp) – como parte da coleta para a composição do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M) – e pela Diretoria de Contas do Governador (DCG), nos relatórios e pareceres das Auditorias Operacionais.

→ **Concessões de Rodovias** - A plataforma apresenta os dados dos contratos vigentes no Estado de São Paulo, nas modalidades de concessão comum e de concessão patrocinada (Parceria Público Privada). As contratações discriminadas no painel são oriundas de ajustes pelos quais o Estado delega à iniciativa privada a gestão de tais ativos públicos, por determinado prazo.

→ **Observatório Fiscal** - Disponibiliza os dados das receitas e das despesas do Governo do Estado e dos 644 municípios paulistas, com exceção da Capital. As informações são exibidas segmentadas por áreas e programas e possibilitam ao cidadão monitorar, *on-line*, a gestão dos recursos públicos. O painel traz ainda o Mapa das Receitas Tributárias, detalhando a origem dos recursos (próprios e de transferências).

→ **Painel de Obras** - O Painel de Obras apresenta informações sobre os contratos de obras em execução, demonstrando a situação de cada uma, de acordo com o cronograma contratado, informado as que estão dentro do prazo, com atraso, ou paralisada.

→ **Fiscalizações Ordenadas** - A plataforma exibe informações sobre as fiscalizações realizadas pelo TCE/SP que têm como objetivo verificar a execução de políticas públicas pelos órgãos e pelas entidades paulistas jurisdicionados do TCE/SP. No painel estão disponíveis a relação de municípios e entidades que foram alvo das vistorias, o número de servidores envolvidos na ação e os relatórios com os resultados da fiscalização. A busca das informações pode ser feita por exercício, município fiscalizado e/ou pelo tema da fiscalização.

→ **VISOR** - Visão Social de Relatórios de Alertas - A plataforma Visão Social de Relatórios de Alertas – LRF permite ao cidadão acompanhar as contas públicas dos municípios paulistas e localizar, de forma interativa, quais cidades receberam alertas emitidos pelo TCE/SP

por se encontrarem próximas do limite de gastos previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal. O VISOR dispõe de um gráfico de quadrantes que faz o cruzamento entre a quantidade e o tipo de alerta emitido aos administradores. Os dados são atualizados a cada dois meses.

→ **Mapa das Câmaras** - Exibe informações sobre o custo e a quantidade de vereadores e quanto representa, em termos orçamentários, o funcionamento do Poder Legislativo nos municípios paulistas. Apresenta um mapa interativo que permite a realização de pesquisas e comparativos entre os gastos feitos pelos municípios. Os dados podem ser baixados na forma de planilhas e é possível realizar comparativos entre os gastos feitos pelas cidades paulistas.

→ **Painel do Terceiro Setor** - O Painel tem como objetivo apresentar, de forma simples e de fácil entendimento, um panorama das Entidades do Terceiro Setor que receberam recursos públicos tanto no âmbito estadual como municipal, notadamente nas áreas da saúde, cultura, assistência social e educação. O Terceiro Setor é imprescindível na consecução das mais diversas políticas públicas, tornando-se nos últimos anos destinatário de relevante percentual dos orçamentos públicos.

→ **Painel de Transferências Especiais (Emendas Pix) Em atualização** - Este painel apresenta informações detalhadas sobre as transferências especiais, conhecidas como emendas pix, repassadas pela União (artigo 166-A, I, da Constituição Federal) e pelo Estado de São Paulo (artigo 175-A, I, da Constituição do Estado de São Paulo) aos municípios fiscalizados pelo TCE/SP, ou seja, todos os municípios paulistas, exceto a Capital.

→ **Mapa da Dívida Ativa** - A ferramenta consolida diversos dados apurados pelo TCE/SP sobre os esforços empreendidos pelos municípios para recuperar valores devidos ao erário. Com interface intuitiva e fácil navegação, o painel oferece um mapeamento detalhado, que destaca as ações já realizadas e identifica oportunidades para otimizar a gestão da dívida ativa.

→ **IEGM - Índice de Efetividade da Gestão Municipal** - Contém informações sobre o Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M), indicador criado em 2015 pelo TCE/SP para medir a eficiência das 644 prefeituras paulistas. Os dados são disponibilizados de forma simples e transparente, a plataforma traz gráficos interativos, uma série histórica e possibilita a comparação entre municípios.

→ **IEG-Prev Municipal** - Com foco no acompanhamento do recolhimento dos encargos previdenciários, e, quando for o caso, do endividamento do ente com a previdência, da evolução dos investimentos e da situação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), bem como da sua gestão e sustentabilidade, esta ferramenta se apresenta como mais um instrumento na análise das contas públicas, visando à redução de potenciais riscos de danos financeiros que poderiam acarretar prejuízos à sociedade, se os recursos não forem bem administrados.

→ **Radar dos Investimentos dos RPPS-SP** - O painel apresenta dados consolidados sobre os investimentos dos RPPS paulistas, oferecendo visões como panorama da carteira, *ranking* de fundos, séries históricas, informações sobre órgãos colegiados, contratações de consultorias e valores sob gestão, além de integrar dados do IEG-Prev para reforçar a transparência e a eficiência na gestão previdenciária.

→ **Radar nacional dos investimentos dos RPPS** - O painel apresenta dados consolidados sobre os investimentos dos RPPS de municípios e estados de todo o país, oferecendo visões como panorama da carteira, *ranking* de fundos, séries históricas, informações sobre órgãos colegiados, contratações de consultorias e valores sob gestão, de modo a contribuir para a transparência e a eficiência na gestão previdenciária.

→ **Painel de Inovação e Transformação Digital** - A plataforma disponibiliza informações individualizadas acerca do ambiente propício ao empreendedorismo no município.

→ **Painel Clima SP** - Oferece um acesso fácil e rápido a informações confiáveis para planejar ações e fortalecer a gestão climática. O Painel Clima SP é organizado em três grandes grupos (governança, políticas públicas e financiamento) e apresenta um retrato da atuação das prefeituras nas questões do meio ambiente, além de oferecer material gratuito para implantar e melhorar as ações de adaptação e resiliência climática.

→ **Painel da Saúde - Hospitais** - Apresenta, na forma de números e gráficos, um panorama da assistência pública prestada aos cidadãos pelos hospitais próprios administrados diretamente pelo Estado e pelos municípios. Também fazem parte do painel os estabelecimentos com administração pela Prefeitura Municipal de São Paulo que atuam de forma articulada e integrada com a Secretaria de Estado da Saúde (SES). Não estão incluídos os hospitais de entidades sem fins lucrativos ou filantrópicos, como as Santas Casas.

→ **Painel Saneamento Básico** - Exibe um raio-X do setor e mostra a situação dos municípios no que se refere ao saneamento básico, que engloba serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, além de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas. A plataforma fornece um panorama no que se refere às diretrizes e metas do Plano Nacional de Saneamento Básico e suas consequências na saúde pública.

Os painéis Tietê e Covid não são mais atualizados, funcionando como acervo de consulta.

O TCE/MG realiza encontros técnicos, que têm por objetivo capacitar os agentes públicos e a sociedade dos municípios mineiros, além de discutir e aprimorar a prática de controle, transparência e a gestão fiscal responsável dos recursos públicos.

São mecanismos estruturados de “aproximação técnica” entre o TCE/MG e os jurisdicionados municipais, com palestras e oficinas que buscam oferecer instrumentos concretos para melhorar a gestão local, com orientação prévia e compartilhamento de boas práticas.

O TCE/MG ressaltou que a capacitação continuada contribui para reduzir erros recorrentes e melhorar a qualidade da gestão do gasto público e da prestação de serviços.

A orientação e a prevenção são caminhos para reduzir falhas e melhorar resultados, e que levar a capacitação diretamente às regiões “democratiza o acesso” ao conhecimento técnico e fortalece a função pedagógica do Tribunal.

O TCU também promoveu ações de capacitação voltadas à disseminação de metodologias, conceitos e práticas relacionados à participação cidadã, ao controle social e à incorporação da perspectiva do cidadão nas ações de controle.

As iniciativas buscaram fortalecer capacidades institucionais, disseminar conhecimentos, compartilhar experiências e apoiar a aplicação de mecanismos participativos nas fiscalizações e demais atividades de controle externo.

Destacam-se:

- trilha de aprendizagem **Ferramentas e Aplicações da Participação Cidadã no Controle;**
- trilha **Fundamentos da Participação Cidadã;**
- evento **Bastidores da Participação Cidadã;**
- apoio a cursos relacionados a governança, participação social e diálogo institucional;
- ações de sensibilização e orientação sobre metodologias de escuta qualificada e participação cidadã.

Trata-se de trilha de aprendizagem implementada pelo Instituto Serzedello Corrêa (ISC), no âmbito do Diálogo Público, voltada para prefeitos, gestores públicos e equipes técnicas dos municípios brasileiros. A iniciativa é gratuita, 100% on-line e tem o objetivo de aprimorar a gestão de recursos federais, apoiando a correta aplicação dos recursos por meio de capacitações, contribuindo para o fortalecimento da governança pública municipal.

O **Programa Gestor Capacitado** já registrou 1.600 inscrições desde o seu lançamento. O treinamento oferece: Trilhas de Aprendizado: módulos que cobrem fundamentos de gestão, prestação de contas, execução de políticas públicas e obras. Certificação: cada etapa concluída gera um certificado oficial e um distintivo digital do TCU. Para aqueles gestores que completam as trilhas mais avançadas e etapas presenciais em Brasília, o Tribunal concede o Selo Gestor Cidadão, um reconhecimento máximo pela dedicação.

Além de promover a disseminação de conhecimentos relacionados à gestão pública, o programa fortalece o diálogo institucional entre o TCU e os gestores municipais, ampliando a orientação preventiva, a troca de experiências e a disseminação de boas práticas na administração pública.

O TCE/BA instituiu, por meio da Resolução nº 028/2026, o **Prêmio Jovens pela Cidadania**, com a finalidade de incentivar a formação cidadã e o exercício do contro-

le social. Prêmio tem por objetivo estimular a produção de conhecimentos e reflexões críticas decorrentes das experiências vivenciadas pelos estudantes dos ensinos fundamental e médio no âmbito do Programa Casa Aberta. Os temas dos trabalhos deverão versar sobre controle social e cidadania, com ênfase no papel institucional do Tribunal de Contas na fiscalização da aplicação dos recursos públicos.

Tais ações contribuíram para consolidar uma cultura institucional voltada à ampliação do diálogo com a sociedade e ao fortalecimento da participação cidadã como instrumento de aprimoramento do controle externo.

3.14. PARCERIAS COM UNIVERSIDADES, DIÁLOGO ACADÊMICO E APROXIMAÇÃO COM A COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA

No TCE/CE foi iniciada a estruturação de disciplina voltada à formação cidadã e ao acompanhamento das políticas públicas, incluindo a elaboração de conteúdos educacionais, materiais pedagógicos e trilhas de aprendizagem relacionadas ao controle social e à participação cidadã.

Foi estabelecido um prazo para os gestores das escolas de ensino médio da rede pública estadual incluírem, na grade curricular eletiva, a disciplina **Cidadania e Controle Social das Contas Públicas**, ofertada pelo TCE/CE, por meio da Escola de Contas Instituto Plácido Castelo (IPC). Para adicionar a matéria, o gestor deve informar o interesse até um prazo estabelecido.

Dentre outros conceitos, o controle social consiste na participação da sociedade na fiscalização das contas públicas. A adesão do componente curricular está disponível tanto para as escolas de tempo integral, como as de tempo parcial (1ª e 2ª série). O objetivo da disciplina é introduzir conceitos básicos sobre a administração pública, explicitando os marcos legais que orientam a criação e a existência dos Tribunais de Contas e seu papel na fiscalização dos recursos públicos, no fomento à transparência e ao controle social.

O TCM/SP apresentou a contribuição de profissionais da sua Escola Superior de Gestão de Contas Públicas em horários coletivos de formação aos educadores na elaboração do Projeto Político Pedagógico das unidades educacionais que atendam estudantes dos 8º e 9º anos do Ensino Fundamental e Ensino Médio, tanto públicas como privadas, que enfatize o enfoque formativo ao controle social, tanto por meio de inclusão de conteúdos programáticos nas disciplinas já existentes, quanto na criação de disciplinas eletivas.

Como canal direto de interlocução com a sociedade, a Ouvidoria do TCE/GO contribui com a sistematização científica dessas práticas através do **Projeto Pôster Diálogo Acadêmico**²⁸. A iniciativa visa aproximar o controle externo da comunidade universitária e de pesquisadores, fomentando a discussão técnica, a produção de conhecimento e a validação de metodologias de ouvidoria ativa e escuta social como ferramentas de controle democrático.

O TCE/PR também desenvolve ações de integração do meio acadêmico ao acompanhamento de atos de gestão. Em 2025 e 2026, estudantes de Direito da Universidade Positivo passaram a auxiliar na análise de contratações públicas, especialmente contratações diretas por dispensa e inexigibilidade, com apoio técnico e supervisão da CACS e da Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE).

A iniciativa aproxima estudantes do funcionamento do controle externo, fomenta a cultura do controle social no meio acadêmico e amplia a capacidade de acompanhamento preliminar de informações públicas, sem afastar a supervisão técnica do Tribunal.

Essa atuação decorre de diálogo institucional anterior entre o TCE/PR e a Universidade Positivo, que previu ações conjuntas de controle social, capacitação dos estudantes e acompanhamento de fiscalizações sob supervisão de auditores do Tribunal.

3.15. AÇÕES AUDIOVISUAIS E DIGITAIS DE CIDADANIA

O TCE/TO realiza o concurso de comunicação e cidadania intitulado **Fiscalize em 1 Minuto**, com foco no incentivo à participação popular, à fiscalização dos recursos públicos e ao fortalecimento da cultura do controle social por meio de conteúdos audiovisuais produzidos pela sociedade. Trata-se de uma iniciativa realizada pelo TCE/TO, realizado por meio da Ouvidoria e da Assessoria de Comunicação, com o objetivo de estimular a cidadania, o controle social e a participação popular na fiscalização da gestão pública.

A proposta convida estudantes e cidadãos em geral a produzirem vídeos curtos, de até um minuto, abordando temas relacionados à transparência, ao acompanhamento dos gastos públicos e ao papel da sociedade na construção de uma administração mais eficiente, ética e comprometida com o interesse público²⁹.

Além do mais, o TCU desenvolveu o **Programa Juventude Cidadã** que foi concebido com o objetivo de aproximar estudantes e jovens das atividades de controle social, cidadania e acompanhamento das políticas públicas, utilizando metodologias participativas

28 https://portal.tce.go.gov.br/-/dialogo-academico-recebe-estudantes-de-direito-da-puc-go?redirect=https%3A%2F%2Fportal.tce.go.gov.br%3A443%2Fhome%3Fp_id%3D3%26p_p_lifecycle%3D0%26p_p_state%3Dmaximized%26p_p_mode%3Dview%26_3_redirect%3D%252Fhome%26_3_keywords%3Ddi%25C3%25A1logo%2Bacad%25C3%25AAmico%26_3_groupId%3D0%26_3_struts_action%3D%252Fsearch%252Fsearch&inheritRedirect=true

29 <https://www.tceto.tc.br/concursodevideo/>

e linguagem acessível. No âmbito deste programa o Tribunal realizou o **Concurso TikTok – Controle Social e Cidadania**, entre 24 de novembro de 2025 e 30 de abril de 2026.

O tema do concurso é “Controle Social”, conceito que diz respeito à atuação direta dos cidadãos na fiscalização das políticas públicas e na cobrança por serviços de qualidade. Os participantes devem mostrar, de forma original, como universitários podem exercer esse papel no dia a dia.

A competição, realizada por meio da plataforma *TikTok*, recebeu 227 inscrições, das quais 103 foram consideradas válidas após análise de conformidade com os critérios estabelecidos no edital e contemplaram tanto participações individuais quanto em grupo, evidenciando o interesse dos participantes pela temática proposta.

Em relação à divulgação, os resultados indicam que o alcance do concurso ocorreu principalmente por meio de redes acadêmicas e interpessoais, com destaque para universidades, professores e indicações de amigos, enquanto os canais institucionais do TCU desempenharam papel complementar na disseminação da iniciativa. Os dados evidenciam a capacidade da ação de mobilizar diferentes públicos e ampliar o alcance das mensagens relacionadas à cidadania e ao controle social.

O sucesso do concurso demonstra o potencial da iniciativa para estimular a produção de conteúdos voltados à cidadania, ao controle social e à aproximação entre a sociedade e as instituições públicas. Ademais, busca estimular a formação cidadã e ampliar o conhecimento sobre o papel do controle externo na promoção da boa governança e da melhoria dos serviços públicos.

3.16. POLÍTICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA COM MONITORAMENTO INSTITUCIONAL

O **Painel Educação** do TCE/RS apresenta informações sobre o perfil, a infraestrutura e a acessibilidade na rede de ensino da educação básica regular (ensino infantil, fundamental e médio), bem como os resultados referentes às metas 1A (Acesso à pré-escola), 1B (Acesso à creche), 6A (Alunos de escolas públicas em tempo integral) e 6B (Escolas públicas com educação em tempo integral) do Plano Nacional de Educação e o atendimento do art. 26-A (estudo da história e cultura afro-brasileira e indígenas) da Lei de Diretrizes Básicas e Bases da Educação (Lei Federal nº 9.394/1996).

Já no **Painel Primeira Infância**, é possível obter informações como número de escolas, docentes, percentual de atendimento no Estado, por município e por ano, para a educação infantil (alunos de 0 a 5 anos), pré-escola (alunos de 4 e 5 anos) e creche (alunos de 0 a 3 anos). Assim como outras informações detalhadas acerca da rede municipal própria (escolas mantidas e geridas pelo Município), conveniadas (escolas mantidas pelo Município, mas geridas por uma organização social ou ente privado) e outras redes

(que inclui as demais escolas privadas, não mantidas pelo Município, e eventuais escolas estaduais e federais).

O TCM/BA registrou ter promovido a inclusão de quatro novos quesitos de equidade racial no Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) do TCM/BA, no ciclo de 2026, distribuídos nas dimensões Educação. Também promoveu a inclusão de quesitos específicos sobre a estrutura institucional das políticas de primeira infância no questionário do IEGM do TCM/BA, contemplando aspectos relacionados ao planejamento, monitoramento e governança intersetorial. As questões permitem identificar o estágio de implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), os mecanismos de acompanhamento de sua execução e a existência de instâncias de coordenação intersetorial, produzindo um diagnóstico estadual inédito sobre a capacidade institucional dos municípios baianos para implementar políticas voltadas às crianças de 0 a 6 anos.

As informações serão consolidadas em um relatório publicado para acesso de conselhos municipais e sociedade, e subsidiarão o direcionamento das ações de orientação técnica, capacitação e fiscalização do Tribunal, permitindo a priorização de iniciativas de controle externo baseadas em evidências e contribuindo para o fortalecimento da governança e da efetividade das políticas públicas de primeira infância.

O **Programa de Olho no Futuro: Aliança pela Primeira Infância**³⁰ do TCE/TO é uma articulação interinstitucional voltada ao fortalecimento das políticas públicas da primeira infância (0 a 6 anos), com atuação baseada em monitoramento de indicadores sociais, capacitação de gestores, participação cidadã e apoio técnico aos municípios tocaninenses. Em 2025, o TCE/TO promoveu uma ampla mobilização institucional, que resultou na adesão dos 139 municípios do estado do Tocantins, formalizada por meio da assinatura de Termo de Compromisso, que reuniu 17 instituições parceiras, incluindo órgãos do sistema de justiça, secretarias estaduais, empresas privadas e instituições federais, para a formalização de um Acordo de Cooperação Técnica. Entre as principais estratégias do Programa estão:

- Monitoramento de indicadores sociais da Primeira Infância;
- Apoio técnico aos municípios;
- Capacitação de gestores e equipes técnicas;
- Articulação interinstitucional entre diferentes órgãos;
- Incentivo às boas práticas municipais por meio do Selo Município Amigo do Futuro.

Nesse contexto, o TCE/GO e o TCM/GO desenvolveram a oficina Jornalismo e Primeira Infância³¹, destinada a jornalistas, professores e estudantes da área. O curso prático busca qualificar e fortalecer a cobertura jornalística sobre os direitos da criança de

30 <https://www.tceto.tc.br/deolhonofuturo/>

31 <https://irbcontas.org.br/marque-na-agenda-28-de-julho-tem-oficina-gratuita-sobre-jornalismo-e-primeira-infancia/>

0 a 6 anos, apresentando ferramentas, dados e diferentes formas de abordar o tema. A oficina integrou as atividades do III Encontro Nacional da Primeira Infância (ENAPI).

A proposta é orientar os jornalistas sobre ferramentas disponíveis para o controle social e evidenciar políticas públicas que zelam pela primeira infância. Destaca-se a importância da primeira infância para o desenvolvimento integral do ser humano e atividades voltadas ao aproveitamento de dados relacionados à primeira infância e políticas públicas, como os disponíveis no **Portal do Pacto Nacional pela Primeira Infância** do TCE/GO.

3.17. DIVULGAÇÃO DA ATUAÇÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS NA IMPRENSA E REDES SOCIAIS

Dentro do rol de iniciativas voltadas ao fortalecimento dos mecanismos formais de participação cidadã, destacam-se as respostas encaminhadas pelos Tribunais de Contas que indicam a relevância da comunicação institucional como instrumento de aproximação com a sociedade. Diversos Tribunais de Contas informaram que mantêm, por meio de seus portais eletrônicos e redes sociais institucionais (Instagram, Facebook, YouTube e X (antigo Twitter), uma atuação contínua na divulgação de fiscalizações realizadas, julgamentos, decisões, ações de orientação, projetos e demais iniciativas desenvolvidas pelos Tribunais.

Essa estratégia de comunicação amplia o acesso da população às informações sobre a atuação do controle externo, fortalece a transparência institucional e favorece o exercício do controle social. Ao tornar públicas as atividades desenvolvidas e seus respectivos resultados, os Tribunais de Contas promovem maior conscientização da sociedade acerca de suas funções constitucionais, estimulam a participação cidadã e reforçam a confiança da população nas instituições de controle.

Diante desse cenário, o TCE/BA firmou parceria com o Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia (Irdeb) e lançou, em 12 de junho de 2026, a primeira edição do **Minuto do Tribunal de Contas do Estado**, spot que faz parte do Giro da Manhã, programa matinal da Educadora FM 107.5, focado em jornalismo, utilidade pública e cultura. A edição de número 1 do spot³² explica aos ouvintes a importância da divulgação dos assuntos relacionados à fiscalização dos recursos públicos, à transparência e ao controle social.

Além do mais, o TCE/BA transmite suas **sessões pelo YouTube**³³, ampliando a transparência e o acesso do público às discussões e decisões dos órgãos colegiados.

32 https://www.tce.ba.gov.br/images/noticias/2026/PROGRAMA_MINUTO_TRIBUNAL_DE_CONTAS_1_19JUN26_MP3.mp3

33 <https://www.youtube.com/@tcebahia>

3.18. NOTA RECOMENDATÓRIA IRB-ATRICON-CNPTC-ABRACOM-AUDICON Nº 001/2025

A Nota Recomendatória IRB-ATRICON-CNPTC-ABRACOM-AUDICON nº 001/2025, assinada em 17 de novembro de 2025, estabelece nove recomendações voltadas à promoção e ao fortalecimento da participação cidadã e do controle social nos Tribunais de Contas brasileiros. Tomando-se como referência as recomendações constantes da referida Nota e sistematizando as respostas apresentadas por 31 dos 33 Tribunais de Contas analisados, obtiveram-se os seguintes resultados:

RECOMENDAÇÃO 1: INSTITUIR OU FORTALECER UNIDADES ESPECÍFICAS RESPONSÁVEIS PELA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ E PELO CONTROLE SOCIAL, COM DESTAQUE PARA O PAPEL DAS OUVIDORIAS

- Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social (CACS) — primeira unidade estruturada exclusivamente para o controle social entre todos os TCs brasileiros — TCE/PR;
- Ouvidora Geral com atuação estratégica: projetos Ouvidoria em Movimento, Ouvir para Transformar e Ver e Ouvir com Igualdade — TCE/AP;
- Ouvidoria com dois projetos estruturados: Aluno Ouvidor (30 escolas, 569 estudantes) e Ouvir Amazonas (municípios dos interiores acessíveis por via fluvial) — TCE/AM;
- Rede Cearense de Ouvidorias Municipais (Rede TCEOuv) — institucionalizada pela IN nº 02/2025, com 100 municípios já com ouvidorias formalmente criadas — TCE/CE;
- Programa de Fortalecimento das Ouvidorias Municipais — reuniões técnicas virtuais trimestrais com ouvidores de prefeituras, câmaras e institutos de previdência — TCE/RO;
- Portal da Ouvidoria, Guia Prático para Implantação de Ouvidoria Municipal e Diagnóstico da Situação das Ouvidorias nos municípios — TCE/MS;
- Ouvidorias ativas registradas como canal principal: Conta pra Gente, Fale com o TCE, Portal da Ouvidoria, Conte para a Ouvidoria (CPO) — TCE/ES, TCE/MG, TCE/MS, TCE/PR, TCE/SC.

RECOMENDAÇÃO 2: AMPLIAR E QUALIFICAR OS PORTAIS INSTITUCIONAIS COMO FERRAMENTAS DE ACESSO À INFORMAÇÃO, INTERAÇÃO COM A SOCIEDADE E EXERCÍCIO DO CONTROLE SOCIAL

- 18 painéis temáticos ativos (ODS, Obras, Saúde, Saneamento, RPPS, Emendas PIX, Clima SP etc.) + Formulário de Escuta Cidadã para o Pannel da Educação (junho/2026) — TCE/SP;
- Portal Informação para Todos (PIT) com painéis de diárias, emendas PIX, sane-

amento, PPA e Índice de Maturidade; integrado ao Radar da Transparência Pública (PNTP/ATRICON) — TCE/PR;

- Espaço do Controle Social com painéis de Desestatização, Saúde, Receitas, Educação e Primeira Infância, Emendas PIX; LicitaCon Obras Cidadão e Reconstrução RS — TCE/RS;
- Portal IRIS (8 visões sobre gastos públicos de São Paulo) e Portal DataSP com indicadores de políticas públicas, glossário e versão mobile lançada em 2026 — TCM/SP;
- Carnaval Transparente 2026 — portal em tempo real com R\$ 96 milhões em contratações de 64 municípios monitorados — TCE/CE;
- Observatório do Cidadão e Observatório de Políticas Públicas com painéis dinâmicos — TCE/GO;
- Portal de Participação Cidadã — 2ª edição com 10.900 votos, 1.347 relatos e 2.178 inscritos — TCU;
- RADAR e Portal Cidadão disponíveis ao cidadão — TCE/RO, TCE/RR.

RECOMENDAÇÃO 3: PADRONIZAR METODOLOGIAS E INDICADORES RELACIONADOS À PARTICIPAÇÃO CIDADÃ, DE MODO A PERMITIR ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO CONTÍNUA

- Resolução nº 126/2025 e art. 265-A do Regimento Interno — política formal com 5 eixos estratégicos, ciclo integrado e procedimentos operacionais normatizados — TCE/PR;
- Índice de Transparência da Administração Pública (ITP), regulamentado pela Resolução nº 99/2022, com rankings, consulta comparada e integração ao PNT/ATRICON — TCE/PR;
- Referencial de Participação Cidadã e Guia Fiscalizando com o Cidadão no Foco — metodologia para incorporação da perspectiva cidadã nas auditorias do TCU — TCU;
- Pesquisa Cidadã Você Escolhe — metodologia sistematizada com 5 eixos temáticos, média de 6,3 indicações por participante e integração ao PAF 2026-2027 — TCE/CE;
- Rede TCEOuv — Instrução Normativa nº 02/2025 com fluxos de resposta, prazos e integração de bases de dados padronizados — TCE/CE;
- Painel PPA e Índice de Maturidade — premiado pela UFPR; permite acompanhamento comparativo do planejamento municipal — TCE/PR;
- Projeto Aluno Ouvidor — checklist de sustentabilidade, fluxos de classificação padronizados e relatórios institucionais por ciclo — TCE/AM.

RECOMENDAÇÃO 4: PROMOVER AÇÕES DE CAPACITAÇÃO PARA CIDADÃOS, SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E CONSELHEIROS MUNICIPAIS, VISANDO AO FORTALECIMENTO DA FISCALIZAÇÃO SOCIAL

- Programa TCEduc — 12.600 pessoas capacitadas no biênio 2024/2025 nos 184 municípios cearenses, com abordagem *Design Thinking* para ouvir ouvidores e gestores locais — TCE/CE;
- Programa Fortalece Conselhos — cartilhas, cursos on-line, fóruns presenciais e 1ª Semana Fortalece Conselhos (novembro/2025); mais de 2.600 pessoas nos Fóruns desde 2017 — TCE/PR;
- Projeto Empodera — capacitação de jornalistas, vereadores, professores e conselheiros em 18 municípios paraibanos — TCE/PB;
- Curso de Orçamento Público para Conselheiros Municipais de Educação e Guia dos Conselhos de Saúde — TCM/BA;
- Portal dos Conselhos Municipais e cursos autoinstrucionais para CACS-Fundeb e Saúde (nova versão prevista para agosto/2026) — TCE/SP;
- Programa TCE Sociedade — Ação Cidadania Ativa: capacitação de representantes da sociedade civil para monitoramento de licitações (parceria com Observatório Social de Chapecó) — TCE/SC;
- Projeto Ouvir Amazonas — formação e certificação de servidores municipais em 5 municípios do interior do AM — TCE/AM;
- I Seminário Educação em Foco — Alimentação Escolar (mais de 6 mil visualizações no YouTube) — TCE/SP.

RECOMENDAÇÃO 5: ESTIMULAR A FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PARA COMPREENDER E INCORPORAR A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ COMO EIXO ESTRATÉGICO DA FISCALIZAÇÃO

- Trilhas de aprendizagem internas: Fundamentos da Participação Cidadã, Ferramentas e Aplicações da Participação Cidadã no Controle e evento Bastidores da Participação Cidadã — TCU;
- CACS — Coordenadoria que integra internamente o controle social ao planejamento e execução das fiscalizações, com capacitação de servidores como articuladores — TCE/PR;
- Workshop Controle Social e Cidadania (16h) ministrado por servidores internos do Tribunal a universitários — metodologia de docência interna — TCE/RO;
- Formação de servidores como multiplicadores do programa TCE Cidadão nas escolas públicas estaduais — TCE/PA;
- Projeto Aluno Ouvidor — equipe técnica da Ouvidoria realiza visitas in loco e reuniões periódicas de acompanhamento nas escolas parceiras — TCE/AM;

- Programa TCE Sociedade — servidores do TCE/SC selecionados como instrutores por área de especialidade nas ações de Portas Abertas e Cidadania Ativa — TCE/SC;

RECOMENDAÇÃO 6 : REALIZAR AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, CONSULTAS SOCIAIS E DEMAIS MECANISMOS DE ESCUTA ATIVA, GARANTINDO A INCLUSÃO EFETIVA DA SOCIEDADE CIVIL

- PAF Cidadão 2025 — consulta pública com 1.659 participações de 63 municípios e 31.207 indicações, subsidiando o PAF Cidadão 2026 (Resolução nº 19.784/2025) — TCE/PA;

- Pesquisa Cidadã ‘Você Escolhe’ — 315 cidadãos, 1.988 marcações de problemas, resultados integrados ao PAF 2026-2027 com metodologia NBASP 12 — TCE/CE;

- Escuta Cidadã 2025 — consulta em todo o Estado com QR Codes em rodoviárias e pedágios, identificando prioridades por área temática — TCE/RS;

- Escuta Social com Post-its em áreas remotas (Calçoene, Oiapoque, Lourenço) — metodologia artesanal para populações sem internet — TCE/AP;

- Audiências e Consultas Públicas formalizadas e Webinar sobre participação cidadã no planejamento de fiscalização — TCE/ES;

- Consulta Pública para definição do Plano de Controle Externo e para a rede estadual de ensino — TCE/AC;

- Portal de Participação Cidadã — 2ª edição: 10.900 votos, 1.347 relatos, 2.178 inscritos; consultas sobre barragens, energia e Rio São Francisco — TCU;

- Pesquisas de satisfação em UBS, SEE-DF e STPC/DF aplicadas em auditorias operacionais — TCDF.

RECOMENDAÇÃO 7: COMPARTILHAR BOAS PRÁTICAS, RESOLUÇÕES E EXPERIÊNCIAS EXITOSAS, AMPLIANDO A COOPERAÇÃO E A INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL

- Ação da Rede Integrar — Participação Cidadã 2026: coordenada pelo TCE-PR com 8 TCs participantes (TCE/AP, TCE/MA, TCE/MG, TCM/BA, TCM/GO, TCM/PA, TCM/SP, TCU) e 5 ouvintes — TCE/PR + múltiplos Tcs;

- Cessão do sistema Conte para a Ouvidoria (CPO) ao TCE/SC e apresentação do Jovem no Controle na sede da ONU em Genebra — TCE/PR;

- Programa Casa Aberta — selecionado para a SAEG em Genebra e para o 2º LabTCs da ATRICON (Cuiabá/MT) — TCE/BA;

- Projeto Educação é da Nossa Conta — Na Estrada — compartilhado no 3º LabTCs e no IV Congresso Internacional dos TCs (IV CITC) — TCE/BA;

- Projeto Rede Cívica e Programa Juntos pelo Cidadão (JPC) — 35 municípios em 13 estados — TCU;

- Projeto Aluno Ouvidor — metodologia padronizada com potencial de replicação por outros TCs e redes de ensino — TCE/AM;

- Projeto VER-A-OUVIDORIA — avaliado como replicável por outros Tribunais de Contas e órgãos públicos — TCM/PA.

RECOMENDAÇÃO 8: ELEVAR A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ A UM PILAR PERMANENTE E ESTRATÉGICO DA ATUAÇÃO DAS CORTES DE CONTAS

- Resolução nº 126/2025 e art. 265-A do Regimento Interno — participação cidadã incorporada ao Plano Estratégico 2022-2027, ao Plano de Gestão 2025-2026 e ao ciclo completo de fiscalização — TCE/PR;
- Diretriz Cidadão no Foco do Plano de Gestão 2025-2027 — orienta todas as unidades técnicas do TCU — TCU;
- Propósito institucional O Cidadão no Controle — alinha o TCE de Portas Abertas e o TCE de Olho no Futuro ao eixo estratégico da gestão 2025-2026 — TCE/TO;
- Plano Bienal de Capacitação 2026/2027 com eixo temático TCE Sociedade voltado ao público externo e ao fortalecimento do controle social — TCE/SC;
- Programa TCEduc e Formação das Novas Gerações inseridos no planejamento estratégico do IPC — TCE/CE;
- CACS inserida no Regimento Interno e no Plano de Gestão — controle social tratado como processo, não como evento — TCE/PR.

RECOMENDAÇÃO 9: TRADUZIR OS RESULTADOS DO DIAGNÓSTICO EM ORIENTAÇÕES CONCRETAS, INCORPORANDO-AS ÀS PRÁTICAS COTIDIANAS DAS CORTES DE CONTAS

- Guia Fiscalizando com o Cidadão no Foco — traduz a diretriz estratégica em orientações práticas para auditores; Projeto Linguagem Simples — torna documentos institucionais acessíveis ao cidadão — TCU;
- Resolução nº 126/2025 e art. 265-A do Regimento Interno — convertem a política de participação cidadã em procedimentos operacionais concretos para as fiscalizações — TCE/PR;
- Guia Prático para Implantação de Ouvidoria Municipal e Guia Ouvidoria e Transparência — orientações operacionais para municípios — TCE/MS;
- Pesquisa Cidadã Você Escolhe — resultados traduzidos em projetos-âncora para o PAF 2026-2027, com comunicação institucional ao cidadão sobre os encaminhamentos — TCE/CE;
- Emissão de Relatórios Mensais, Quadrimestrais e Anuais de Produtividade e Corregedoria — prestação de contas cotidiana à sociedade — TCE/AL;
- Projeto Aluno Ouvidor — manual próprio, checklist de sustentabilidade, fluxos de classificação e relatórios institucionais por ciclo formalizado — TCE/AM;
- Cartilha Descomplica (Linguagem Simples), Guia PPA Municipal e Guia Conselhos de Saúde — orientações concretas para gestores e conselheiros — TCM/BA.

3.19. SÍNTESE GERAL – GRUPOS DE SEMELHANÇA DOS 31 TRIBUNAIS DE CONTAS

Nº	Grupo de Semelhança	Nº de TCs	Principais Tribunais
1	Ouvidoria como canal de participação cidadã	10 TCs	TCE/PA, TCE/RO, TCE/AP, TCE/RR, TCM/PA, TCE/ES, TCE/MG, TCE/MS, TCE/PR, TCE/AM
2	Dia da Ouvidoria	5 TCs	TCE/SP, TCE/AP, TCE/SC, TCE/MA, TCE/PR
3	Fortalecimento e diagnóstico de ouvidorias municipais	6 TCs	TCE/RO, TCE/MS, TCE/AP, TCE/CE, TCE/RN, TCE/AM
4	Participação cidadã no planejamento das fiscalizações (PAF/PCE)	10 TCs	TCE/PA, TCE/PE, TCE/RS, TCE/ES, TCE/MG, TCE/CE, TCE/AC, TCE/PR, TCE/SP, TCU
5	Escuta ativa com QR Code em serviços públicos	3 TCs	TCE/GO, TCE/MG, TCDF
6	Escuta ativa em áreas remotas e populações vulneráveis	3 TCs	TCE/AP, TCE/AM, TCU
7	Abertura institucional a estudantes / visitas monitoradas	9 TCs	TCE/PA, TCE/BA, TCM/RJ, TCE/SC, TCE/TO, TCM/SP, TCE/MT, TCE/MA, TCE/GO
8	Educação cidadã voltada a jovens e estudantes	11 TCs	TCE/PA, TCE/BA, TCM/RJ, TCE/CE, TCU, TCE/PR, TCM/SP, TCE/MT, TCE/AM, TCE/SC, TCE/MG
9	Ações educativas itinerantes / formação fora da sede	9 TCs	TCE/BA, TCM/BA, TCE/CE, TCE/AP, TCE/AM, TCE/RO, TCE/PR, TCE/SC, TCE/MG

Nº	Grupo de Semelhança	Nº de TCs	Principais Tribunais
10	Portais e painéis de transparência de dados públicos	10 TCs	TCE/SP, TCE/PR, TCE/RS, TCM/SP, TCE/GO, TCE/CE, TCE/PB, TCE/SC, TCE/RO, TCU
11	Capacitação e fortalecimento de conselhos municipais	5 TCs	TCE/PR, TCE/RN, TCM/BA, TCE/SP, TCE/RJ
12	Cursos, trilhas e capacitações sobre controle social	10 TCs	TCE/CE, TCE/PR, TCE/RO, TCU, TCE/SP, TCE/MS, TCE/SC, TCE/RN, TCE/AM, TCE/MG
13	Auditorias com participação ou escuta ativa da sociedade	6 TCs	TCDF, TCU, TCE/RO, TCE/PR, TCE/RJ, TCM/BA
14	Programas de transparência e compliance para municípios	4 TCs	TCM/GO, TCE/MS, TCM/BA, TCE/AP
15	Parcerias com universidades e observatórios sociais	3 TCs	TCE/PR, TCE/SC, TCM/SP
16	Ações audiovisuais e digitais de cidadania	3 TCs	TCE/TO, TCU, TCE/RN
17	Políticas para a Primeira Infância com monitoramento institucional	4 TCs	TCE/TO, TCM/BA, TCE/RJ, TCE/RS
18	Fiscalização temática setorial com envolvimento social (educação e saúde)	6 TCs	TCE/BA, TCM/BA, TCE/RJ, TCE/RO, TCE/CE, TCU
19	Ética, integridade e transparência institucional interna	3 TCs	TCE/AL, TCE/PA, TCM/BA

Nº	Grupo de Semelhança	Nº de TCs	Principais Tribunais
20	Relatórios de transparência e prestação de contas ao cidadão	3 TCs	TCE/AL, TCE/BA, TCE/SC
21	Ferramentas de linguagem simples e comunicação acessível	5 TCs	TCU, TCM/BA, TCE/AP, TCM/SP, TCE/RN
22	Cooperação interinstitucional e redes colaborativas entre Tribunais	5 TCs	TCE/PR, TCM/BA, TCU, TCE/BA, TCE/RN
23	Índices, selos e certificações de desempenho municipal	5 TCs	TCE/PR, TCM/BA, TCE/SP, TCE/TO, TCU
24	Monitoramento de contratações e obras públicas pela sociedade	6 TCs	TCE/RS, TCE/CE, TCM/BA, TCE/PR, TCU, TCE/SP
25	Diálogo acadêmico e aproximação com a comunidade universitária	4 TCs	TCE/GO, TCE/PA, TCE/PR, TCM/SP

Nota: o quadro comparativo reflete apenas os Tribunais de Contas que informaram especificamente umas das 25 iniciativas em sua resposta ao ofício do IRB. É pois um rol exemplificativo e não exaustivo das ações dos TCs e em participação cidadã e controle social.

3.20. REFLEXÕES FINAIS

As iniciativas apresentadas neste relatório evidenciam a evolução das ações de participação cidadã, controle social e aproximação com a sociedade desenvolvidas pelos Tribunais de Contas do Brasil, de acordo com as respostas apresentadas.

O conjunto de experiências relatadas demonstra que a incorporação da perspectiva do cidadão às ações de controle resulta de um processo gradual de amadurecimento institucional, construído a partir de iniciativas voltadas à escuta de atores externos, ao fortalecimento do diálogo institucional e à ampliação da participação social nas atividades dos Tribunais de Contas.

Esse processo envolveu o aperfeiçoamento de metodologias de fiscalização, a incorporação de mecanismos de participação cidadã em auditorias e ações de controle, o desenvolvimento de programas e projetos voltados à aproximação com a sociedade, a disseminação de conhecimentos relacionados ao controle social e a criação de espaços permanentes de diálogo e colaboração com diferentes segmentos sociais.

Essa trajetória ganhou novo impulso institucional por meio de diretrizes voltadas ao foco no cidadão, ao fortalecimento da participação cidadã, à transparência e ao diálogo institucional, consolidando uma agenda estratégica orientada à ampliação da interação entre o Tribunal e a sociedade.

As experiências desenvolvidas demonstram que a participação cidadã pode contribuir para o aprimoramento do planejamento das fiscalizações, para a ampliação da legitimidade das ações de controle, para o fortalecimento do controle social e para a obtenção de informações relevantes à avaliação das políticas públicas.

Ao promover mecanismos de escuta qualificada, consultas públicas, fiscalização cívica, diálogo institucional e outras formas de interação com cidadãos, usuários de serviços públicos, gestores, especialistas e organizações da sociedade civil, os Tribunais de Contas reforçam seu compromisso com a melhoria contínua da atuação do controle externo e com a geração de valor público para a sociedade.

As ações apresentadas evidenciam que a participação cidadã constitui importante instrumento de aprimoramento da governança pública, contribuindo para aproximar o controle externo das necessidades da população e para fortalecer a efetividade das políticas públicas fiscalizadas.

Por fim, os registros constantes dos anexos demonstram que a agenda de participação cidadã e de foco no cidadão vem sendo progressivamente incorporada às ações de controle, aos projetos institucionais e aos mecanismos de diálogo desenvolvidos pelos Tribunais de Contas, demonstrando seu caráter transversal e estratégico para o aprimoramento da atuação dos Tribunais de Contas.

4. EXPERIÊNCIAS DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ NOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO DA ARGENTINA

LINGUAGEM SIMPLES, ESCUTA CIDADÃ, FORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Texto elaborado a partir de um levantamento realizado entre junho e julho de 2026 sobre quinze Órgãos de Controle Externo da Argentina

Entre junho e julho de 2026, foi realizado um levantamento junto aos Tribunais de Contas e aos Órgãos de Controle Externo da Argentina³⁴, com o objetivo de analisar suas respectivas estratégias de relacionamento com a cidadania. Do total de quinze instituições que responderam, doze confirmaram contar com iniciativas formais ou informais nessa área, enquanto apenas três informaram não dispor delas. Esses resultados evidenciam que a participação cidadã está deixando de ser um tema marginal para se consolidar cada vez mais como uma agenda incorporada ao controle público, embora seu nível de institucionalização ainda seja desigual.

Entre as respostas recebidas, coexistem iniciativas consolidadas ao longo de mais de duas décadas e projetos recém-criados. Também se observam políticas altamente formalizadas, respaldadas por resoluções e convênios-quadro, ao lado de práticas informais sustentadas pela iniciativa e pela vontade das equipes internas.

34 Cabe destacar que a presente análise se fundamenta exclusivamente nas respostas fornecidas pelos órgãos consultados, constituindo, portanto, um estudo de casos declaratórios, e não um levantamento censitário exaustivo do sistema nacional de controle público. Consequentemente, as observações apresentadas não permitem inferências estatísticas nem generalizações sobre as instituições que não participaram da consulta. Além disso, as descrições contidas neste texto baseiam-se exclusivamente nas informações autodeclaradas por cada órgão e em seus respectivos sítios eletrônicos, não tendo sido submetidas à verificação independente.

Com o objetivo de organizar esse amplo conjunto de respostas, este texto estrutura as experiências em seis eixos temáticos. Os quatro primeiros — linguagem simples, consultas públicas e escuta cidadã, formação cidadã e transparência para a sociedade — correspondem à estrutura proposta para esta obra. A eles se somam duas dimensões que ganharam relevância própria no levantamento e cuja omissão empobreceria a análise: a responsabilidade social e a presença comunitária, de um lado, e a cooperação institucional e o trabalho em rede, de outro. Ambas são mencionadas pela maioria dos órgãos e expressam uma concepção particular da relação entre o controle público e a sociedade, que merece ser discutida.

4.1. LINGUAGEM SIMPLES

A **linguagem simples** é provavelmente o eixo em que a distância entre o discurso e a prática se mostra mais evidente. Quase todos os Órgãos de Controle da Argentina o mencionam como um valor, mas poucos o transformaram em uma política sistemática, dotada de instrumentos próprios.

Uma das experiências mais destacadas nesse sentido corresponde à **Auditoria General de la Ciudad de Buenos Aires (AGCBA)**. A partir de 2024, o Órgão passou a implementar sistematicamente uma política de linguagem simples aplicada aos seus produtos de divulgação, como a memória institucional, os relatórios finais e as resoluções, o que resultou na aprovação de um **Manual de Linguagem Simples** pelo Colégio de Auditores e Auditoras. Apesar de seu caráter recente, a iniciativa produziu um notável efeito multiplicador a partir de sua apresentação no Congresso do IETEI de 2025, uma vez que, por meio de capacitações posteriores, ultrapassou os limites do próprio Órgão, alcançando também os agentes do sistema de controle de todo o país e o público em geral. Dessa forma, uma política interna conseguiu transformar-se, em menos de dois anos, em um recurso compartilhado por todo o sistema.

A AGCBA conta, ainda, com um antecedente relevante e muito mais antigo: o **Informe Ejecutivo**, implementado desde 2004. Concebido como um resumo que permite a leitura rápida e o destaque das informações mais relevantes do relatório final, é destinado tanto aos atores do universo auditado quanto à cidadania em geral e é publicado no site juntamente com o texto completo. Trata-se de uma antecipação precoce da lógica da linguagem simples, segundo a qual já não basta publicar, sendo necessário publicar de uma maneira que permita a compreensão e a leitura por parte do cidadão. Esse Órgão também contribui para ampliar a noção de clareza para além do texto escrito, uma vez que, desde 2024, produz vídeos que explicam o alcance, a missão e as funções do órgão em um estilo e formato claros e objetivos.

Por sua vez, outros órgãos abordam a questão a partir da comunicação digital. O **Tribunal de Cuentas de la Provincia de Santa Fé** define explicitamente o uso de linguagem

simples e acessível como critério de sua estratégia no Instagram e no X, com o objetivo de divulgar competências, funções e normas à sociedade civil, aos governos locais e às instituições controladas. O **Tribunal de Cuentas de Entre Ríos** menciona o uso progressivo de uma linguagem simples e direta como uma importante ferramenta de aproximação com a sociedade.

Com esse objetivo, renovou integralmente seu site institucional, incorporando um menu hierarquizado, claro e acessível a partir de qualquer página, e diferenciando os conteúdos conforme sejam destinados aos responsáveis pela prestação de contas, aos servidores ou ao público em geral. Nesse caso, a linguagem simples transforma-se em um critério de **arquitetura da informação**, e não apenas de redação.

O **Tribunal de Cuentas de Misiones**, por sua vez, declara a **Linguagem Simples** como um dos três eixos explícitos de sua política de transparência, juntamente com os princípios de Governo Aberto e seu próprio Observatório Institucional, e tem apresentado essa política em atividades de capacitação externa, caracterizando-a como uma modalidade de gestão orientada à transparência e à participação colaborativa entre o Estado e a sociedade.

O que o levantamento sugere é que a linguagem simples se encontra em uma etapa de transição, passando de uma aspiração compartilhada para uma política formalizada. Para fortalecer esse caminho, o **Manual da AGCBA** oferece um modelo replicável e já disponível para os demais órgãos do sistema.

4.2. CONSULTAS PÚBLICAS E ESCUTA CIDADÃ

Duas dinâmicas se inserem nesse eixo. A mais comum é de caráter reativo, pois abre espaço para que o cidadão encaminhe denúncias, relatos e consultas. A segunda, muito menos usual, adota uma postura proativa ao convocar a comunidade a participar ativamente da agenda de controle.

Um caso emblemático dessa segunda abordagem é o exercício de planejamento participativo da **Auditoría General de la Ciudad de Buenos Aires**. Em 2023, a instituição realizou um projeto-piloto no qual trinta organizações da sociedade civil apresentaram propostas para o Plano Anual de Auditoria, fazendo com que duas delas fossem efetivamente incorporadas. Com o objetivo de consolidar esse avanço, o Órgão busca estabelecer um canal permanente de diálogo. Esse antecedente assume enorme relevância por ser o único identificado³⁵ em que a cidadania influencia a agenda de controle, e não apenas a recepção dos relatórios. Como o plano de auditoria determina onde será direcionado o foco da atuação institucional, sua abertura à deliberação pública transforma profundamente a relação com a sociedade.

35 Trata-se do primeiro caso identificado entre os órgãos de controle provinciais. Entretanto, a Auditoría General de la Nación possui um programa de Planificación Participativa em funcionamento desde 2015.

No que se refere aos canais de recebimento, os mecanismos estão bastante difundidos. O **Tribunal de Cuentas de la Provincia de Buenos Aires** dispõe de um **Canal de Denúncias Ciudadanas**, definido como mecanismo institucional de participação que permite a qualquer pessoa física ou jurídica informar ao órgão sobre possíveis irregularidades relacionadas à administração dos recursos públicos provinciais e municipais, por meio de um procedimento acessível, seguro e disponível em formato digital. Os **Tribunales de Cuentas de Santa Cruz e de Santiago del Estero** também informam a existência de um sistema on-line de consultas e/ou denúncias em seus respectivos sites.

Um terceiro registro, menos frequente, mas significativo, é o da avaliação da satisfação. O **Tribunal de Cuentas de La Pampa** disponibiliza pesquisas de satisfação tanto em seu site quanto em formato impresso. Por sua vez, o **Tribunal de Cuentas de Mendoza** encerra seu programa de estágios com um espaço de diálogo aberto, palestras de encerramento e pesquisas de satisfação, com o objetivo explícito de que a voz dos jovens contribua para o aprimoramento do programa a cada ano. Nesses casos, a escuta está orientada à melhoria interna dos próprios órgãos.

O contraste entre a abundância de canais de denúncia e a escassez de espaços de participação efetiva no planejamento marca, talvez, a principal fronteira ainda pendente do controle externo argentino em matéria de participação cidadã.

4.3. FORMAÇÃO CIDADÃ

Este é, sem dúvida, o eixo com maior densidade de experiências. Praticamente todos os **Órgãos de Controle** que responderam afirmativamente mencionam atividades de formação e, na maioria dos casos, os estágios educacionais constituem o principal canal de relacionamento com a cidadania.

O **Tribunal de Cuentas de Entre Ríos** conta com seu **Programa de Estágios Educacionais Remunerados**, desenvolvido em parceria com a Faculdade de Ciências Econômicas da Universidad Nacional de Entre Ríos (UNER), a Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidad Autónoma de Entre Ríos (UADER) e a Sede Regional Paraná da Universidad Tecnológica Nacional (UTN). Entre 2021 e 2026, o programa possibilitou o ingresso contínuo de quarenta e sete estagiários universitários no órgão. Os resultados qualitativos destacados pelo próprio Tribunal são particularmente interessantes, pois a diversificação dos perfis técnicos fez com que, enquanto as áreas contábeis fortaleciam as auditorias de contas, a incorporação de estagiários da área de informática viabilizasse a otimização, a digitalização e a eficiência do controle das finanças públicas, por meio do desenvolvimento de softwares e sistemas internos de gestão. O programa deixa, assim, de ser uma ação unidirecional de extensão, demonstrando que o **Órgão de Controle** também aprende e se transforma.

Por sua vez, o **Tribunal de Cuentas de Mendoza** conta com seu **Programa de Estágios para o Ensino Médio e Universitário**, que se articula com seis instituições de ensino médio — a Escola de Comércio “Martín Zapata”, o Colégio 4-148 “Manuel Belgrano”, a Escola 4-078 “Prof. Tomás Silvestre”, o Colégio S-004 San José Hermanos Maristas, o Colégio 58-PS Monseñor Scalabrini e o Colégio S-113 Thomas Alva Edison — e com a Faculdade de Ciências Econômicas e a Faculdade de Direito da Universidad Nacional de Cuyo, além da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidad de Mendoza. O programa foi concebido, segundo o próprio **Órgão de Controle**, para que os estagiários compreendam não apenas como se realiza o controle, mas também para que ele é realizado, e organiza seus conteúdos em três blocos: **cultura cívica e controle**, que introduz o papel do Tribunal no sistema de governo, a pirâmide normativa, o Juízo de Contas e o marco constitucional nacional e provincial, com foco nas Leis nº 9.292 e nº 8.706; **transparência na gestão dos recursos**, que aborda a responsabilidade dos agentes públicos, o orçamento, a origem dos recursos e a destinação das despesas e contratações do Estado; e **modernização e qualidade institucional**, centrada nos processos de melhoria contínua segundo as Normas ISO 9000 e os padrões do Prêmio Nacional da Qualidade.

O **Tribunal de Cuentas de Río Negro** incorporou recentemente essa linha de atuação por meio do Convênio-Quadro de Estágios Educacionais com a Sede Atlântica da Universidad Nacional de Río Negro, vigente desde fevereiro de 2026, e que prevê a celebração de convênios individuais para cada estágio, garantindo o caráter formativo das atividades, o acompanhamento acadêmico e o respeito aos direitos dos estudantes.

O **Tribunal de Cuentas de la Provincia de San Juan** combina os dois níveis educacionais. No âmbito universitário, celebrou Convênios-Quadro de Cooperação com a Universidad de Congreso e a Universidad Católica de Cuyo, no âmbito dos quais profissionais do Órgão de Controle ministram palestras e capacitações técnicas sobre a natureza jurídica do Tribunal, sua competência constitucional, suas funções como Órgão de Controle Externo da Fazenda Pública Provincial e seus procedimentos de auditoria, destinadas a estudantes de Direito, Ciências Contábeis, Administração e áreas afins. No nível secundário, mantém uma política de portas abertas por meio de um programa de estágios educacionais que recebe, a cada ano, estudantes de um ou mais estabelecimentos de ensino, que têm a oportunidade de conhecer a estrutura organizacional, as funções das diferentes áreas, os processos de controle governamental e a importância da prestação de contas e do uso responsável dos recursos públicos.

O **Tribunal de Cuentas de Misiones** desenvolve estágios por meio de convênios com o Instituto Universitário Gastón Dachary e a Universidad Nacional de Misiones e conta, ainda, com um Centro de Capacitação para a Gestão e o Controle Público, que promove atividades formativas destinadas ao Conselho Profissional de Ciências Econômicas, as-

sociedades civis, municípios, estabelecimentos educacionais públicos e privados e universidades. O **Tribunal de Cuentas de La Pampa** mantém programas de estágio com as Faculdades de Ciências Humanas, de Ciências Exatas e de Ciências Econômicas e Jurídicas, além de um convênio com a UNLPam para oferecer a Especialização em Administração e Controle Público e do projeto “**El Tribunal en la Escuela**”, que recebe visitas de estudantes do ensino médio.

A **Auditoría General de la Ciudad de Buenos Aires (AGCBA)** apresenta anualmente a instituição a estudantes de diferentes níveis de ensino, por exemplo, no âmbito da disciplina “Políticas e estruturas de controle no setor público”, do curso de Administração Pública da Universidad Nacional de General Sarmiento. Entre 2004 e 2010, implementou também a **Cátedra de Auditoría** para alunos do ensino médio da Cidade de Buenos Aires, uma experiência pioneira de levar o controle público para a sala de aula do ensino médio.

O **Tribunal de Cuentas de Mendoza** também participa de fóruns universitários, palestras de debate e encontros com instituições públicas e privadas da província, com o objetivo de demonstrar que o controle público não é um processo burocrático e fechado, mas uma garantia democrática fundamental para toda a cidadania.

Além disso, o **Tribunal de Cuentas de Mendoza** realiza capacitações permanentes destinadas aos responsáveis pela prestação de contas (*cuentadantes*). Diferentemente dos estágios educacionais, destinados aos estudantes, esse programa é dirigido aos próprios agentes públicos e administradores obrigados a prestar contas e desempenha uma função distinta, porém complementar: reduz a assimetria de informações entre o **Órgão de Controle** e aqueles que devem responder perante ele, melhorando indiretamente a qualidade da prestação de contas que, ao final, chega à sociedade. Um exercício semelhante, embora também voltado ao público em geral, é o seminário virtual sobre auditoria municipal no qual participaram como professores profissionais da **Auditoría General de la Ciudad de Buenos Aires**, destinado expressamente a estudantes, equipes de governos locais, legisladores e à cidadania em geral.

Por sua vez, o **Tribunal de Cuentas de la Provincia de Santa Fe** está elaborando um **Plano de Capacitación** destinado aos municípios e às pessoas jurídicas privadas beneficiárias de programas de assistência do Estado provincial, relacionado ao marco normativo da prestação de contas. O objetivo é reduzir os tempos e custos administrativos decorrentes de deficiências formais, por meio de formação teórico-prática presencial elaborada pela Direção-Geral da Presidência, em coordenação com as **Fiscalías Generales**. Sua apresentação ao **Cuerpo Plenario** estava prevista para ocorrer antes de 15 de agosto de 2026. Trata-se de uma espécie de formação menos visível, porém de grande impacto, na qual a capacitação do jurisdicionado melhora a qualidade da prestação de contas e, consequentemente, a qualidade das informações que finalmente chegam aos cidadãos.

4.4. TRANSPARÊNCIA PARA A SOCIEDADE

A transparência aparece no levantamento sob três formas distintas: a normativa de acesso à informação, a publicação sistemática da produção institucional e a comunicação ativa por meio de canais próprios e redes sociais.

No plano normativo, o **Tribunal de Cuentas de la Provincia de Santa Fe** apresenta o desenvolvimento mais antigo e detalhado. Conta com um mecanismo institucionalizado de acesso à informação pública vigente desde 2013 (Resolução nº 051/13 TCP), que garante a toda pessoa física ou jurídica o direito de solicitar e receber informações completas, verdadeiras, adequadas e oportunas sobre a atividade do órgão, sem necessidade de comprovar direito subjetivo ou interesse legítimo. O procedimento foi regulamentado em detalhes em 2014 (Resolução nº 0013/14 PTCP), com formulário padronizado de solicitação, prazos de tramitação e critérios de admissibilidade e exceções destinados à proteção de dados pessoais ou informações sensíveis. Esse desenvolvimento próprio antecipou-se ao marco provincial atualmente vigente, no qual o artigo 17 da Constituição Provincial, reformada em 2025, garante o direito de acesso à informação pública sob o princípio da máxima divulgação, enquanto a Lei nº 14.256, de Governança de Dados e Acesso à Informação Pública, promove a modernização e a digitalização desses mecanismos. O Órgão posiciona-se, assim, como pioneiro nessa matéria no âmbito do controle externo provincial, uma vez que toda norma regulamentar e todo ato administrativo decorrente do controle encontram-se disponíveis em seu portal, que conta com um sistema de busca que permite acesso direto ao texto integral de cada ato normativo produzido.

Quanto à publicação da produção institucional, o **Honorable Tribunal de Cuentas de la Provincia de Buenos Aires** disponibiliza decisões, resoluções, doutrina e jurisprudência, relatórios de auditoria, memórias institucionais e conteúdos relacionados ao governo aberto. O **Tribunal de Cuentas de la Provincia de Santa Cruz** disponibiliza, em seu site, legislação própria e dos órgãos controlados, jurisprudência, orçamentos, documentos de utilidade para os responsáveis pela prestação de contas (*cuentadantes*) disponíveis para download, como a Declaração Juramentada de Domicílio Eletrônico, informações de contato, informações sobre autoridades e agentes públicos, a história do órgão e uma seção de **Novidades**, na qual são publicadas notícias relacionadas às auditorias realizadas nos órgãos provinciais e municipais. O site oferece, ainda, acesso direto ao **Boletín Oficial de la Provincia**, à página oficial do Governo provincial, ao portal do Estado argentino e ao site do **Secretariado Permanente de Tribunales de Cuentas**.

A comunicação ativa constitui a terceira forma de manifestação da transparência. A **Auditoría General de la Ciudad de Buenos Aires (AGCBA)** mantém, desde 2006, a revista **Contexba** e, desde 2018, sua sucessora, o **Periódico Digital**, publicações que buscam contribuir para o debate e para a disseminação da cultura do controle. As publica-

ções são divulgadas por meio do site institucional, das redes sociais e de uma lista de distribuição (*mailing*) que inclui agentes públicos, representantes, meios de comunicação, fundações e outras organizações da sociedade civil: onze revistas e trinta e nove edições do periódico enviadas a mais de quinhentos destinatários. O órgão mantém, ainda, uma política ativa de presença nas redes sociais Instagram, Facebook e X, destinada a levar seu trabalho a diferentes públicos.

O **Tribunal de Cuentas de Santa Cruz** começou recentemente a atuar no Facebook e no Instagram, enquanto o **Tribunal de Cuentas de la Provincia de Santa Fe** construiu sua presença digital nos últimos meses. Essa sequência é reveladora, pois a transparência passiva vem sendo complementada por uma **transparência ativa**, que busca o cidadão nos espaços em que ele efetivamente está presente.

Por sua vez, o **Tribunal de Cuentas de Misiones** criou, em 2022, o **Observatorio de Transparencia y Calidad de la Administración Pública (OTCAP)**, apresentado por sua própria presidente como o primeiro de seu tipo implementado por um Tribunal de Contas no país. O **Observatório** não realiza auditorias no sentido tradicional do controle externo, mas verifica a disponibilidade e a acessibilidade das informações que os municípios disponibilizam aos cidadãos por meio de seus canais oficiais, entregando a cada município analisado um relatório com sugestões de melhoria. O trabalho já foi realizado junto às municipalidades de Posadas e Oberá, esta última destacando expressamente a disposição do município em aceitar ser objeto de análise. Entre suas atribuições expressas está a de “**promover espaços de participação cidadã**”, e sua implementação foi realizada em articulação com a **Facultad de Ciencias Económicas de la Universidad Nacional de Misiones**, combinando, em uma única iniciativa, diversos eixos centrais deste texto, como transparência, linguagem simples, participação cidadã e cooperação acadêmica.

Convém destacar, entretanto, que os **Órgãos de Controle** que responderam ao levantamento não informam medições sistemáticas sobre a utilização ou o alcance desses canais. Com exceção do caso da **AGCBA**, que quantifica suas publicações e seus destinatários, a avaliação do impacto das políticas de transparência permanece como uma questão ainda pendente para o conjunto dos órgãos.

4.5. RESPONSABILIDADE SOCIAL E PRESENÇA COMUNITÁRIA

Este eixo não fazia parte da estrutura original, mas se impõe por seu próprio peso, uma vez que é o que aparece com maior frequência e volume nas respostas. Sua presença exige uma discussão conceitual honesta.

O **Tribunal de Cuentas de La Pampa** conta com um **Comitê de Responsabilidade Social** (com responsável e e-mail institucional próprios) que desenvolve cerca de vinte atividades: reciclagem de papel e tampinhas, cuja arrecadação beneficia as Voluntárias

de Pediatria do Hospital Lucio Molas e o Hospital Garrahan; coleta e doação de sangue em parceria com o Banco de Sangue do Hospital Favaloro; campanhas de vacinação com a área de Epidemiologia; campanhas de coleta e doação em situações de emergência; articulação com profissionais para divulgar a importância da preservação do aquífero Santa Rosa-Toay; participação em campanhas de prevenção ao HIV/AIDS, ao câncer de mama e ao câncer de próstata; articulação para a divulgação da luta contra as dependências e da prevenção ao suicídio; conscientização sobre a não violência contra a mulher; campanhas de uso racional da energia; preservação dos espaços verdes do entorno para utilização recreativa pela comunidade; caminhadas saudáveis na cidade de Santa Rosa; exposições sobre a Guerra das Malvinas; e uma mostra de empreendedorismo dos agentes do Tribunal aberta à comunidade.

Merece destaque especial a **“hora silenciosa”** das quartas-feiras, destinada ao atendimento de pessoas com deficiência auditiva, pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista) e pessoas com alta sensibilidade. Essa iniciativa surgiu de uma jornada de sensibilização realizada em 2025 em conjunto com o Diretor de Deficiência da província. Essa medida de acessibilidade foi construída em articulação com o órgão provincial especializado e transcende uma iniciativa isolada, pois modifica as condições materiais de acesso ao órgão para um público que habitualmente não é contemplado pelas políticas convencionais de transparência.

O **Tribunal de Cuentas de Mendoza** mantém, desde 2009, um espaço interno de trabalho denominado **“Grupo de Responsabilidade Social”**, integrado por representantes de todas as áreas do Órgão. Sua iniciativa mais visível é um programa de reciclagem de papel que colabora com a Fundação ACUNAR, destinado a auxiliar mães de baixa renda e bebês recém-nascidos. A essa ação soma-se o Projeto Mochi, por meio do qual são arrecadados recursos entre os servidores para a montagem de mochilas destinadas a crianças de escolas primárias e secundárias, além de campanhas de arrecadação voltadas a mães de baixa renda. O Grupo também organiza campanhas de arrecadação de dinheiro, alimentos não perecíveis e materiais escolares para colaborar com escolas rurais e diferentes espaços de alimentação comunitária da província, bem como para atender situações específicas de necessidade econômica de algum servidor do Tribunal.

Essa lógica de portas abertas é complementada por outras ações simples, mas mantidas ao longo do tempo, como a coleta de pilhas e de tampinhas plásticas de refrigerantes, que são recicladas em articulação com municípios da região metropolitana de Mendoza, e a organização de uma campanha de doação de sangue em conjunto com a Subdireção de Pessoal do órgão. O próprio Tribunal reconhece que essas ações não constituem mecanismos formais de participação cidadã, como audiências públicas ou consultas, mas sustenta que elas contribuem para construir confiança e proximidade entre o órgão de

controle e a sociedade, demonstrando que a ética, a integridade e a transparência também se manifestam por meio de um compromisso social visível e cotidiano.

Além disso, esse Órgão conta com o grupo teatral “**Versión Teatro**”, integrado por servidores do órgão desde 2005 e concebido originalmente para divulgar as políticas de qualidade entre os agentes da instituição e favorecer sua integração por meio de uma atividade artístico-cultural. Ao longo de quase vinte anos, o grupo produziu diversas peças que ultrapassaram o âmbito institucional, sendo apresentadas em espaços externos ao Tribunal e recebendo mais de um reconhecimento da Legislatura provincial. O próprio órgão destaca que a iniciativa aproxima o Tribunal de Cuentas da sociedade mendocina de uma maneira positiva e informal, representando uma forma pouco convencional, porém sustentada ao longo do tempo, de construir pontes entre um órgão de controle e a comunidade que o cerca.

Por sua vez, o **Tribunal de Cuentas de Misiones** desenvolve um conjunto de iniciativas que transforma a sede institucional em um espaço de uso público: um espaço para Feira Franca, destinado à comercialização de produtos da agricultura familiar, aberto aos agentes do órgão e ao público em geral; um lactário institucional destinado a mães com filhos em fase de amamentação, com as condições de privacidade e higiene necessárias, disponível tanto para agentes quanto para o público; um Desfibrilador Externo Automático (DEA) instalado para atendimento de emergências de saúde de agentes e visitantes; um ponto móvel permanente de coleta de resíduos separados; e ações solidárias no bairro Ita Verá, em Posadas, destinadas a apoiar crianças em situação de vulnerabilidade por meio de lanches e de uma campanha permanente de arrecadação de materiais escolares, calçados e agasalhos.

Também o **Tribunal de Cuentas de Río Negro** realiza periodicamente jornadas de capacitação em Reanimação Cardiopulmonar (RCP) e Primeiros Socorros, destinadas a todo o seu pessoal, com conteúdos sobre RCP básica, uso do desfibrilador externo automático, atendimento inicial em situações de emergência, controle de hemorragias, imobilização de fraturas e tratamento inicial de queimaduras. O Órgão argumenta que, embora a atividade seja dirigida aos servidores, seu alcance ultrapassa o espaço institucional, uma vez que os conhecimentos adquiridos podem ser aplicados nos ambientes familiar, escolar, esportivo ou comunitário. Por essa razão, a capacitação é concebida como uma forma de relacionamento com a cidadania que fortalece capacidades com repercussão direta na comunidade.

A pergunta que devemos fazer é: isso é participação cidadã? Em sentido estrito, não. Nenhuma dessas ações permite à cidadania influenciar diretamente o controle público. Mas elas também não são irrelevantes. Expressam uma concepção do Órgão de Controle como instituição territorialmente situada, com obrigações perante a comunidade que o

sustenta, e contribuem para construir o capital de confiança sem o qual nenhum mecanismo formal de participação funciona.

A discussão produtiva não consiste em saber se essas ações contam ou não como participação cidadã, mas em compreender como articulá-las com instrumentos de participação em sentido pleno, de modo que a proximidade construída se traduza em efetiva capacidade de influência.

4.6. REFLEXÕES FINAIS

Este levantamento permite formular algumas observações que vão além da descrição das experiências.

A formação se destaca como o canal predominante, uma vez que os estágios e as atividades desenvolvidas com instituições de ensino constituem a principal via de relacionamento com a cidadania dos Tribunais de Contas argentinos. Essa dinâmica oferece a vantagem evidente de construir uma cultura de controle no longo prazo, embora apresente a limitação de alcançar predominantemente um público jovem, em formação e predisposto em razão de sua escolha acadêmica.

A participação com efetiva capacidade de influência apresenta-se como uma exceção, uma vez que apenas a **Auditoria Geral da Cidade de Buenos Aires (AGCBA)** abriu seu plano de auditoria a propostas da sociedade civil, diferentemente dos canais de denúncia, que estão amplamente disseminados. Dessa forma, permanece uma lacuna entre receber informações da cidadania e permitir que ela influencie aquilo que será objeto de controle.

A mensuração de impacto está ausente. Salvo algumas poucas exceções, os Órgãos de Controle descrevem atividades, em vez de apresentar resultados verificáveis. O **Tribunal de Cuentas de Entre Ríos** quantifica seus estagiários e a **AGCBA** detalha suas publicações e seus destinatários, enquanto os demais relatam iniciativas sem indicadores. Essa deficiência gera um duplo problema: não apenas dificulta o aprimoramento contínuo da gestão, como também impede dimensionar o real valor público gerado para a cidadania.

A institucionalização é desigual, uma vez que coexistem políticas respaldadas por resoluções, manuais e convênios-quadro com práticas sustentadas pela iniciativa e pela vontade de equipes internas. Essas últimas são valiosas, mas dependem das pessoas que as promovem para garantir sua continuidade.

O panorama geral reflete um sistema de controle externo em plena abertura, embora em ritmos desiguais e a partir de diferentes frentes. Enquanto alguns Órgãos de Controle priorizam o âmbito educacional, outros apostam nos ambientes virtuais ou no trabalho territorial. Para os próximos anos, o verdadeiro desafio estará em integrar esses esforços e promover um salto qualitativo significativo, passando da simples divulgação do controle para a coprodução do controle em conjunto com a cidadania.

Apresenta-se a seguir o resultado das pesquisas realizadas em ambos os países durante o ano de 2025, e as experiências levantadas, para finalmente propor recomendações de boas práticas.

5. CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ EM PERSPECTIVA COMPARADA: ARGENTINA E BRASIL

Elaborado a partir da “Encuesta sobre Control Social y Participación Ciudadana” (Grupo de Investigación IRB-ASUR/IETEI, Argentina, junho–agosto de 2025, n = 14) e do “Compilado de respostas à Pesquisa – Participação Cidadã e Controle Social” (Brasil, n = 28).

5.1. PROPÓSITO DA COMPARAÇÃO

Além da análise das iniciativas desenvolvidas pelos Tribunais de Contas no âmbito da transparência, da participação cidadã e do controle social, já abordadas nos capítulos anteriores, também foi realizada, entre junho e agosto de 2025, uma pesquisa direcionada aos Tribunais de Contas brasileiros e às instituições de controle externo da Argentina.

A partir das respostas obtidas por meio da pesquisa encaminhada pelo IRB e pelo IETEI, em novembro de 2025, foi possível reunir informações provenientes de 14 Órgãos de Controle Externo da Argentina e de 28 dos Tribunais de Contas brasileiros.

Da análise desse conjunto de respostas, o presente capítulo desenvolve um comparativo dos dados coletados, sob as perspectivas quantitativa e qualitativa, buscando identificar convergências, diferenças, padrões e particularidades entre as instituições participantes.

O objetivo não é estabelecer uma hierarquia entre sistemas. É identificar quais condições institucionais concretas fazem com que uma prática de participação cidadã se sustente ao longo do tempo e quais dessas condições são transferíveis entre jurisdições. A análise comparativa de ambos os estudos ganha especial relevância ao evidenciar como,

apesar das notáveis discrepâncias nos indicadores de prática entre os dois países, os organismos identificam essencialmente as mesmas dificuldades. Por isso, este capítulo busca explicar esse paradoxo com o objetivo de ir além da mera descrição das diferenças e oferecer diretrizes concretas para orientar a implementação.

5.2. OS DOIS LEVANTAMENTOS: ALCANCE E CONDIÇÕES DE COMPARABILIDADE

	Argentina	Brasil
Órgãos participantes	14	28
Composição	9 provinciais 5 municipais	23 Tribunais de Contas estaduais, 4 municipais e o Tribunal de Contas da União (TCU)
Cobertura sobre o universo	Parcial	Quase total
Modalidade	Autoadministrada, qualitativa	Autoadministrada, qualitativa
Período de resposta	Junho–agosto de 2025	Junho–agosto de 2025

Antes de contrastar os números, cabe explicitar quatro limitações, que devem acompanhar toda leitura dos quadros e gráficos deste capítulo:

- **Assimetria de cobertura.** A diferença na quantidade de respostas faz com que a comparação seja válida entre sistemas institucionais, não como inferência estatística entre populações equivalentes.

- **Limiares de resposta diferentes.** Algumas perguntas homólogas não são estritamente idênticas em sua redação devido às diferenças próprias da natureza das instituições de cada país.

- **Formatos de resposta não equiparáveis.** Várias perguntas argentinas sobre conteúdos do portal admitem resposta múltipla (seus percentuais não somam 100%), enquanto suas equivalentes brasileiras se apresentam como distribuição de resposta única. Ambas as séries não devem ser representadas graficamente juntas; são comentadas separadamente.

- **A não resposta.** A quantidade limitada de respostas na Argentina (das 24 províncias, apenas 9 responderam) é um dado em si mesmo. Diversos fatores poderiam explicar essa omissão: a inexistência de uma área específica à qual encaminhar o questionário, a

falta de um destinatário institucional claro, a sobrecarga de trabalho, a cautela quanto ao uso dos dados ou simplesmente a ausência de prioridade estratégica. Entre elas, a primeira hipótese ganha especial relevância, pois condiz com os resultados do capítulo seguinte: um órgão sem um setor responsável pelo controle social carece, por definição, de um interlocutor natural para esta consulta. Assim entendida, mais do que desinteresse ou falta de disposição, reflete a ausência de uma estrutura formal.

Indicadores homologáveis de controle social e participação cidadã

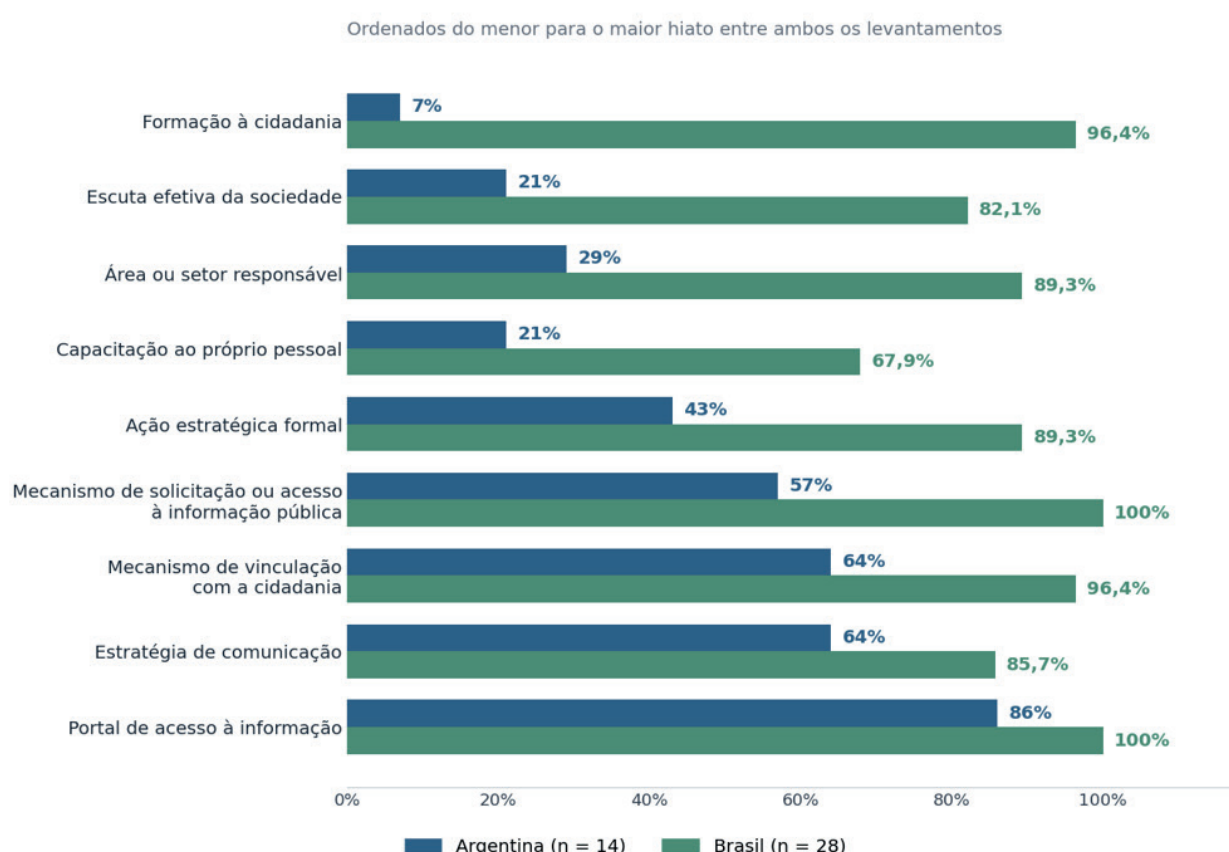


Gráfico C.1. Indicadores homologáveis de controle social e participação cidadã, Argentina (n = 14) e Brasil (n = 28), ordenados do menor para o maior hiato. Elaboração própria com base em ambos os levantamentos.

5.3. INSTITUCIONALIZAÇÃO: A LACUNA DE ORIGEM

Perguntas 1 e 2 (Anexo I)

Existe alguma ação estratégica de sua organização vinculada ao controle social e à participação cidadã? Existe algum setor responsável pelo tema?

	Argentina	Brasil
Ação estratégica formal	43%	89,3%
Área ou setor responsável	29%	89,3%

Na Argentina, 43% dos órgãos declaram uma ação estratégica vinculada ao controle social e apenas 29% conta com uma área formalmente responsável. Isso pode ser evidência de que a intenção estratégica não está respaldada por uma estrutura estável que lhe dê continuidade operacional. Onde essa estrutura existe, ela adota formas diversas, tais como uma Secretaría de Relaciones y Participación Ciudadana com linha de contato direta em El Bolsón, uma Secretaría de Gestión de Calidad y Capacitación em San Luis, a coordenação direta pela Secretaría del Tribunal em La Pampa; o que indica que não há um modelo organizativo consolidado e unificado na matéria.

No Brasil, por sua vez, 89,3% dos Tribunais de Contas declaram tanto uma ação estratégica quanto um setor responsável, e ambos os percentuais coincidem. Essa coincidência não é casual e constitui a evidência-chave da análise deste capítulo.

5.3.1. O FATOR EXPLICATIVO: A OUVIDORIA COMO ESTRUTURA PREEXISTENTE

A diferença entre os dois sistemas não se explica principalmente por uma decisão de política participativa, mas pela existência, no Brasil, de duas estruturas com mandato próprio sobre as quais a agenda de controle social se apoia sem necessidade de criar uma área nova.

Uma delas é a Ouvidoria. O marco normativo brasileiro de acesso à informação e de defesa do usuário de serviços públicos consolidou a ouvidoria como uma função institucional com existência formal, pessoal designado e dever de responder e de reportar sua gestão. Ao designar um responsável pelo controle social, o Tribunal de Contas não precisa criar uma área nova: atribui a função a uma unidade que já existe, que já tem interlocução com a cidadania e já presta contas dessa interlocução. Daí os 89,3% da pergunta 2, e daí também que as práticas mais citadas nas respostas brasileiras sejam derivações da Ouvidoria: o *Ouvidoria Day* (TCE/SP, TCE/MA, TCE/SC), a *Ouvidoria vai à Escola* (TCM/RJ), o canal *Conta pra Gente* (TCE/ES), a *Ouvidoria Ativa* com articulação com áreas técnicas (TCE/AP) ou o programa *Contas em Gotas* (TCE/RN).

Outra é a escola de contas. Praticamente todos os Tribunais brasileiros contam com uma escola de contas com oferta de cursos, plataforma e corpo docente. Incorporar

conteúdos de controle social a um catálogo de capacitação já instalado tem um custo marginal muito baixo. Isso explica o indicador que produz o contraste mais extremo do levantamento, a formação cidadã, sem necessidade de supor uma vocação participativa diferencial: a capacidade de formação já estava disponível.

Disso se infere que os Tribunais de Contas do Brasil alcançaram altos níveis de participação graças ao suporte estrutural prévio que facilitou o processo, e não apenas a uma mera vontade de ser participativos. No entanto, atribuir essa divergência de maneira exclusiva à infraestrutura existente é insuficiente, pois não explica a origem dessas estruturas. Nesse sentido, existem ao menos duas condições prévias que operam por trás delas e que constituem o verdadeiro ponto de comparação entre os dois países.

A primeira delas é a obrigação normativa. Quando a criação de uma unidade de atendimento ao cidadão responde a um mandato legal e não a uma decisão discricionária de cada instituição, um nível elevado de participação não reflete necessariamente convicção institucional, mas cumprimento regulatório. Isso reorienta o foco das recomendações: se a estrutura é consequência direta da norma, a alavanca de mudança não reside unicamente na gestão interna de cada Tribunal, mas no marco normativo provincial que a exige ou a possibilita.

A segunda é a medição comparada. O sistema brasileiro conta com instâncias de coordenação que emitem diretrizes comuns, e avaliam e expõem comparativamente o desempenho dos Tribunais. Desde 2013, o Programa de Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas da Atricon aplica por ciclos o Marco de Medição de Desempenho (MMD-TC). Esse instrumento se estrutura em seis domínios e vinte e cinco indicadores, entre os quais se destacam comunicação, transparência, corregedoria e ouvidoria, e guarda convergência metodológica com o marco da Organização Internacional das Instituições Superiores de Controle (INTOSAI) para entidades fiscalizadoras superiores e difunde seus resultados de forma consolidada. A esse esquema soma-se um programa nacional que examina anualmente milhares de portais públicos mediante centenas de critérios de verificação, incluídos os próprios Tribunais de Contas. Ser medido e comparado publicamente constitui um incentivo de natureza muito distinta da mera exortação: transforma a prática institucional em um dado observável pelos pares. Atualmente, a Argentina não dispõe de um mecanismo equivalente, e essa ausência provavelmente explique o hiato existente muito melhor do que qualquer suposta diferença de vocação.

5.3.2. O QUE O DADO BRASILEIRO NÃO MOSTRA

Em um nível de resposta quase censitário, os 10,7% dos Tribunais que não relatam ações estratégicas nem áreas responsáveis representam apenas três órgãos sem institucionalização do tema. No entanto, o achado mais relevante surge das respostas abertas

no Brasil, já que os próprios Tribunais apontam como um desafio explícito tanto a consolidação desses setores quanto as resistências históricas da administração pública ao controle social. Isso sugere que contar com um escritório formal não garante seu funcionamento efetivo. Por isso, a institucionalização em ambos os países deve ser entendida como um processo dinâmico em desenvolvimento, e não como uma meta já alcançada.

5.4. COMUNICAÇÃO E PORTAIS: INFRAESTRUTURA ESTENDIDA, CONTEÚDO DESIGUAL

Perguntas 3, 4, 7, 8 e 9 (Anexo I)

	Argentina	Brasil
Estratégia de comunicação orientada ao controle social	64%	85,7%
Portal para o exercício do controle social	86%	100%
Linguagem clara (resposta afirmativa plena)	57%	71,4%
Linguagem clara “em parte” / parcialmente	36%	25%
Mecanismo de acesso ou solicitação de informação pública	57%	100%
Mecanismo de vinculação ou interação com a cidadania	64%	96,4%

Esta é a seção de maior convergência entre os dois sistemas. **A infraestrutura digital básica de transparência está amplamente adotada em ambos os países:** 86% de portais na Argentina e 100% no Brasil; 64% e 96,4%, respectivamente, de mecanismos de vinculação com a cidadania. Nenhuma Instituição, em nenhum dos dois levantamentos, coloca a existência do portal como um objetivo pendente de discussão.

A maior diferença entre os países reside na existência de um canal formal para solicitar informação não divulgada de forma proativa, disponível na totalidade das instituições brasileiras, mas em apenas 57% dos argentinos. Embora existam nuances metodológicas nas perguntas que impedem uma comparação exata, a disparidade é significativa

e contrasta com os marcos normativos argentinos que consagram o acesso à informação como um direito exigível. Experiências maduras como os portais de gestão de trâmites em Mendoza e La Pampa, ou a solicitação on-line habilitada em Santa Fe mediante resolução formal, evidenciam que o desenvolvimento desses canais é factível.

Por outro lado, a convergência entre os dois sistemas aflora na composição do conteúdo divulgado. Tanto na Argentina quanto no Brasil predomina a divulgação de aspectos institucionais e de autoridades (79% e 39,3%, respectivamente) em relação à informação orçamentária, ao plano de gestão ou ao acompanhamento de auditorias, que ocupam percentuais sensivelmente menores. Ainda que a natureza dos dados impeça cruzar as cifras de maneira direta, a tendência é clara em ambos os casos: a transparência se orienta mais a comunicar quem é a instituição do que a mostrar o que ela faz, com quais recursos e com quais resultados, como demonstrado no gráfico a seguir:

Conteúdos publicados no portal institucional

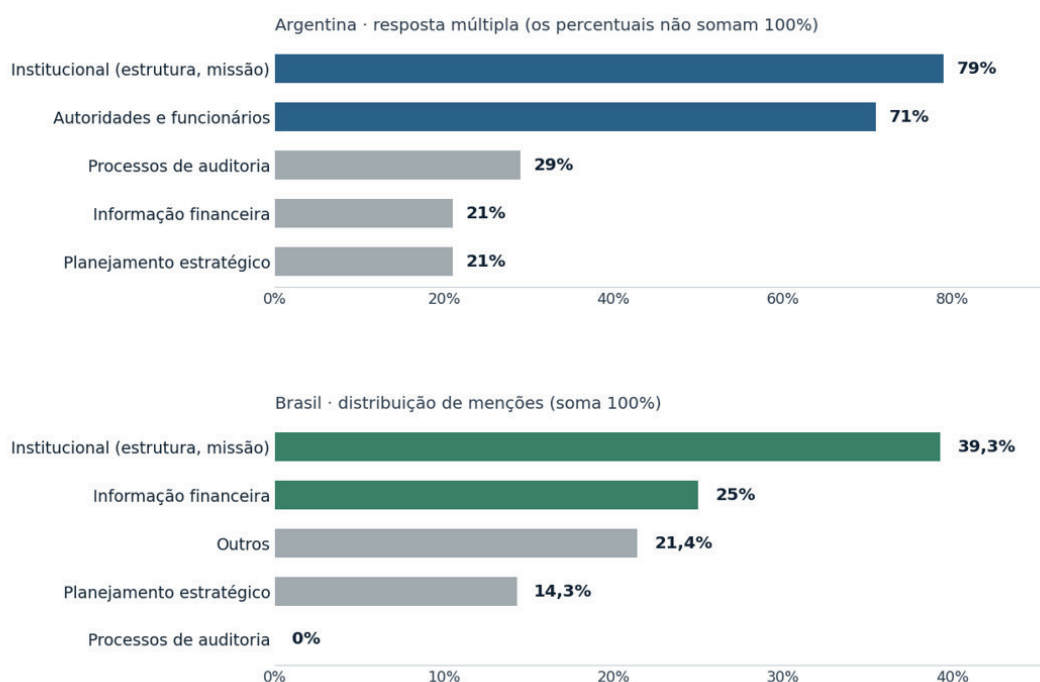


Gráfico C.2. Conteúdos publicados no portal institucional. As séries correspondem a formatos de resposta distintos (múltipla na Argentina, distribuição de menções no Brasil) e, por isso, são apresentadas em painéis separados.

Esse viés impacta diretamente o controle social, já que a ausência de dados claros sobre desempenho, execução orçamentária e auditorias permite à cidadania confirmar a existência do órgão, mas a impede de avaliar sua gestão ou a dos entes fiscalizados. Essa restrição também se reflete nas respostas sobre linguagem clara, em que 36% das entidades argentinas e 25% das brasileiras admitem que sua informação é acessível apenas de

forma parcial, sem que se registrem provas sistemáticas de validação com usuários reais. Diante dessa dívida comum, destacam-se a iniciativa de La Pampa sobre capacitação em acessibilidade web e a meta expressa pelos Tribunais brasileiros de adotar uma linguagem simples.

Nesse cenário, o caso brasileiro traz uma alternativa relevante por meio de seus painéis de dados interativos, uma solução intermediária entre a web meramente informativa e o portal participativo. Exemplos como o Painel de Controle do TCE/ES, os observatórios de políticas públicas de Goiás e Paraíba ou o portal Farol do TCE/SC demonstram que é possível dar visibilidade à informação existente em formatos consultáveis sem necessidade de redesenhar toda a infraestrutura web institucional.

5.5. PARTICIPAÇÃO EFETIVA: A DIMENSÃO QUE DEFINE A DIFERENÇA

Perguntas 10, 11, 12 e 14 (Anexo I)

	Argentina	Brasil
Ações de escuta efetiva da sociedade	21%	82,1%
Formação à cidadania e sociedade civil organizada	7%	96,4%
Capacitação do próprio pessoal	21%	67,9%

Aqui podemos observar a maior lacuna. Na Argentina, apenas 3 dos 14 organismos relatam mecanismos ativos de escuta (audiências públicas em El Bolsón, pesquisas de satisfação em La Pampa, e uma combinação de pesquisas, audiências e capacitações em San Luis) e um único órgão, o Tribunal de Cuentas de Mendoza, declara atividades de formação dirigidas à cidadania, por meio de estágios com escolas secundárias e universidades e capacitações a entes auditados. No Brasil, 82,1% relatam escuta efetiva e 96,4%, formação cidadã.

Essa disparidade fica ainda mais concreta quando se examina o público-alvo dessas ações. No caso brasileiro, as atividades alcançam uma ampla cobertura que abrange a sociedade civil organizada (89,3%), o setor acadêmico (82,1%), os conselhos de políticas públicas (82,1%) e estudantes do nível secundário (71,4%) e até mesmo primário (57,1%). Já na Argentina, entre as 9 instituições que definem um destinatário específico, a sociedade civil e a cidadania individual somam apenas quatro menções cada, os níveis secundário e universitário três cada, e o nível primário apenas uma.

Público-alvo das atividades de controle social

Argentina: sobre os 9 organismos com público-alvo definido · Brasil: sobre o total de 28

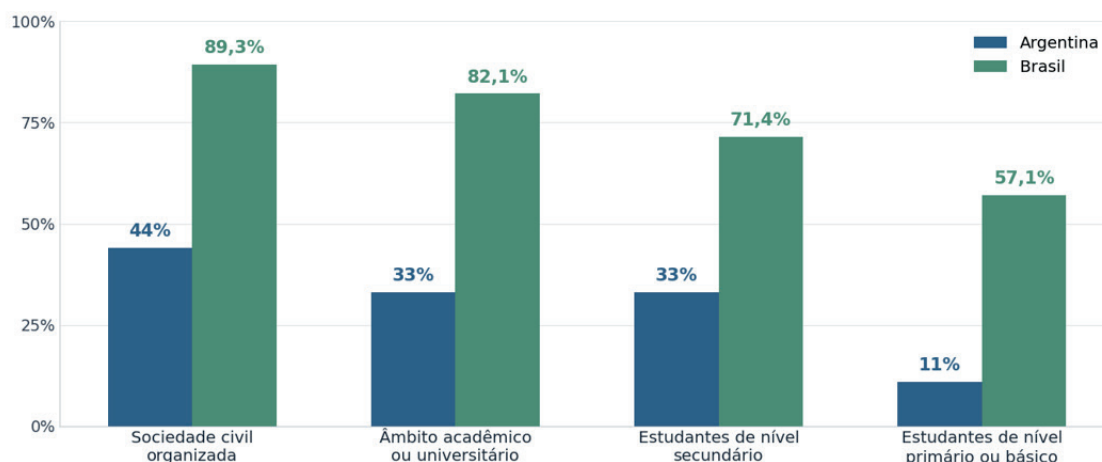


Gráfico C.3. Público-alvo das atividades de controle social e participação cidadã. Os percentuais argentinos são calculados sobre os 9 instituições com público-alvo definido; os brasileiros, sobre o total de 28 órgãos.

A educação primária é a oportunidade mais claramente desperdiçada do levantamento argentino, e é, ao mesmo tempo, a mais acessível. O precedente de **El Tribunal en la Escuela**, de La Pampa, e o **Jovem no Controle** brasileiro (gravação e disponibilização de aulas sobre controle externo, controle social, transparência e cidadania para alunos da rede estadual de ensino) mostram que pode ser implementada com recursos próprios e sem infraestrutura adicional.

Além disso, o sistema brasileiro dispõe de um instrumento de orientação recente e altamente pertinente, que é o referencial de participação cidadã do Tribunal de Contas da União. Publicado em 2025 após um processo de consulta pública, esse marco sistematiza os fundamentos legais e práticos da matéria ao mesmo tempo em que estrutura a participação em três níveis progressivos — informação, consulta e associação —, aplicáveis às diferentes fases do controle externo (Tribunal de Contas da União, 2025). Trata-se de um antecedente sumamente valioso para aquelas instituições que busquem definir seu próprio marco normativo sem necessidade de começar do zero.

Há três modalidades brasileiras que merecem atenção por seu caráter replicável:

Consulta cidadã no plano de auditoria (PAF-Cidadão): Consiste em pesquisar a sociedade para definir quais temas priorizar no plano anual de controle. É muito fácil de transferir porque apenas soma uma etapa participativa ao planejamento que os organismos já realizam. Na Argentina, a AGCBA iniciou em 2025 um experimento piloto.

Alianças formais com atores do controle social: O TCE/PR criou uma área específica com cinco etapas (desde identificar e capacitar até dar suporte e reconhecimento)

para formar universidades e observatórios. Seu objetivo é treinar a cidadania para que depois controle de forma autônoma, além de somá-la em auditorias concretas.

Capacitação de conselhos de políticas públicas: Programas como o **Fortalece Conselhos** oferecem formação on-line a conselheiros municipais. É uma estratégia eficaz porque trabalha com um ator que já está organizado por lei, tem papel de controle e necessita capacitação com urgência.

No entanto, é importante ressaltar que 28,6% dos Tribunais de Contas não capacitam seu próprio pessoal na matéria. Considerando que o levantamento é quase censitário, trata-se de um valor alto que, complementado pelas respostas abertas, evidencia que ainda há resistências entre os auditores quanto ao valor da escuta ao cidadão, sobretudo no que se refere à integração efetiva das demandas cidadãs com a análise técnica das bases de dados. Por outro lado, muitas atividades têm caráter de evento e não de processo, o que é reconhecido pelos próprios Tribunais ao apontar que as ações interinstitucionais de educação para o controle social ainda ocorrem de forma isolada e pontual.

Na Argentina, embora a estatística seja baixa, o levantamento contém experiências consolidadas que não devem ficar subsumidas nas médias: a CABA está implementando planejamento participativo e linguagem clara; Mendoza publica os cinco tipos de informação levantados, realiza estágios com escolas e universidades e tem um grupo de Responsabilidad Social; La Pampa conta com um modelo articulado que inclui o programa El Tribunal en la Escuela, pesquisas, sistema de trâmites por ticket, capacitação em acessibilidade e seu Comité de Responsabilidad Social; San Luis certificou sua gestão de qualidade sob as normas ISO 9001 e integra pesquisas, audiências públicas e capacitações; Buenos Aires oferece um portal web com seções de denúncias, sugestões e novidades, somado a uma forte presença em redes sociais; El Bolsón se destaca por suas audiências públicas e por contar com uma Secretaría de Participación Ciudadana; Santa Fe, Misiones e Río Negro registram avanços em capacitações, oficinas internas, formulários padronizados e projetos educativos. Essas experiências são importantes porque são aplicáveis e próximas, tornando-as totalmente replicáveis em outros órgãos.

Um último dado relevante que surge das respostas qualitativas é que a mensuração de impacto é uma exceção em ambos os países, já que nenhuma resposta relata indicadores que permitam avaliar o efeito das ações além de sua existência declarativa.

5.6. DESAFIOS: DUAS TRAJETÓRIAS, UM DIAGNÓSTICO COMUM

O achado mais significativo da comparação surge das respostas abertas. Apesar da distância entre os dois sistemas em matéria de prática, os desafios declarados coincidem quase ponto por ponto.

Eixos temáticos dos desafios declarados

Tamanho do ponto: proeminência relativa do eixo nas respostas abertas (alta, média ou baixa)
Círculo vazio: eixo não mencionado nesse levantamento



Gráfico C.4. Eixos temáticos dos desafios declarados em ambos os levantamentos. O tamanho do ponto indica a proeminência relativa do eixo nas respostas abertas; uma mesma resposta pode corresponder a mais de um eixo.

“Há pouco conhecimento sobre o Tribunal, e é importante para que a cidadania tenha consciência de que o investimento de seus fundos públicos está resguardado por um órgão específico de caráter constitucional.”

— levantamento argentino

“Muitos cidadãos ainda desconhecem o papel do Tribunal de Contas e os canais disponíveis para exercer o controle social. Apesar dos avanços em transparência ativa, muitos documentos e relatórios técnicos são complexos e de difícil compreensão para o cidadão comum, o que dificulta o uso efetivo da informação pública.”

— Resposta aberta, levantamento brasileiro

Essa coincidência admite duas leituras complementares para a gestão institucional. A primeira funciona como um chamado de atenção: a capacidade instalada não resolve por si só o problema de fundo. O Brasil já percorreu o trajeto que a maioria dos órgãos ar-

gentinos ainda tem pendente (criou áreas específicas, capacitou pessoal, habilitou canais de escuta e formou a cidadania) e, ainda assim, continua apontando o desconhecimento cidadão como seu obstáculo principal. Esperar que a simples abertura de uma via de comunicação gere participação automática é uma expectativa que a experiência brasileira desmente.

A segunda leitura oferece uma perspectiva animadora, na medida em que o baixo conhecimento cidadão é um desafio estrutural de longo prazo, e não um sintoma de fracasso das medidas adotadas. As Instituições de Controle que estão apenas começando esse caminho não enfrentam um déficit exclusivo, mas uma dificuldade compartilhada com sistemas de amplo desenvolvimento. Esse enfoque desloca o eixo do debate da busca por emular o outro para o desenho de ações contínuas e mensuráveis, o que representa uma meta operacional muito mais alcançável.

Da mesma forma, cada estudo traz tensões particulares que enriquecem o diagnóstico global. No caso argentino, destaca-se a colisão normativa entre as políticas de transparência e os regimes de sigilo fiscal ou bancário, um dilema jurídico ausente nas respostas do Brasil. Por sua vez, o levantamento brasileiro introduz quatro aspectos ausentes na amostra argentina: a acessibilidade para pessoas com deficiência, a identificação de denunciantes em trâmites anônimos, a celeridade nas respostas das ouvidorias e a alta rotatividade de pessoal nos entes auditados. Essas quatro problemáticas de gestão emergem unicamente quando os canais operam com alto volume, constituindo uma antecipação da agenda que os órgãos enfrentarão à medida que consolidem seus avanços.

5.7. RECOMENDAÇÕES PARA A TRANSFERÊNCIA DE EXPERIÊNCIAS

Da leitura conjunta surgem cinco condições que, em ambos os levantamentos, distinguem as experiências sustentadas das ações pontuais. Elas são enunciadas como critérios de desenho, mais do que como recomendações gerais.

5.7.1. APOIAR A AGENDA EM UMA ESTRUTURA EXISTENTE EM VEZ DE CRIAR UMA NOVA

É o aprendizado central do caso brasileiro. A pergunta operacional para cada Tribunal é qual de suas unidades atuais — ouvidoria, secretaria, área de capacitação, unidade de transparência — pode assumir o mandato mediante uma designação formal, sem depender da criação de uma área e de uma dotação orçamentária novas.

5.7.2. INCORPORAR A PARTICIPAÇÃO A UM PROCESSO INSTITUCIONAL QUE JÁ É EXECUTADO

O PAF-Cidadão não adiciona uma atividade ao calendário: adiciona uma etapa participativa ao planejamento anual de fiscalização, que todos os órgãos realizam de qualquer forma. O mesmo critério se aplica às pesquisas de satisfação sobre serviços existentes e ao envio de decisões e resultados de auditoria a conselhos e observatórios.

5.7.3. PRIORIZAR INTERLOCUTORES JÁ ORGANIZADOS

Conselhos de políticas públicas, observatórios sociais, universidades e escolas têm mandato, estrutura e demanda própria de capacitação. Formalizar o vínculo por meio de convênios — como os do TCE/PR com observatórios e universidades, ou os convênios educativos de Mendoza e Río Negro — produz continuidade com um custo de gestão baixo.

5.7.4. CAPACITAR PARA DENTRO AO MESMO TEMPO QUE PARA FORA

Ambos os levantamentos mostram que os Órgãos de Controle que capacitam seu próprio pessoal são também os que desenvolvem as demais práticas participativas. Os 28,6% brasileiros que não o fazem e o apontamento expresso de resistências entre auditores confirmam que a abertura para a sociedade requer uma cultura organizacional consistente, e não apenas canais formais.

5.7.5. DEFINIR INDICADORES DESDE O INÍCIO

Quantidade de solicitações atendidas e tempos de resposta, alcance das atividades de formação, incidência efetiva das consultas cidadãs sobre o plano de fiscalização, nível de satisfação. É a carência comum aos dois países, e a única forma de que a próxima edição destes levantamentos possa informar sobre impacto, e não apenas sobre existência declarativa.

6. RECOMENDAÇÕES DE BOAS PRÁTICAS

As recomendações a seguir não pretendem acrescentar uma nova lista de boas práticas à já extensa literatura sobre participação cidadã no controle externo. Elas decorrem, ponto a ponto, das lacunas concretas identificadas nas seções anteriores deste capítulo comparativo e nos catálogos de práticas de ambos os países. São formuladas em um nível de generalidade que as torna aplicáveis a instituições de diferentes escalas, orçamentos e marcos normativos, mas são acompanhadas, em cada caso, de exemplos concretos já verificados na região, que demonstram que a recomendação é realizável e não meramente aspiracional.

6.1. INSTITUCIONALIZAÇÃO COM BASE NAS ESTRUTURAS EXISTENTES

As ações de participação cidadã devem contar, dentro da Instituição de Controle, com uma unidade responsável, com mandato explícito, titular identificável e com ações concretas previstas no planejamento estratégico. O reconhecimento normativo do controle social não conduz, por si só, à criação da capacidade institucional necessária para torná-lo efetivo.

O indicador que melhor distingue os Órgãos de Controle Externo que possuem práticas sustentáveis daqueles que desenvolvem ações isoladas é a existência de alguém ou uma unidade formalmente responsável. A atribuição formal garante a continuidade da prática diante das mudanças de gestão, superando a dependência da iniciativa pessoal voluntária. A institucionalização, contudo, pode ser plenamente alcançada mediante a otimização da estrutura atual, sem necessidade de criação de novas unidades adminis-

trativas. As melhores práticas e as evidências reunidas neste livro confirmam a maior eficiência de delegar esse mandato a unidades existentes, especialmente àquelas que possuem experiência no relacionamento com atores externos e já apresentam uma relação consolidada com a comunidade.

Para que a designação formal se transforme em uma capacidade institucional efetiva, é importante que existam quatro elementos:

- um ato formal que identifique a unidade e seu titular;
- uma definição concreta de competências, especificando os canais administrados e as áreas de atuação;
- uma alocação real e específica de tempo de trabalho, ainda que parcial, pois um mandato sem horas de trabalho atribuídas estará sempre subordinado às demandas urgentes; e
- um dever de prestação periódica de informações, elemento que é mais frequentemente omitido e que assegura o exercício contínuo da função durante todo o ano.

Além disso, é necessário um procedimento estável de articulação com as áreas de auditoria, de modo a garantir que as contribuições dos cidadãos sejam integradas ao processo de controle e que se consolide uma verdadeira participação institucional.

6.2. TRANSPARÊNCIA ORIENTADA PARA RESULTADOS

A Instituição de Controle Externo deve publicar informações completas que permitam avaliar seu desempenho e o desempenho dos entes fiscalizados.

A infraestrutura digital básica está, nos dias de hoje, amplamente bem desenvolvida, sem embargo o conteúdo efetivamente publicado concentra-se mais nas informações institucionais e relativas às autoridades do que na execução orçamentária, no planejamento anual e no acompanhamento das auditorias. Essa constatação demonstra que a transparência ativa funciona prioritariamente como comunicação institucional, em vez de estar orientada para a prestação de contas sobre recursos e resultados.

Divulgar a relação de autoridades e postergar a publicação do andamento das recomendações de auditoria fortalece a presença institucional do órgão, mas adia a avaliação dos cidadãos sobre seu desempenho e sobre o desempenho dos entes fiscalizados.

Corrigir esse desequilíbrio exige, principalmente, uma decisão estratégica sobre os conteúdos publicados, preservando os recursos tecnológicos atualmente disponíveis. A estratégia inicial consiste em auditar o próprio conteúdo com o mesmo grau de exigência que o Tribunal aplica a terceiros: medir a proporção de informações relativas a orçamento, execução, planejamento e resultados, estabelecendo metas progressivas de ampliação.

Para ampliar essa política, podem ser incluídos painéis de dados interativos, aproveitando as informações existentes em formatos reutilizáveis dentro da própria plataforma web, oferecendo uma alternativa altamente viável para otimizar recursos.

Por fim, um verdadeiro regime de acesso à informação se consolida quando existe um procedimento com prazos definidos, um regime de exceções delimitado e uma autoridade responsável por responder, condições que o órgão pode formalizar por meio de regulamentação interna.

6.3. TRANSFORMAR A LINGUAGEM SIMPLES EM UMA PRÁTICA VALIDADA

A informação deve ser compreensível para quem não possui formação técnica e acessível para quem enfrenta barreiras de qualquer natureza. A clareza deve ser verificada com destinatários reais, e não simplesmente autodeclarada.

Essa é a política que apresenta maior consenso declaratório no levantamento e, ao mesmo tempo, aquela sobre a qual não existe qualquer verificação. Uma parcela significativa dos órgãos de ambos os países admite que suas informações são apenas parcialmente acessíveis, e nenhum deles registra testes sistemáticos de validação com usuários.

O risco é que a linguagem simples se transforme em um rótulo que cada instituição atribui a si próprio sem qualquer verificação externa, esvaziando de conteúdo uma das políticas que apresentam maior consenso declaratório em todo o levantamento.

A acessibilidade, por sua vez, não se limita ao texto. Ela compreende a disponibilidade da informação para aqueles que não possuem conectividade, a adequação dos espaços de atendimento para pessoas com deficiência ou com diferentes formas de sensibilidade e a consideração das línguas efetivamente faladas no território.

Trata-se de medidas que, segundo as evidências levantadas, são implementadas com recursos próprios e sem necessidade de infraestrutura adicional.

6.4. PARTICIPAÇÃO EM TODO O CICLO DO CONTROLE

A participação deve abranger integralmente as três etapas do processo de controle — planejamento, execução e acompanhamento — e ir além do simples recebimento de denúncias.

Existe uma diferença substancial entre disponibilizar um canal para que os cidadãos denunciem ou forneçam informações e disponibilizar um mecanismo que lhes permita influenciar aquilo que será objeto de controle.

A primeira modalidade encontra-se amplamente disseminada em ambos os países, enquanto a segunda ainda possui caráter excepcional.

Os canais de denúncia constituem o nível elementar da relação e são indispensáveis; entretanto, seu alcance, por si só, é insuficiente para configurar a participação promovida pelo sistema regional.

A via mais facilmente transferível para qualquer Tribunal é a etapa de planejamento, pois acrescenta apenas uma etapa a um processo que toda entidade de controle já realiza ao elaborar seu plano anual, sem introduzir uma atividade nova.

A etapa de acompanhamento, contudo, é a mais negligenciada em ambos os países e aquela que gera maior valor com menor custo, uma vez que transfere parte do monitoramento do cumprimento das recomendações para a própria comunidade, complementando a capacidade operacional do Órgão de Controle.

Por fim, a efetividade dos canais de denúncia depende de tornar transparente, desde o início, o tratamento dado à identidade do denunciante e a resposta esperada, assegurando que o Tribunal assuma a responsabilidade de oferecer ao cidadão segurança quanto à resposta que receberá.

6.5. CULTURA ORGANIZACIONAL INTERNA

A abertura à sociedade exige uma cultura organizacional consistente. Nenhum programa de participação deve ser implementado sem que, previamente, o próprio quadro de pessoal seja capacitado, especialmente o corpo de auditores.

As evidências dos dois países demonstram que a capacitação interna atua como o principal motor da participação cidadã nas instituições de controle. Essa correlação não é casual.

É o auditor quem determina, na prática, o peso atribuído às informações provenientes dos cidadãos em comparação com a análise técnica convencional. Portanto, a integração ativa dos auditores desde a concepção da política assegura que a participação ultrapasse os canais formais e seja efetivamente incorporada ao processo de controle.

Essa mesma lógica se aplica aos jurisdicionados. A capacitação dos responsáveis pela prestação de contas, dos municípios e das entidades beneficiárias de recursos públicos em matéria de prestação de contas equilibra a informação entre os Órgãos de Controle e seus auditados, elevando, dessa forma, a qualidade dos dados apresentados à sociedade.

Esse canal, caracterizado por seu alto impacto e por seu caráter reservado, constitui uma oportunidade estratégica que merece ser visualizada nos inventários de participação cidadã.

6.6. UNIVERSALIDADE E INCLUSÃO

A atuação do Órgãos de Controle deve estar orientada para os cidadãos e para a sociedade civil organizada, sem qualquer exclusão, incorporando deliberadamente aqueles que não possuem representação formal.

Trabalhar com atores já organizados, tais como conselhos de políticas públicas, observatórios, conselhos profissionais e universidades, é a via mais eficiente para uma instituição de controle com recursos limitados, pois esses atores possuem mandato próprio, estrutura e demanda consolidada por capacitação. Esse critério é razoável e deve ser preservado.

Entretanto, a aplicação dessa estratégia exige um contrapeso para evitar vieses que concentrem o diálogo nos atores que possuem representação e deixem à margem comunidades não organizadas, justamente aquelas que estão mais expostas às falhas dos serviços públicos.

A representatividade democrática exige complementar a eficiência operacional com uma abertura deliberada aos setores vulneráveis.

Em consonância com a agenda regional, o fortalecimento das abordagens territoriais garante que o controle social incorpore efetivamente os grupos historicamente excluídos.

6.7. MEDIÇÃO DE RESULTADOS

Toda atividade de participação deve definir, desde a sua concepção, como será medida e com que periodicidade. O impacto real de uma prática é demonstrado pelo valor comprovável de seus resultados, ultrapassando a simples disponibilização de um canal ou processo.

A constatação mais recorrente do estudo oferece, ao mesmo tempo, a solução mais direta, pois exige apenas uma decisão metodológica, sem comprometer recursos financeiros.

A totalidade das ISC analisadas informa indicadores destinados a verificar a existência declarada de suas ações, sem mencionar métricas capazes de avaliar seus efeitos reais.

Enquanto esse aspecto não for consolidado, a avaliação dos avanços da participação cidadã — inclusive a deste estudo — continuará priorizando a descrição da capacidade instalada em detrimento da mensuração dos resultados efetivamente verificados.

As métricas pertinentes são simples e não exigem instrumentos sofisticados:

- proporção das contribuições dos cidadãos efetivamente incorporadas ao planejamento;
- proporção das denúncias que resultaram em achados ou observações formais;
- alcance e cobertura das atividades de capacitação;
- tempo de resposta aos pedidos de informação; e
- nível de satisfação dos usuários dos canais de atendimento.

A chave está em definir esses parâmetros na fase inicial do projeto, preservando a linha de base indispensável para a comparação histórica.

6.8. COOPERAÇÃO E APRENDIZAGEM HORIZONTAL

Recomenda-se que os Órgãos de Controle aproveitem e adaptem os modelos que já funcionam em outras instituições. A adoção e a transferência de experiências documentadas são mais eficientes do que a inovação isolada.

A convergência, praticamente ponto a ponto, dos desafios declarados por instituições

de controle de sistemas muito distintos e com níveis de desenvolvimento bastante desiguais constitui a melhor evidência do valor desse critério.

Os problemas são compartilhados e as soluções, em grande medida, já foram testadas em algum lugar da região: manuais de linguagem clara, metodologias de consulta no planejamento, modelos de capacitação de conselhos e modelos de acessibilidade.

Uma Instituição de Controle que esteja iniciando suas atividades pode adaptar qualquer uma dessas experiências, realizando os ajustes exigidos por seu marco normativo e orçamentário.

Além disso, a cooperação é fortalecida pelo aproveitamento das estruturas institucionais existentes. Espaços regionais específicos, tais como comissões técnicas, instâncias de intercâmbio entre pares e instrumentos comuns de mensuração, permitem que o esforço de cada órgão fortaleça o diagnóstico consolidado e maximize a visibilidade da aprendizagem coletiva.

7. CONCLUSÕES GERAIS

Este livro reuniu três exercícios de natureza distinta — um catálogo exaustivo de 161 atividades de 31 Tribunais de Contas brasileiros, um relatório qualitativo sobre as experiências de 14 Órgãos de Controle argentinos e um capítulo comparativo que colocou em diálogo os resultados de uma pesquisa realizada simultaneamente nos dois países — com o propósito comum de documentar como as instituições de controle externo de dois países vizinhos estão redefinindo sua relação com os cidadãos a quem servem.

As conclusões a seguir procuram analisar esse conjunto como um todo, para além das seções que o compõem.

A primeira conclusão é que a participação cidadã se consolidou na agenda dos Tribunais de Contas do Brasil e Órgãos de Controle Externo da Argentina, embora apresente diferentes níveis de maturidade institucional.

Enquanto, no Brasil, o processo se apoia em estruturas formais preexistentes, como as Escolas de Contas e as Ouvidorias, na Argentina predomina a iniciativa de equipes internas sem um marco formal contínuo.

Apesar dessas diferenças práticas, os dois países convergem em relação a um obstáculo estrutural prioritário: o profundo desconhecimento da população sobre a função dos Órgãos de Controle.

Isso demonstra que a simples abertura de canais formais ou o desenvolvimento de capacidade instalada não garantem, por si só, uma maior participação pública.

Além disso, a grande maioria das iniciativas permanece no plano puramente informativo, por meio do uso de redes sociais ou portais na internet.

Em contraste, as ferramentas concebidas para gerar uma influência efetiva, nas quais a voz dos cidadãos é integrada ao planejamento ou ao acompanhamento das auditorias, continuam sendo uma clara exceção. Destacam-se apenas experiências pontuais, como o mecanismo PAF-Cidadão, no Brasil, ou o projeto-piloto da Auditoria Geral da Cidade de Buenos Aires (AGCBA).

A essa desconexão soma-se à ausência total de indicadores destinados a avaliar o impacto real dessas políticas, até o momento dessa pesquisa, o que impede determinar se o relacionamento com a sociedade efetivamente melhora a fiscalização ou fortalece a confiança pública.

Por fim, o trabalho reconhece limitações metodológicas decorrentes do uso de amostras voluntárias, destacando que a ausência de resposta de diversas entidades de fiscalização reflete sua própria falta de áreas dedicadas ao controle social.

Diante desse cenário, e reconhecendo que a ausência de resposta de diversos órgãos evidencia a inexistência de áreas dedicadas ao controle social, a publicação não deve ser interpretada como um balanço definitivo, mas como um diagnóstico situacional relevante.

Esse mapa da realidade atual permite dar visibilidade aos desafios urgentes, aprofundar o debate regional e impulsionar as instituições de controle a consolidarem ferramentas efetivas de relacionamento com os cidadãos.

REFERÊNCIAS E BIBLIOGRAFIA

Auditoría Superior de la Federación. (2020). Relatoría del Seminario Internacional “La participación ciudadana en la fiscalización: la agenda a futuro”. ASF. <https://www.asf.gob.mx>

Cabezas de Herrera, M. (2014). El control de las ceuntas públicas. Revista de Estudios jurídicos(14), 2. Obtenido de rej.ujaen.es

Ferreira Cruz, C.; de Sousa Ferreira, A.; Martins de Silva, L.; Alvaro de Silva Macedo, M. (2012). Transparência da gestão pública municipal: um estudo a partir dos portais eletrônicos dos maiores municípios brasileiros. Revista de Administração Pública, 46(1), 4.

Instituto Rui Barbosa, Instituto de Estudios Técnicos y de Investigación & Asociación de Entidades Oficiales de Control Público del Mercosur. (2026). Transparência, controle social e participação cidadã: boas práticas dos Tribunais de Contas do Brasil e dos Órgãos de Controle Externo da Argentina. IRB.

INTOSAI. (2019). Principios de transparencia y rendición de cuentas. INTOSAI.

Organización Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores. (2010). ISSAI 20: Principios de transparência e prestação de contas. INTOSAI.

Organización Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores. (2010). ISSAI 21: Principios de transparência e responsabilidade. Principios e boas práticas. INTOSAI.

Organización Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores. (2019). INTOSAI-P 12: O valor e os benefícios das Entidades Fiscalizadoras Superiores. Fazendo a diferença na vida dos cidadãos. INTOSAI.

Organización Latinoamericana y del Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores. (2006). Declaração de Cartagena das Índias. XVI Assembleia Geral da OLACEFS.

Organización Latinoamericana y del Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores. (2009). Declaração de Assunção: Principios sobre prestação de contas. XIX Assembleia Geral da OLACEFS.

Organización Latinoamericana y del Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores. (2012). Participação cidadã no controle fiscal: boas práticas para o fortalecimento das relações entre as EFS e os cidadãos. Comissão Técnica de Participação Cidadã.

Organización Latinoamericana y del Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores. (2013). Declaração de Santiago sobre governança, combate à corrupção e confiança pública. XXIII Assembleia Geral da OLACEFS.

Organización Latinoamericana y del Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores. (2014). As Entidades Fiscalizadoras Superiores e a prestação de contas: criando um terreno comum para o fortalecimento do controle externo na América Latina. Comissão Técnica de Práticas de Boa Governança. <https://www.olacefs.com>

Organización Latinoamericana y del Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores. (2016). Declaração de Punta Cana sobre a promoção da participação cidadã no acompanhamento e na fiscalização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030. XXVI Assembleia Geral da OLACEFS. <https://www.olacefs.com>

Organización Latinoamericana y del Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores. (2022). Matriz de revisão do nível de maturidade dos mecanismos de participação cidadã nas Entidades Fiscalizadoras Superiores. Comissão de Participação Cidadã.

Organización Latinoamericana y del Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores. (2026, junho). Carta do Presidente da OLACEFS: o cidadão como protagonista do controle externo. <https://olacefs.com>

Normas de Auditoria do Setor Público (NBASP), Instituto Rui Barbosa. Acesso em: <https://nbasp.irbcontas.org.br/>

Projeto Empodera, um projeto do estado da Paraíba que capacita cidadãs e cidadãos paraibanos para o exercício do controle social ativo

Tribunal de Contas da União. (2025). Referencial de participação cidadã no controle externo. TCU

UNDP, P. d. (2006). Elementos para un modelo de administración municipal transparente. Serie guía para una gestión local transparente- Elementos para la rendición de cuentas en los gobiernos locales. Proyecto ECU/03/2006 “Lucha anticorrupción en el contexto de la descentralización. Municipios transparentes”, Quito, Ecuador.

ANEXO I

Controle social

O objetivo deste formulário é fazer um levantamento das ações levadas a cabo pelos Tribunais de Contas para promover o Controle Social, a Participação Cidadã e o acesso à informação pública que garantem a transparência das nossas instituições.

Ele será dividido nas seguintes seções:

- **Dados Gerais**
- **Organização**
- **Boas Práticas**
- **Desafios**

Gostaríamos de esclarecer o que se entende por Participação Cidadã e Controle Social:

Participação Cidadã: Envolvimento ativo, de forma voluntária, para contribuir no processo de tomada de decisões, no acompanhamento das atividades e políticas públicas, bem como na contribuição para a melhoria do desempenho das administrações públicas.

Controle social: Participação da sociedade no controle da gestão pública, contribuindo para as ações de controle externo.

Acesso à informação pública: O Direito de Acesso à Informação estabelece que qualquer pessoa pode solicitar, buscar, acessar e divulgar informações públicas.

INFORMAÇÕES DE CARÁCTER GERAL

Qual é o vosso Tribunal de Contas?

Qual é o vosso endereço eletrônico institucional?

A sua província/estado tem uma lei de acesso à informação pública?

Sim

Não

Se sim, qual é a lei? Está regulamentada?

ORGANIZAÇÃO

Existe alguma ação estratégica do seu tribunal relacionada com o controle social e a participação dos cidadãos?

Sim

Não

Se sim, quais?

Inserir o link de acesso.

Existe(m) algum(ns) setor(es) no seu tribunal responsável(is) por essa questão (controle social e participação cidadã)?

Sim

Não

Em caso afirmativo, qual(is)?

Forneça os dados de contacto (telefone e correio eletrónico).

Inserir o link de acesso.

COMUNICAÇÃO

Existem estratégias de comunicação do Tribunal destinadas ao controle social, à participação dos cidadãos e ao acesso à informação pública?

Sim

Não

Em caso afirmativo, quais?

Inserir link de acesso.

A sua organização dispõe de um portal para que a sociedade possa exercer o controle social, a participação dos cidadãos e o acesso à informação pública?

Sim

Não

Se sim, qual(is)?

Inserir o link de acesso.

Que informação geral sobre a instituição inclui o portal?

- a) Informação institucional (estrutura organizacional, funcionamento, missão, visão, etc.)
- b) Informações sobre as autoridades e os funcionários superiores (nomes, carreira ou CV, funções, etc.).
- c) Informações financeiras (orçamento, execução de despesas, contratações, despesas de deslocação, subsídios, despesas extraordinárias, etc.).
- d) Informações sobre os processos e subprocessos de auditoria (objectivos, âmbito, planeamento, etc.).
- e) Planeamento estratégico e planos de trabalho (Plano Estratégico, objectivos estratégicos e operacionais - institucionais e de auditoria -, programas e planos de trabalho, metas e indicadores, auditoria interna, etc.).
- f) Outros:

Que informação relativa à Prestação de Contas da Instituição é publicada no portal?

- a) Relatórios de gestão
- b) Desempenho da instituição (e.g. medição de indicadores, cumprimento de metas, objectivos, planos, programas, relatórios de auditoria interna e externa, etc.).
- c) Outros:

Considera que a informação no portal é apresentada numa linguagem clara e facilmente acessível às partes interessadas e aos cidadãos em geral?

Sim

Não

Parcialmente

Outro:

Existe algum mecanismo no portal que permita solicitar informações públicas no caso de estas não estarem expostas?

Sim

Não

Em caso afirmativo, qual(ais)?

Clique na ligação de acesso.

O portal dispõe de um mecanismo para interagir com os cidadãos e/ou as partes interessadas (por exemplo, notícias de interesse, redes sociais, caixa de inquéritos/reclamações, etc.)?

Sim

Não

Em caso afirmativo, qual(ais)?

Clique na ligação de acesso.

Existem acções que impliquem uma auscultação efectiva da sociedade (audições públicas ou outros meios)?

Sim

Não

Se sim, quais?

Digite o link de acesso.

BOAS PRÁTICAS

Existe formação para os cidadãos e a sociedade civil organizada sobre a forma como a sociedade pode participar no exercício do controlo social?

Sim

Não

Parcialmente:

Se sim, quais?

Inserir ligação de acesso.

Existe alguma formação para o pessoal técnico sobre como a sociedade pode participar no exercício do controlo social?

Sim

Não

Em parte:

Se sim, quais?

Favor inserir o link de acesso.

Que actividades/acções realiza o seu tribunal com o objetivo de promover/implantar o Controlo Social e a Participação dos Cidadãos no Controlo Externo?

Inserir link de acesso.

Em caso afirmativo, quais?

Inserir link de acesso.

Qual é o público-alvo das actividades/acções destinadas a promover o controlo social e a participação dos cidadãos?

***Pode ser seleccionada mais do que uma opção.**

- Alunos do ensino básico
- Alunos do ensino secundário
- Académicos
- Conselhos municipais e estaduais
- Jurisdições
- Sociedade civil organizada
- Outros:

DESAFIOS

Quais são os desafios para o controlo social, a participação cidadã e o acesso à informação pública na sua jurisdição?

Control social

El objetivo de este formulario es realizar un relevamiento de las acciones realizadas por los Tribunales de Cuentas para promover el Control Social, la Participación Ciudadana y el acceso a la información pública que garantizan la transparencia de nuestras instituciones.

El mismo se dividirá en los siguientes apartados:

- **Datos Generales**
- **Organización**
- **Buenas Prácticas**
- **Retos**

Nos gustaría aclarar qué se entiende por Participación Ciudadana y Control social:

Participación Ciudadana: Implicación activa, con carácter voluntario, para contribuir al proceso de toma de decisiones, en el seguimiento de las actividades y políticas públicas, así como en la contribución a la mejora de la actuación de las administraciones públicas.

Control Social: Participación de la sociedad en el control de la gestión pública en contribución a las acciones de control externo.

Acceso a la información pública: El Derecho de Acceso a la Información establece que cualquier persona puede pedir, buscar, acceder y difundir información pública.

INFORMACIÓN GENERAL

¿Cuál es su Tribunal de Cuentas?

¿Cuál es su dirección de correo electrónico institucional?

¿En su provincia/ estado existe alguna ley de acceso a la información pública?

Sí

No

En caso de ser afirmativo: ¿cuál es? ¿está reglamentada?

ORGANIZACIÓN

¿Existe alguna acción estratégica de su tribunal que tenga que ver con el control social y la participación ciudadana?

Sí

No

En caso afirmativo, ¿cuáles?

Inserte el enlace de acceso.

¿Existe algún sector(es) en su tribunal responsable(s) de este tema? (control social y participación ciudadana)

Sí

No

En caso afirmativo, ¿cuál(es)? Indique los datos de contacto (teléfono y correo electrónico)

Inserte el enlace de acceso.

COMUNICACIÓN

¿Existen estrategias de comunicación del Tribunal dirigidas al control social, la participación ciudadana, el acceso a la información pública?

Sí

No

En caso afirmativo, ¿cuáles?

Inserte enlace de acceso.

¿Su organización cuenta con un portal para que la sociedad ejerza el control social y la participación ciudadana y de acceso a la información pública?

Sí

No

Si es así, ¿cuál(es)?

Entra en el enlace de acceso.

¿Qué información general sobre la Institución incluye en ese portal?

- a) Información Institucional (Estructura orgánica, funcionamiento, misión, visión, etc)

- b) Información sobre las autoridades y funcionarios de mayor jerarquía (Nombres, trayectoria o CV, funciones, etc.)
- c) Información Financiera (Presupuesto, ejecución de gastos, contrataciones, viáticos, subsidios, gastos extraordinarios, etc.)
- d) Información sobre los procesos y subprocesos de auditoría (objetivos, alcances, planificación, etc.)
- e) Planificación estratégica y planes de trabajo (Plan Estratégico, Objetivos estratégicos y operativos -institucionales y de auditoría-, programas y planes de trabajo, metas e indicadores, auditoría interna, etc.)
- f) Otra:

¿Qué información concerniente a la Rendición de Cuentas de la Institución se publica en el portal?

- a) Informes de gestión
- b) Desempeño de la Institución (Ej. medición de indicadores, cumplimiento de metas, objetivos, planes, programas, informes de auditorías internas y externas etc.)
- c) Otra:

¿Considera que la información del portal está expuesta con lenguaje claro y de fácil acceso para los interesados y ciudadanía en general?

Sí

No

En parte

Otra:

¿En el portal existe algún mecanismo que permita la solicitud de información pública en caso de no estar expuesta?

Sí

No

Si es así, ¿cuál(es)?

Entra en el enlace de acceso.

¿En el portal existe algún mecanismo de vinculación con la ciudadanía y/o partes interesadas? (Ej. Noticias de interés, redes sociales, casilla de consultas/denuncias, etc.)

Sí

No

Si es así, ¿cuál(es)?

Entra en el enlace de acceso.

¿Existen acciones que impliquen una escucha efectiva de la sociedad (audiencias públicas u otros medios)?

Sí

No

En caso afirmativo, ¿cuáles?

Introduzca el enlace de acceso.

BUENAS PRÁCTICAS

¿Existe formación para los ciudadanos y la sociedad civil organizada sobre cómo puede participar la sociedad en el ejercicio del control social?

Sí

No

En parte:

En caso afirmativo, ¿cuáles?

Insertar enlace de acceso.

¿Existe alguna capacitación dirigida al Personal Técnico sobre cómo la sociedad puede participar en el ejercicio del control social?

Sí

No

En parte:

En caso afirmativo, ¿cuáles?

Introduzca el enlace de acceso.

¿Qué actividades/acciones realiza su tribunal con el objetivo de fomentar/implicar el Control Social y la Participación Ciudadana en el Control Externo?

Inserte enlace de acceso.

En caso afirmativo, ¿cuáles?

Insertar enlace de acceso.

¿A qué público objetivo van dirigidas las actividades/acciones dirigidas a fomentar el control social y la participación ciudadana?

***Se puede seleccionar más de una opción.**

- Alumnos de primaria
- Alumnos de secundaria
- Académicos
- Consejos municipales y estatales
- Jurisdicciones
- Sociedad civil organizada
- Otros:

DESAFÍOS

¿Cuáles son los retos para el control social, la participación ciudadana y el acceso a la información pública en su jurisdicción?



**Instituto
Rui Barbosa**

A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas

Telefone: (71) 3115-4576 | Site: www.irbcontas.org.br

Endereço Sede:

Edifício ION. SGAN 601, Bloco H, Sala 50/71, Térreo – Asa Norte, Brasília – DF CEP: 70.830-018

Endereço Subsede:

Tribunal de Contas do Estado da Bahia – Ed. Cons. Joaquim Batista Neves, nº495, Plataforma 05, Avenida 4 Centro Administrativo da Bahia - CEP: 41745-002 - CAB Salvador/BA





IETel



S.P.T.C.R.A.



ASUR
Asociación de Entidades Oficiales
de Control Público del Mercosur

ISBN: 978-85-65283-24-3

CDL



9 788565 283243